
1T 2018

Relatório & Contas

1T 2018

Relatório & Contas

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM transcreve-se o

Relatório & Contas do 1º Trimestre de 2018

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 5.600.738.053,72 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Millennium
bcp

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva versão atualmente vigente.

Índice

ÍNDICE	2
MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA.....	3
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP.....	5
BCP NO 1º TRIMESTRE DE 2018.....	6
PRINCIPAIS INDICADORES	7
GRUPO BCP	8
<i>GOVERNANCE</i>	9
PRINCIPAIS EVENTOS NO 1º TRIMESTRE DE 2018.....	11
AÇÃO BCP.....	12
PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS.....	14
MODELO DE NEGÓCIO	15
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO	16
RESULTADOS E BALANÇO	17
ÁREAS DE NEGÓCIO	24
LIQUIDEZ E FUNDING	29
CAPITAL	30
ESTRATÉGIA	31
VISÃO, MISSÃO E CRIAÇÃO DE VALOR.....	32
ESTRATÉGIA.....	34
DESEMPENHO FACE AOS OBJETIVOS DO PLANO ESTRATÉGICO	35
INFORMAÇÃO REGULAMENTAR.....	36
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO 1º TRIMESTRE DE 2018	39
GLOSSÁRIO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS DE DESEMPENHO.....	41
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS DO 1º TRIMESTRE DE 2018.....	43

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

Neste 1º trimestre do ano, as economias das geografias onde o Millennium bcp está presente têm vindo a acompanhar o atual ciclo de expansão da atividade económica mundial.

Em 2018, as previsões das principais organizações internacionais sugerem que a economia portuguesa deverá continuar a crescer acima do seu nível potencial, ainda que seja expectável um ligeiro abrandamento do ritmo de crescimento do PIB comparativamente aos 2,7% registados em 2017. A dívida externa líquida também se reduziu face ao ano anterior, num contexto de grande vigor das exportações nacionais.

Na Polónia, o FMI prevê que em 2018 a atividade económica mantenha um elevado dinamismo e em Angola e Moçambique o processo de estabilização macroeconómica e financeira deverá prosseguir, contribuindo para a maior solidez das suas economias.

Para o Millennium bcp, o 1º trimestre de 2018 foi positivo, em linha com as estimativas. O Banco continuou a melhorar os seus resultados recorrentes, apresentando resultados líquidos consolidados de 85,6 milhões de euros, o que representa um crescimento de 70,8% face aos 50,1 milhões de euros registados no 1º trimestre de 2017.

O resultado *core* aumentou para 266,6 milhões de euros e a eficiência continuou a melhorar, tendo o *cost-to-core income*¹ atingido 48%, o que nos coloca como o Banco mais eficiente de Portugal e um dos mais eficientes da zona euro.

Ao nível dos *non performing exposures* (NPEs) registou-se uma redução de cerca de 500 milhões de euros, o que confirma a tendência de decréscimo que o Banco tem vindo a efetuar. Uma redução significativa com reforço da cobertura por imparidades para 46% e da cobertura total, incluindo garantias, para 105%. Ao nível do capital, o rácio de Common Equity Tier 1 atingiu o valor de 11,8% em critério fully implemented e de 11,9% em critério phased-in, valores confortavelmente acima dos mínimos exigidos. Na liquidez, o rácio de crédito líquido sobre depósitos registou o valor de 91%, o que revela uma situação equilibrada e confortável.

O 1º trimestre deste ano ficou marcado pela evolução favorável do negócio, com especial destaque para a captação de Clientes e recursos. Os Clientes ativos do Grupo totalizam 5,6 milhões, um crescimento superior a 380 mil Clientes face a 31 de março de 2017. O ActivoBank captou mais 72% de Clientes do que no período homólogo, elevando-se a base de Clientes deste Banco para cerca de 180.000 Clientes. Os recursos totais de Clientes ascenderam a 72,7 mil milhões de euros, um aumento de 5,7% face ao período homólogo e a carteira de crédito performing cresceu 1,6%, no mesmo período.

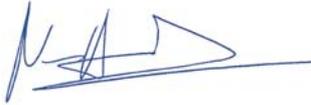
Em Portugal, o resultado líquido foi positivo em 44,5 milhões de euros, o que compara muito favoravelmente com os 9 milhões de euros registados no 1º trimestre de 2017. Destaca-se a performance comercial com mais de 110 mil novos Clientes captados e mais 120 mil novos Clientes digitais. Neste 1º trimestre foi lançado o serviço de abertura de conta on line (100% digital) comprovando a afirmação do Banco no mercado como um Banco inovador e digital. Em termos de indicadores de qualidade, o Millennium bcp apresenta o melhor índice de satisfação com a qualidade de produtos (BASEF).

No que se refere às operações internacionais, o seu contributo para o resultado do Grupo foi de 41,1 milhões de euros, um valor estável e em linha com o ano anterior.

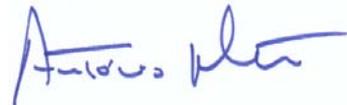
O Bank Millennium na Polónia registou um resultado líquido de 37,2 milhões de euros e um ROE de 8,2%. Em Moçambique, o resultado líquido atingiu 24,7 milhões de euros (+19,2% do que no 1º trimestre de 2017) e o ROE foi de 25,9%. A contribuição do Banco Millennium Atlântico em Angola foi afetada pela aplicação da norma contabilística IAS 29, resultado de Angola ter sido considerada uma economia com hiper inflação. Excluindo este impacto, que tornou a contribuição líquida de Angola no 1º trimestre ligeiramente positiva (0,7 milhões de Kwanzas), o contributo da operação nos resultados do Grupo seria de 4,1 milhões de euros.

¹ Custos operacionais \ (margem financeira + comissões). Ajustado de itens não habituais

O ano de 2018 marcará seguramente um novo ciclo para a vida do Banco. Os resultados apresentados este trimestre já dão prova disso mesmo. Terminados que estão os compromissos a que o Banco estava obrigado pelo plano de reestruturação acordado com a DGComp, os quais foram cumpridos integralmente, o Millennium bcp está agora enfocado no crescimento do seu negócio, de forma a assumir a sua posição de liderança em Portugal e de relevância nos países onde está presente.



Nuno Amado
Presidente da Comissão Executiva
Vice-Presidente do Conselho
de Administração

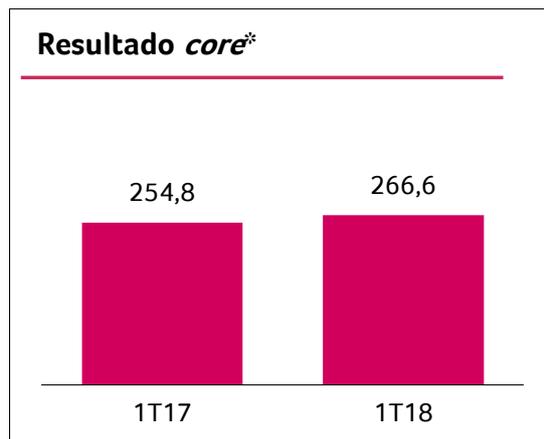
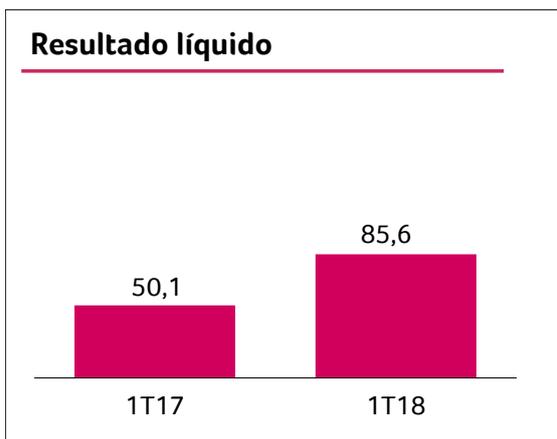


António Monteiro
Presidente do Conselho
de Administração

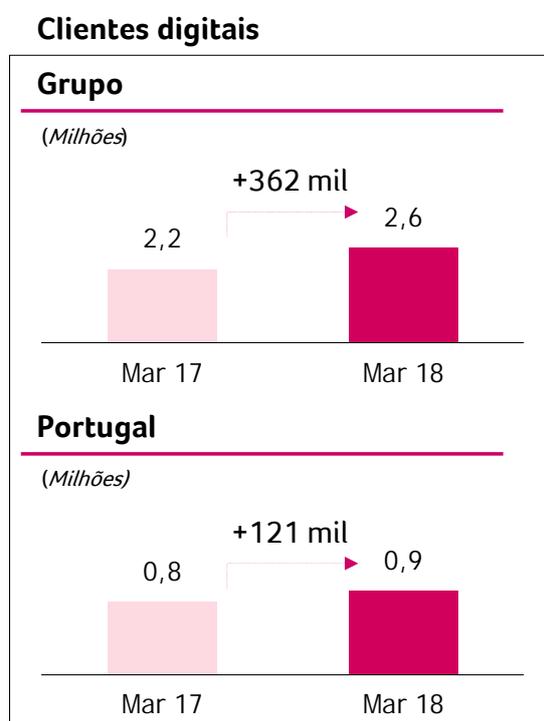
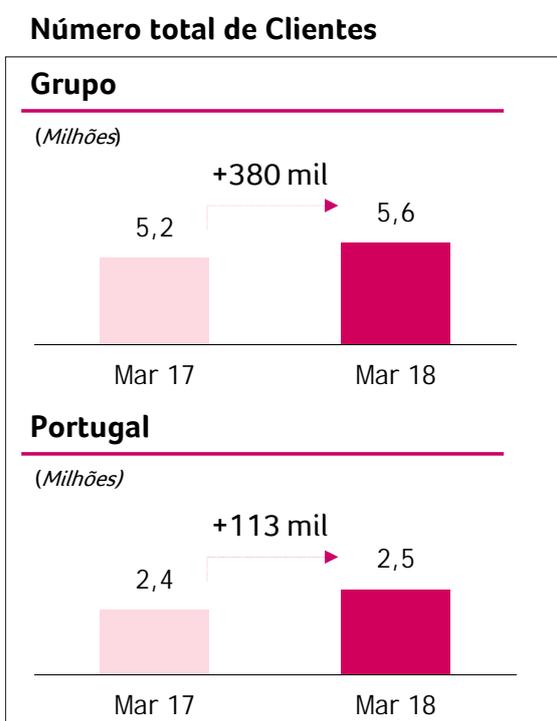
Informação sobre o Grupo BCP

BCP no 1º Trimestre de 2018

Millennium bcp, um banco preparado para o futuro ...



*Resultado core = margem financeira + comissões - custos operacionais.



... e bem posicionado num setor em mudança rápida, no seguimento do plano de reestruturação já implementado com sucesso nos últimos anos.

Principais Indicadores

	31 mar. 18	31 mar. 17	Var. 18/17
Milhões de euros			
BALANÇO			
Ativo total	72 674	72 077	0,8%
Crédito a clientes (bruto) (1)	50 959	52 242	-2,5%
Recursos totais de clientes (2)	72 669	68 769	5,7%
Recursos de balanço de clientes	53 792	51 673	4,1%
Recursos de clientes e outros empréstimos	52 390	50 138	4,5%
Crédito a clientes (líq.) / Recursos de clientes e outros empréstimos (3)(4)	91%	97%	
Crédito a clientes (líq.) / Recursos de balanço de clientes (3)	88%	94%	
RESULTADOS			
Resultado líquido	85,6	50,1	70,8%
Margem financeira	344,8	332,3	3,8%
Produto bancário	537,8	534,0	0,7%
Custos operacionais	246,0	238,3	3,2%
Custos operacionais excluindo itens específicos (5)	242,6	230,6	5,2%
Imparidade do crédito (líq. de recuperações)	106,1	148,9	-28,8%
Outras imparidades e provisões	23,9	54,3	-56,1%
Impostos sobre lucros			
Correntes	23,1	27,9	
Diferidos	26,2	(8,8)	
RENDIBILIDADE			
Produto bancário / Ativo líquido médio (4)	3,0%	3,0%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA) (6)	0,6%	0,4%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio (4)	0,9%	0,5%	
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	6,1%	4,1%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios (4)	9,7%	6,3%	
QUALIDADE DO CRÉDITO			
Imparidade do crédito (balanço) / Crédito a clientes (1)(7)	6,8%	7,1%	
Custo do risco (líq. recuperações, em p.b.)	85	114	
<i>Non-Performing Exposures</i> / Crédito a clientes (1)	14,0%	17,5%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (1)	8,1%	9,4%	
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA (4) (5)			
Custos operacionais / Produto bancário	45,1%	43,2%	
Custos operacionais / Produto bancário (atividade em Portugal)	45,0%	42,5%	
Custos com o pessoal / Produto bancário	25,8%	24,2%	
CAPITAL (8)			
<i>Rácio common equity tier I phased-in</i>	11,9%	13,0%	
<i>Rácio common equity tier I Fully implemented</i>	11,8%	11,2%	
SUCURSAIS			
Atividade em Portugal	578	615	-6,0%
Atividade internacional	547	542	0,9%
COLABORADORES			
Atividade em Portugal	7 155	7 327	-2,3%
Atividade internacional	8 555	8 469	1,0%

(1) O crédito a clientes (bruto) é apresentado considerando os critérios de gestão do Grupo. Em 31 de março de 2018, inclui o crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade (50.095 milhões de euros) e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor (864 milhões de euros).

(2) Os recursos totais de clientes do Millennium bcp foram reformulados, com referência à posição de 30 de setembro de 2017, passando a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, considerando-se valores comparáveis no que respeita a março de 2017.

(3) O crédito a clientes (líquido) corresponde ao agregado do crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade (46.950 milhões de euros) com o valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados (562 milhões de euros).

(4) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 6/2004, na versão vigente.

(5) Exclui itens específicos: impacto negativo em custos com o pessoal, referente a custos de reestruturação e revisão do ACT (3,5 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018 e 7,7 milhões de euros no primeiro trimestre de 2017).

(6) Com base no resultado antes de interesses que não controlam.

(7) O montante da imparidade considerado para efeitos do apuramento dos graus de cobertura apresentados tem subjacente os critérios de gestão adotados pelo Grupo. Em 31 de março de 2018 inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado (3.145 milhões de euros) e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados (302 milhões de euros).

(8) Os valores de março de 2018 e março de 2017 incluem os resultados líquidos positivos acumulados dos respetivos períodos. Os valores de março de 2018 são estimados.

Grupo BCP

BREVE DESCRIÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP, Millennium bcp ou Banco) é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA), e na Europa, através das suas operações na Polónia e Suíça. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

HISTÓRIA

Fundação e crescimento orgânico para atingir uma posição relevante	Desenvolvimento em Portugal por aquisições e parcerias	Internacionalização e adoção de uma marca única	Processo de reestruturação envolvendo o desinvestimento de ativos não estratégicos
<p>1985: Fundação</p> <p>1989: Lançamento da NovaRede</p> <p>Até 1994: Crescimento orgânico, atingindo quotas de mercado de cerca de 8% em crédito e depósitos em 1994</p>	<p>1995: Aquisição do Banco Português do Atlântico, S.A.</p> <p>2000: Aquisição do Banco Pinto & Sotto Mayor à CGD e incorporação do Grupo José de Mello (Banco Mello e Império)</p> <p>2004: Acordo com o Grupo CGD e com a Fortis (Ageas) para o negócio de seguros</p>	<p>1993: Início da presença no Oriente</p> <p>1995: Início da presença em Moçambique</p> <p>1998: Acordo de parceria com o BBG (Polónia)</p> <p>1999: Estabelecimento de uma <i>greenfield operation</i> na Grécia</p> <p>2000: Integração da operação seguradora na Eureka</p> <p>2003:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Constituição do Banque Privée • Alteração da denominação da operação na Polónia para Bank Millennium • Lançamento do conceito de marca única: Millennium 	<p>2005:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Venda da Crédilar • Alienação do BCM, com manutenção de uma sucursal <i>off-shore</i> em Macau • Desinvestimento na atividade seguradora e acordo de parceria com a Ageas para a atividade de <i>bancassurance</i> <p>2006:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Venda da participação de 50,001% no Interbanco • Conclusão da venda de 80,1% do capital social do Banque BCP em França e no Luxemburgo <p>2010: Alienação de 95% do Millennium bank na Turquia e acordo para a alienação da totalidade da rede de sucursais e da respetiva base de depósitos do Millennium bcp bank nos EUA</p> <p>2013:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alienação da totalidade do capital social do Millennium Bank Grécia ao Piraeus Bank • Alienação de 10% do capital social do Banque BCP no Luxemburgo • Venda da totalidade da participação no Piraeus Bank <p>2014:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alienação da totalidade do capital social da Banca Millennium Roménia • Venda da totalidade das participações de 49% do ramo Não-Vida, detidas na Ocidental e na Médis <p>2015:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alienação da totalidade do capital social da Millennium bcp Gestão de Ativos • Alienação de 15,41% do capital social do Bank Millennium <p>2016: Fusão do Banco Millennium Angola com o Banco Privado Atlântico</p>

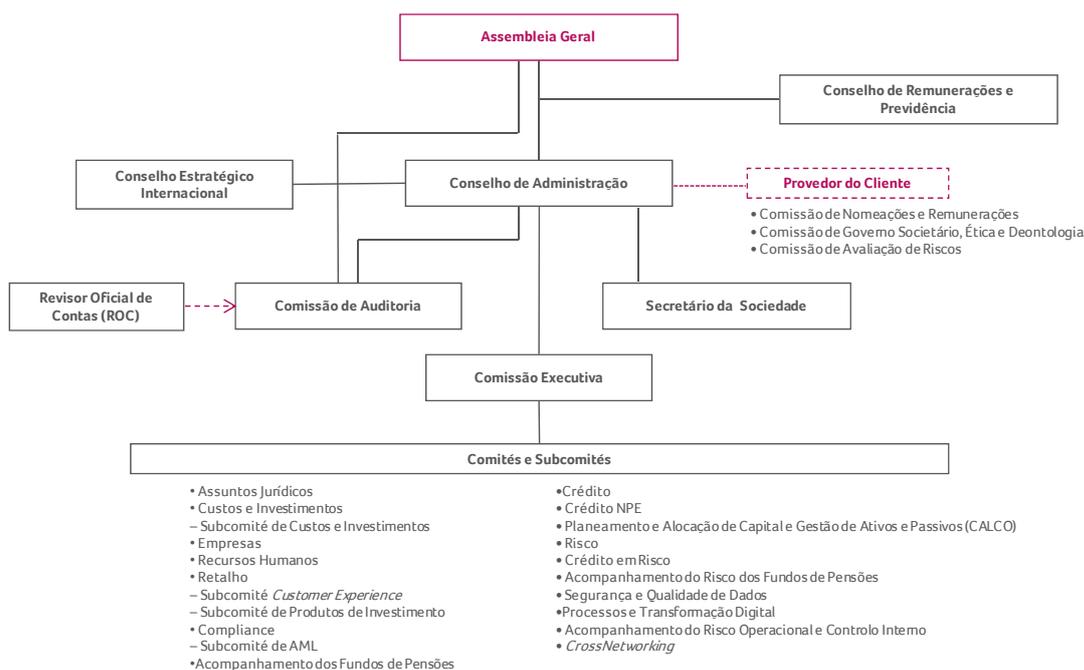
Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração, que inclui uma Comissão Executiva e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, cuja nomeação é deliberada em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 11 de maio de 2015 foram eleitos os membros dos órgãos sociais para exercerem funções no triénio 2015/2017.

ORGANOGRAMA DO MODELO DE GOVERNO CORPORATIVO DO BCP



A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o Conselho de Remunerações e Previdência;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O Conselho de Administração (CA) é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos em vigor, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 17 e um máximo de 25 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição. Em 9 de novembro de 2016, foi aprovado o alargamento do número de membros do Conselho de Administração para 25.

O Conselho de Administração que cessou funções em 31 de dezembro 2017 era composto por 19 membros efetivos, sendo 11 não executivos e 8 executivos.

O Conselho de Administração nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por 8 dos seus membros, na qual delegou a gestão corrente do Banco. No decurso de 2017, a Comissão Executiva foi coadjuvada, na função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais cometeu o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) é composto por 3 a 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral, a maioria dos quais deve ser independente.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.

IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional
António Vitor Martins Monteiro (Presidente do CA)	●				●
Carlos José da Silva (Vice-presidente do CA)	●				●
Nuno Manuel da Silva Amado (Vice-presidente do CA e CEO)	●	●			●
Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto	●				
André Magalhães Luiz Gomes	●				
António Henriques de Pinho Cardão	●				
António Luís Guerra Nunes Mexia	●				
Cidália Maria Mota Lopes	●		●		
Jaime de Macedo Santos Bastos	●		●		
João Manuel de Matos Loureiro (Presidente da CAUD)	●		●		
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	●	●			
José Jacinto Iglésias Soares	●	●			
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	●	●			
Lingjiang Xu	●				
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas	●	●			
Miguel de Campos Pereira Bragança	●	●			
Miguel Maya Dias Pinheiro	●	●			
Raquel Rute da Costa David Vunge	●				
Rui Manuel da Silva Teixeira	●	●			
José Gonçalo Ferreira Maury (Presidente do CRP)				●	
José Guilherme Xavier de Basto				●	
José Luciano Vaz Marcos				●	
Manuel Soares Pinto Barbosa				●	
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira (Presidente do CEI)					●
Francisco de Lemos José Maria					●
Josep Oliu Creus					●

No dia 28 de junho de 2017, foram cooptados três novos administradores não executivos, Gu Xiaoxu, Li Cheng e Zhihua Shen, estando pendente o processo de avaliação de *fit and property*.

Principais Eventos no 1º Trimestre de 2018

O Millennium bcp continuou a implementar o seu Plano Estratégico, merecendo destaque neste período:

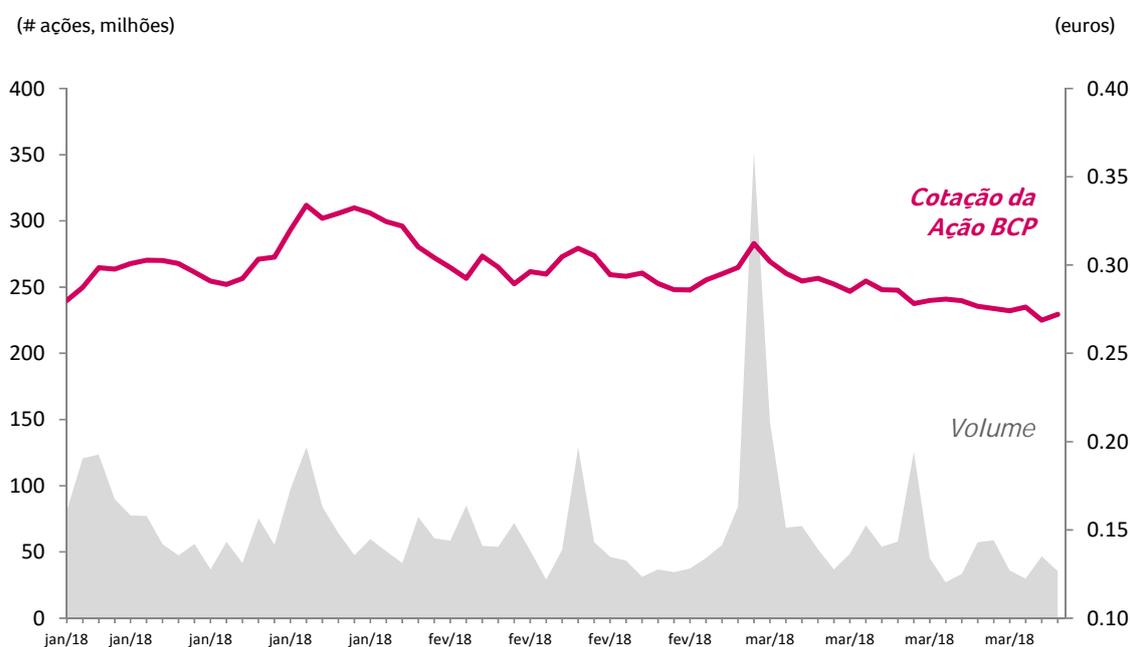
- Regresso do BCP ao Stoxx Europe 600 Index, o índice acionista de referência a nível europeu.
- Regresso, em 2018, ao “The Sustainability Yearbook”, publicação de referência na área da Sustentabilidade.
- Cooperação entre o Millennium bcp e a maior plataforma de pagamento digital da China, a ALIPAY, no mercado português, o que permite ao Millennium bcp tornar-se o primeiro banco a facilitar as transações entre viajantes chineses e comerciantes em Portugal.
- Edição das Jornadas Millennium Empresas em Vila Nova de Famalicão, uma iniciativa do Millennium bcp que tem como objetivo percorrer o país, procurando estar mais perto das empresas portuguesas, apoiando a sua internacionalização e reforçando a sua competitividade.
- O Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Millennium bcp uniram esforços para promover o crescimento económico e a criação de emprego nas áreas afetadas pelos incêndios no Norte e Centro de Portugal em 2017, disponibilizando fundos para a promoção da retoma económica nas áreas mencionadas num montante de 150 milhões de euros.
- Millennium bcp distinguido nos Euronext Lisbon Awards 2018, tendo vencido nas categorias “Best Capital Market Promotion Initiative”, com a plataforma de negociação em Bolsa - MTrader -, e “Most Active Trading House in Warrants & Certificates”, atribuído ao membro da Euronext Lisbon com maior volume transacionado em *Warrants* e Certificados em 2017.
- Millennium bcp eleito “Best Foreign Exchange Bank” em Portugal, pela revista financeira Global Finance.
- Millennium bim eleito o Melhor Banco em Moçambique, na área de *trade finance providers*, no ano de 2017, pela revista financeira Global Finance.

Ação BCP

A ação BCP fechou o 1º trimestre de 2018 com uma variação nula face ao final de 2017, o que compara com a queda de 6% do índice de bancos europeus. Neste sentido, e em termos relativos, a performance do BCP foi positiva:

- Iniciou o trimestre (mês de janeiro) com ganhos expressivos baseados nas revisões do price target por várias casas de investimento, com particular destaque para a nota de research da JP Morgan que considerou o BCP como a sua preferência na Península Ibérica;
- Contudo, estes ganhos foram anulados em fevereiro e março fundamentalmente devido a 5 razões:
 - **A nível mais global:** 1. o receio de que as subidas de taxas juro acima do previsto inicialmente pelo mercado, leve à desaceleração da economia norte-americana e conseqüentemente da economia mundial; 2. o escalar da guerra comercial EUA/China e as suas repercussões para a economia mundial;
 - **Ao nível europeu:** 3. a perceção de que é ainda prematuro pensarmos em subidas de taxas de juro na área do Euro; 4. o regresso do tema dos NPE, que penalizou os bancos com elevado stock como é o caso do BCP;
 - **Ao nível de Portugal:** 5. o regresso do tema do NovoBanco com o receio de que os seus elevados resultados negativos poderiam acelerar o uso da linha de capitalização contingente penalizando assim os restantes bancos do sistema.

Em conclusão: Depois de um início de ano marcado por grande otimismo, este sentimento alterou-se bastante, passando para uma fase de grandes dúvidas e de elevada volatilidade nos mercados. No entanto, é de referir que o price target médio dos vários analistas que acompanham a ação BCP se mantém acima dos 30 cêntimos e apesar da volatilidade nos mercados não existe nada de fundamental que tenha alterado a visão dos analistas mantendo-se pois o potencial de valorização do título.



Fonte: Euronext, Thomson Reuters

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	1T18	1T17
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima	(€)	0,3339	0,1979
Cotação média	(€)	0,2968	0,1604
Cotação mínima	(€)	0,2687	0,1383
Cotação de fecho	(€)	0,2720	0,1961
AÇÕES E CAPITALS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15 114	15 114
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	5 769	5 781
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	5 709	5 721
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (2) (3)	(€)	0,023	0,021
Valor contabilístico (4)	(€)	0,378	0,378
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,72	0,52
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	4 111	2 964
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	1 262	769
Volume transacionado médio diário	(M€)	20,0	11,8
Quantidade de ações transacionadas (5)	(M)	4 215	4 777
Quantidade média diária de ações transacionadas (5)	(M)	66,9	73,5
Rotação do capital (6)	(%)	27,9%	48,2%

(1) Capitais próprios atribuíveis ao grupo - Ações Preferenciais

(2) Considerando o nº médio de ações em circulação

(3) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017

(4) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira

(5) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em 2017

(6) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio trimestral de ações emitidas

Participações Qualificadas

Em 31 de dezembro de 2017, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

31 de dezembro de 2017			
Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.089.789.779	27,06%	27,06%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.089.789.779	27,06%	27,06%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
Fundo de Pensões EDP *	319.113.690	2,11%	2,11%
TOTAL DO GRUPO EDP	319.113.690	2,11%	2,11%
BlackRock, Inc.**	512.328.512	3,39%	3,39%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	512.328.512	3,39%	3,39%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7.867.585.895	52,05%	52,05%

* Imputação de acordo com a alínea f) do n.º1 do Art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

** De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Modelo de Negócio

Enquadramento Económico

O Fundo Monetário Internacional (FMI) projeta uma aceleração da economia mundial em 2018, de 3,8% para 3,9%, num contexto de crescimento generalizado das principais economias, tanto as desenvolvidas, como as emergentes. Não obstante o maior otimismo, o FMI considera que os riscos para as suas previsões são maioritariamente descendentes e prendem-se com fatores de natureza política e geoestratégica, sobretudo os relacionados com o protecionismo.

Em 2017, o PIB da área do euro cresceu 2,5%, o que corresponde ao ritmo mais elevado desde 2007. A consolidação da expansão da economia da UEM e a redução dos riscos deflacionistas deverão intensificar as expectativas de suavização gradual do teor ultra-expansionista da política monetária do Banco Central Europeu (BCE) ao longo de 2018, pese embora a velocidade a que tal se processará dependa da eventual consumação das pressões inflacionistas associadas à subida do preço do petróleo e à queda da taxa de desemprego.

Nos EUA, a recuperação do investimento e o forte impulso conferido pelas despesas de consumo das famílias mais do que compensaram o contributo negativo das exportações líquidas. Em resultado, o ritmo de expansão da economia norte-americana passou de 1,5% em 2016 para 2,3% em 2017. A maior robustez da atividade traduziu-se num vigor acrescido da criação de emprego e na aceleração dos custos laborais. Tais desenvolvimentos, a que se somam as expectativas de aumento da inflação decorrentes do maior expansionismo orçamental, levaram a Reserva Federal a manter o processo de normalização da sua política monetária, ao abrigo do qual a autoridade monetária elevou a sua taxa diretora, pela sexta vez no presente ciclo, para 1,75%.

A evolução dos mercados financeiros internacionais durante o primeiro trimestre de 2018 ficou marcada pelo retorno da volatilidade, num contexto em que o otimismo implícito nas valorizações das principais classes de ativos foi afetado pelo recrudescimento do protecionismo e pela subida das taxas de juro de longo prazo. A instabilidade foi mais sentida nos mercados acionistas e nos segmentos de maior risco da dívida empresarial, o que originou um surto de procura por obrigações soberanas de melhor qualidade e, conseqüentemente, a reversão parcial do movimento de subida do nível global das taxas de juro. No mercado cambial, as repercussões da maior aversão ao risco dos investidores revelaram-se limitadas. As taxas de juro do mercado monetário do euro exibiram grande estabilidade, tendo permanecido em terreno negativo em todos os prazos.

No último trimestre de 2017, a taxa de variação homóloga do PIB português cifrou-se em 2,4%, o que iguala o ritmo observado no trimestre precedente. O crescimento económico ficou a dever-se exclusivamente ao dinamismo da procura interna, em particular do consumo privado e do investimento, tendo o contributo dos gastos do estado sido marginal. No plano externo, o aumento das exportações foi acompanhado de evolução semelhante das importações, implicando um impacto negligenciável da procura externa líquida na atividade. De acordo com a Comissão Europeia, a economia portuguesa deverá crescer 2,2% em 2018, claramente acima do potencial, ainda que a um nível inferior aos 2,7% registados em 2017, em boa parte devido ao abrandamento do investimento. O bom desempenho macroeconómico, a reversão parcial do movimento de subida global das taxas de juro e a manutenção do teor extremamente acomodaticio da política monetária do BCE contribuíram para manter as yields da dívida pública portuguesa e os respetivos diferenciais face às congéneres europeias de melhor risco perto dos mínimos observados no período pós-crise financeira mundial.

Na Polónia, a taxa de crescimento do PIB acelerou de 2,9% em 2016 para 4,6% em 2017, beneficiando do dinamismo do consumo privado. Em 2018, o ritmo de crescimento do consumo deverá retomar a níveis mais moderados, após a dissipação do efeito positivo das subidas salariais e das medidas governamentais de aumento das prestações sociais, o que deverá repercutir-se em níveis de expansão mais próximos dos 4,0%, de acordo com as previsões da Comissão Europeia. A evolução favorável da atividade, a par com a permanência da taxa de inflação em níveis compatíveis com o objetivo do banco central, tem permitido que a política monetária se mantenha inalterada, com a taxa de juro de referência a permanecer em 1,50% desde março de 2015. Não obstante o bom desempenho da economia polaca, no primeiro trimestre de 2018 o zloti depreciou-se, penalizado pelo aumento da volatilidade nos mercados financeiros internacionais.

Em Moçambique, o investimento em megaprojetos de gás natural deverá continuar a suportar a atividade, ainda que num contexto em que persistem importantes vulnerabilidades económicas e financeiras, as quais têm vindo a condicionar a evolução da taxa de câmbio do metical que, após a relativa estabilidade observada na segunda metade de 2017, se depreciou no primeiro trimestre de 2018. Em Angola, a transição para um regime cambial mais flexível, anunciada no início do ano, ditou uma forte depreciação do Kwanza (cerca de 32% contra o euro).

Resultados e Balanço

Em 1 de janeiro de 2018, entrou em vigor a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, em substituição da IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração. Esta norma estabelece novas regras para o reconhecimento de instrumentos financeiros e introduz alterações relevantes nomeadamente ao nível da metodologia de cálculo da imparidade. A adoção desta norma produziu impactos na estrutura das demonstrações financeiras do Millennium bcp de 31 de março de 2018, ditados em boa medida pelos ajustamentos associados à transição, não tendo influenciado materialmente a conta de exploração do primeiro trimestre de 2018. Tendo em consideração o reconhecimento de créditos a clientes ao justo valor através de resultados, alguns indicadores foram definidos com base em critérios de gestão destinados a favorecer a respetiva comparabilidade com a informação de períodos anteriores. Neste âmbito salienta-se, com referência a 31 de março de 2018, que o crédito a clientes inclui o crédito ao custo amortizado antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor, e que o montante da imparidade considerado para efeitos do apuramento dos graus de cobertura de crédito inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

RESULTADOS

No primeiro trimestre de 2018, o resultado líquido do Millennium bcp ascendeu a 85,6 milhões de euros, aumentando significativamente face aos 50,1 milhões de euros alcançados no trimestre homólogo do ano anterior, impulsionado pelo desempenho da atividade em Portugal, tendo o resultado líquido da atividade internacional permanecido em linha com o do mesmo período de 2017, condicionado pelo impacto decorrente da aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico no âmbito do tratamento de Angola como uma economia com elevada inflação pelas empresas de auditoria internacionais.

Na atividade em Portugal, o resultado líquido apresentou um comportamento muito favorável ao aumentar dos 9,0 milhões de euros obtidos nos três primeiros meses de 2017 para 44,5 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018, influenciado de forma determinante pela diminuição das imparidades e das provisões.

Na atividade internacional, o resultado líquido situou-se nos 41,1 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018 mantendo-se ao mesmo nível do primeiro trimestre de 2017 (41,1 milhões de euros), salientando-se os desempenhos favoráveis das operações na Polónia e em Moçambique, que foram compensados pelo impacto negativo decorrente da aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico.

O resultado core atingiu os 266,6 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018 evidenciando um aumento de 4,6% face aos 254,8 milhões de euros obtidos no mesmo período de 2017. Esta evolução ficou a dever-se ao aumento da margem financeira e das comissões líquidas, não obstante o maior nível de custos operacionais.

A margem financeira ascendeu a 344,8 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018, aumentando 3,8% face aos 332,3 milhões de euros alcançados no período homólogo do ano anterior, impulsionada pela evolução favorável da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, a margem financeira totalizou 192,0 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018 que compara com 194,1 milhões de euros contabilizados no mesmo período do ano anterior, tendo sido condicionada pela redução dos juros das carteiras de títulos e de crédito, não obstante a diminuição registada pelo custo de funding que foi influenciada designadamente pelo contínuo decréscimo dos custos suportados com os depósitos a prazo e pelo reembolso da parcela remanescente dos CoCos no primeiro trimestre de 2017.

Na atividade internacional, a margem financeira aumentou 10,6% em relação aos 138,2 milhões de euros registados nos primeiros três meses de 2017, atingindo 152,8 milhões de euros no mesmo período de 2018 fundamentalmente devido ao desempenho da subsidiária na Polónia e, embora em menor escala, também da operação em Moçambique.

A taxa de margem financeira no primeiro trimestre de 2018 situou-se em 2,21%, que compara com 2,17% em igual período do ano anterior. A taxa de margem financeira no primeiro trimestre de 2017 excluindo o impacto do custo dos CoCos situou-se em 2,21%.

BALANÇO MÉDIO

Milhões de euros

	31 mar. 18		31 mar. 17	
	montante	taxa %	montante	taxa %
Aplicações em instituições de crédito	2.549	0,84	2.877	0,84
Ativos financeiros	12.134	2,41	10.145	2,29
Créditos a clientes	47.712	3,19	48.188	3,36
ATIVOS GERADORES DE JUROS	62.395	2,94	61.210	3,07
Ativos não geradores de juros	10.239		10.580	
	72.634		71.790	
Depósitos de instituições de crédito	7.395	0,01	9.713	0,22
Recursos de clientes e outros empréstimos	52.216	0,60	49.521	0,68
Dívida emitida	2.990	2,18	3.238	3,31
Passivos subordinados	1.157	6,54	1.145	7,16
PASSIVOS GERADORES DE JUROS	63.758	0,71	63.617	0,86
Passivos não geradores de juros	2.038		2.197	
Capitais próprios e Interesses que não controlam	6.838		5.976	
	72.634		71.790	
Taxa de margem financeira		2,21		2,17
Taxa de margem financeira (excl. custo dos CoCos)				2,21

Nota: Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em março de 2018 e de 2017, à respetiva rubrica de balanço.

As comissões líquidas aumentaram 4,4% face aos 160,8 milhões de euros alcançados no primeiro trimestre de 2017 cifrando-se em 167,8 milhões de euros nos primeiros três meses de 2018, ao beneficiar do desempenho favorável quer da atividade em Portugal, cujas comissões cresceram 4,5%, quer da atividade internacional que registou um crescimento de 4,1%, impulsionado pela operação na Polónia.

O aumento das comissões líquidas no primeiro trimestre de 2018 reflete a evolução tanto das comissões bancárias como das comissões relacionadas com os mercados financeiros que subiram 3,2% e 10,6% respetivamente, face aos valores registados no período homólogo do ano anterior.

Os resultados em operações financeiras ascenderam a 34,4 milhões de euros nos três primeiros meses de 2018, comparando com 36,4 milhões de euros obtidos em igual período do ano anterior, refletindo o menor contributo da atividade em Portugal, sendo que a atividade internacional permaneceu em linha com os montantes registados no primeiro trimestre do ano anterior.

Os outros proveitos de exploração líquidos, que incorporam os custos relacionados com as contribuições obrigatórias dos bancos e com os fundos de garantia de depósitos e de resolução, tanto em Portugal como na atividade internacional, registaram 29,1 milhões de euros negativos no primeiro trimestre de 2018 que comparam com 15,2 milhões de euros também negativos contabilizados no período homólogo de 2017.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos de exploração líquidos fixaram-se em 3,0 milhões de euros negativos no primeiro trimestre de 2018 face aos 5,5 milhões de euros positivos evidenciados nos três primeiros meses do ano anterior, penalizados sobretudo por um aumento de custos associados aos processos de venda de ativos não correntes detidos para venda.

Os outros proveitos de exploração líquidos na atividade internacional apresentaram um valor negativo de 26,1 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018 superior aos 20,7 milhões de euros também negativos registados no período homólogo do ano anterior, devido essencialmente a ganhos registados pela subsidiária na Polónia no primeiro trimestre de 2017 relativamente a alienação de imóveis e indemnização recebida.

Os rendimentos de instrumentos de capital, que incluem os dividendos recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e os resultados por equivalência patrimonial mantiveram-se em linha com os montantes obtidos no primeiro trimestre de 2017 (+0,7%) totalizando, no seu conjunto, 19,9 milhões de euros nos primeiros três meses de 2018.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Milhões de euros

	31 mar. 18	31 mar. 17	Var. 18/17
COMISSÕES LÍQUIDAS	167,8	160,8	4,4%
Comissões bancárias	139,4	135,1	3,2%
Cartões e transferências de valores	40,0	37,6	6,3%
Crédito e garantias	39,1	38,7	1,1%
<i>Bancassurance</i>	24,7	23,2	6,3%
Contas	26,2	26,0	0,7%
Outras comissões	9,4	9,6	-1,3%
Comissões relacionadas com mercados	28,5	25,7	10,6%
Operações sobre títulos	17,3	15,8	9,8%
Gestão de ativos	11,2	10,0	11,8%
RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	34,4	36,4	-5,3%
OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS	(29,1)	(15,2)	-91,8%
RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL	0,1	0,1	-27,6%
RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	19,8	19,6	0,9%
TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS	193,0	201,7	-4,3%
Outros proveitos líquidos / Produto bancário	35,9%	37,8%	

Os custos operacionais, excluindo o efeito dos itens específicos*, fixaram-se em 242,6 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018 face a 230,6 milhões de euros contabilizados em igual período do ano anterior, refletindo o aumento verificado tanto na atividade em Portugal como na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os custos operacionais, não considerando o efeito dos itens específicos, situaram-se nos 150,0 milhões de euros nos três primeiros meses de 2018, aumentando 3,5% face ao valor registado no período homólogo do ano anterior, condicionados pelo crescimento dos custos com o pessoal (reflexo da reposição salarial ocorrida a partir de julho de 2017) e das amortizações, parcialmente compensado pelas poupanças obtidas nos outros gastos administrativos.

Na atividade internacional, os custos operacionais cifraram-se em 92,6 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018, evidenciando um aumento de 7,9% face aos valores registados no mesmo período de 2017, justificado essencialmente pela evolução da subsidiária na Polónia.

Os custos com o pessoal, não considerando o impacto dos itens específicos referidos, totalizaram 138,8 milhões de euros nos primeiros três meses de 2018 aumentando 7,4% face ao montante apurado no período homólogo do ano anterior, traduzindo o maior nível de custos quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, os custos com o pessoal, excluindo o impacto dos itens específicos, registaram um aumento de 6,7% em relação ao valor registado no primeiro trimestre de 2017, cifrando-se em 87,7 milhões de euros no mesmo período de 2018. Esta evolução evidencia a decisão do Conselho de Administração do Banco no sentido de terminar antecipadamente o período de ajustamento temporário de rendimento que vigorou desde julho de 2014, na sequência do reembolso integral dos CoCos, com efeitos a partir de 30 de junho de 2017, não obstante a diminuição de 172 de colaboradores face a 31 de março de 2017.

Os custos com o pessoal na atividade internacional atingiram 51,2 milhões de euros nos três primeiros meses de 2018 (47,1 milhões de euros no período homólogo do ano anterior), influenciados sobretudo pela atividade da operação da Polónia.

* Referentes a custos de reestruturação e revisão do ACT no primeiro trimestre de 2018 e de 2017 na atividade em Portugal (3,5 milhões de euros e 7,7 milhões de euros, respetivamente).

Os outros gastos administrativos totalizaram 89,5 milhões de euros nos três primeiros meses de 2018 face aos 88,7 milhões de euros contabilizados no período homólogo do ano anterior, induzidos pelo aumento de custos verificado na atividade internacional (+6,7%), maioritariamente na subsidiária na Polónia, enquanto que na atividade em Portugal se assistiu a uma diminuição dos outros gastos administrativos (-2,5%) decorrente das medidas de racionalização e contenção de custos que têm vindo a ser implementadas, nomeadamente o redimensionamento da rede de sucursais, que se traduziu numa diminuição do número de sucursais, de 615 no final de março de 2017 para 578 em 31 de março de 2018.

As amortizações do exercício ascenderam a 14,2 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018, aumentando 11,5% ao comparar com os 12,7 milhões de euros registados nos três primeiros meses de 2017, devido ao maior nível de amortizações registado tanto na atividade em Portugal, relacionadas sobretudo com equipamento informático e software, como na atividade internacional, na qual se destaca a evolução das amortizações reconhecidas pelas subsidiárias em Moçambique e na Polónia.

CUSTOS OPERACIONAIS

	Milhões de euros		
	31 mar. 18	31 mar. 17	Var. 18/17
Custos com o pessoal	138,8	129,2	7,4%
Outros gastos administrativos	89,5	88,7	1,0%
Amortizações do exercício	14,2	12,7	11,5%
CUSTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	242,6	230,6	5,2%
CUSTOS OPERACIONAIS	246,0	238,3	3,2%
dos quais:			
Atividade em Portugal (1)	150,0	144,9	3,5%
Atividade internacional	92,6	85,8	7,9%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos.

A imparidade do crédito (líquida de recuperações) evidenciou uma diminuição de 28,8% face aos 148,9 milhões de euros contabilizados no primeiro trimestre de 2017, totalizando 106,1 milhões de euros nos três primeiros meses de 2018, ao beneficiar simultaneamente dos desempenhos positivos da atividade em Portugal e da atividade internacional, que neste caso se verificou em todas as subsidiárias, merecendo particular destaque as operações na Polónia e em Moçambique.

O custo do risco do Grupo apresentou uma melhoria significativa, diminuindo de 114 pontos base no primeiro trimestre de 2017 para 85 pontos base em igual período de 2018.

As outras imparidades e provisões cifraram-se em 23,9 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018, comparando muito favoravelmente com 54,3 milhões de euros contabilizados em igual período do ano anterior, refletindo essencialmente o menor nível de provisionamento de outros ativos, não obstante o reforço da imparidade para goodwill.

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros ascenderam a 49,3 milhões de euros no primeiro trimestre de 2018, montante que compara com 19,1 milhões de euros apurados no período homólogo de 2017.

Os referidos impostos incluem, no primeiro trimestre de 2018, o gasto por impostos correntes de 23,1 milhões de euros (gasto de 27,9 milhões de euros no primeiro trimestre de 2017) e o gasto por impostos diferidos no montante de 26,2 milhões de euros (rédito de 8,8 milhões de euros nos primeiros três meses de 2017).

BALANÇO

O ativo total situou-se em 72.674 milhões de euros em 31 de março de 2018, face a 72.077 milhões de euros em 31 de março de 2017, salientando-se o aumento da carteira de títulos e a diminuição da carteira de crédito a clientes.

O crédito a clientes (bruto) totalizou 50.959 milhões de euros em 31 de março de 2018, que compara com 52.242 milhões de euros apresentados na mesma data do ano anterior, traduzindo a diminuição da atividade em Portugal, parcialmente compensada pelo aumento verificado na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, o crédito fixou-se em 37.984 milhões de euros em 31 de março de 2018, registando uma diminuição de 3,6% face aos 39.386 milhões de euros relevados em 31 de março de 2017. De salientar nesta evolução, por um lado, uma nova redução significativa dos NPEs (cerca de 500 milhões de euros face ao final de 2017), para 6,3 mil milhões de euros em 31 de março de 2018 e por outro o crescimento da carteira de crédito performing pelo segundo trimestre consecutivo, permitindo a estabilização da carteira total face ao final de 2017.

Paralelamente, a evolução do crédito a empresas tem revelado uma transformação estrutural nos últimos anos, refletida na diminuição do peso das atividades de construção e imobiliárias e SGPS não financeiras.

Na atividade internacional, o crédito a clientes cifrou-se em 12.976 milhões de euros em 31 de março de 2018 que compara com 12.856 milhões de euros em igual data do ano anterior, induzido pelo bom desempenho da operação na Polónia, parcialmente anulado pela diminuição do crédito na operação em Moçambique.

A estrutura da carteira de crédito a clientes manteve padrões semelhantes e equilibrados de diversificação, entre o final de março de 2017 e de 2018, com o crédito a empresas a representar 47% do crédito total concedido em 31 de março de 2018.

A qualidade da carteira de crédito evoluiu favoravelmente, conforme evidenciado pela melhoria dos respetivos indicadores, nomeadamente pelo aumento generalizado dos graus de cobertura por imparidades. Neste contexto assume particular relevância o reforço da cobertura de NPEs por imparidades que se situou em 48,2% em 31 de março de 2018 face a 40,5% em 31 de março de 2017. Em Portugal o mesmo rácio evoluiu de 39,4% em 31 de março do ano anterior para 46,4% na mesma data de 2018.

CRÉDITO A CLIENTES (BRUTO)

	Milhões de euros		
	31 mar. 18	31 mar. 17	Var. 18/17
PARTICULARES	27.210	28.126	-3,3%
Hipotecário	23.365	23.892	-2,2%
Consumo e outros	3.845	4.235	-9,2%
EMPRESAS	23.750	24.116	-1,5%
Serviços	9.129	9.134	-0,1%
Comércio	3.552	3.259	9,0%
Construção	2.301	2.813	-18,2%
Outros	8.767	8.909	-1,6%
TOTAL	50.959	52.242	-2,5%
do qual:			
Atividade em Portugal	37.984	39.386	-3,6%
Atividade internacional	12.976	12.856	0,9%

INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Stock de crédito (Milhões de euros)		Em percentagem do Crédito a clientes (1)		Grau de cobertura por imparidades (2)	
	31 mar. 18	31 mar. 17	31 mar. 18	31 mar. 17	31 mar. 18	31 mar. 17
CRÉDITO VENCIDO > 90 DIAS						
Grupo	2.807	3.379	5,5%	6,5%	122,8%	109,8%
Atividade em Portugal	2.527	3.107	6,7%	7,9%	115,4%	105,6%
NPL > 90 DIAS						
Grupo	4.323	5.212	8,5%	10,0%	79,7%	71,2%
Atividade em Portugal	3.872	4.819	10,2%	12,2%	75,3%	68,1%
NON-PERFORMING EXPOSURES						
Grupo	7.157	9.159	14,0%	17,5%	48,2%	40,5%
Atividade em Portugal	6.282	8.320	16,5%	21,1%	46,4%	39,4%

(1) O crédito a clientes (bruto) é apresentado considerando os critérios de gestão do Grupo. Em 31 de março de 2018, inclui o crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

(2) O montante da imparidade considerado para efeitos do apuramento dos graus de cobertura apresentados tem subjacente os critérios de gestão adotados pelo Grupo. Em 31 de março de 2018 inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Os recursos totais de clientes foram reformulados em setembro de 2017 passando desde então a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, considerando-se valores comparáveis no que respeita a março de 2017.

Os recursos totais de clientes subiram 5,7% face aos 68.769 milhões de euros registados em 31 de março de 2017, alcançando 72.669 milhões de euros em 31 de março de 2018 devido aos desempenhos favoráveis quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, em ambos os casos tanto no que se refere aos recursos de balanço como aos recursos fora de balanço.

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes cresceram 5,4% face aos 50.136 milhões de euros atingidos em 31 de março de 2017, fixando-se nos 52.819 milhões de euros em 31 de março de 2018. Esta evolução reflete essencialmente o acréscimo verificado nos recursos de clientes e outros empréstimos (+1.468 milhões de euros) mas também o desempenho favorável dos ativos sob gestão e fundos de investimento e dos produtos de capitalização que em conjunto aumentaram 1.362 milhões de euros face a 31 de março de 2017.

Os recursos totais de clientes na atividade internacional evidenciaram um crescimento de 6,5% em comparação com os 18.633 milhões de euros registados em 31 de março de 2017, alcançando 19.849 milhões de euros em 31 de março de 2018, impulsionados fundamentalmente pelo desempenho da operação da Polónia, nomeadamente no que respeita ao crescimento dos recursos de clientes e outros empréstimos e dos ativos sob gestão e fundos de investimento.

Em 31 de março de 2018, os recursos de balanço de clientes representavam 74% dos recursos totais de clientes, com os recursos de clientes e outros empréstimos a representarem 72% dos recursos totais de clientes.

O rácio de transformação, no âmbito da definição estabelecida pela instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, evoluiu de 97% em 31 de março de 2017 para 91% em 31 de março de 2018. O mesmo indicador, considerando os recursos de balanço de clientes, situou-se em 88% (94% em 31 de março de 2017).

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros		
	31 mar. 18	31 mar. 17	Var. 18/17
RECURSOS DE BALANÇO DE CLIENTES	53.792	51.673	4,1%
Recursos de clientes e outros empréstimos	52.390	50.138	4,5%
Débitos para com clientes titulados	1.402	1.536	-8,7%
RECURSOS FORA DE BALANÇO DE CLIENTES	18.877	17.096	10,4%
Ativos sob gestão e fundos de investimento	8.843	7.934	11,5%
Produtos de capitalização	10.034	9.162	9,5%
TOTAL	72.669	68.769	5,7%

A carteira de títulos situou-se nos 14.261 milhões de euros em 31 de março de 2018, que compara com 12.378 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, representando 19,6% do ativo total em 31 de março de 2018, acima dos 17,2% observados em 31 de março de 2017, refletindo a evolução das carteiras quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, na qual se destaca a operação na Polónia e, em menor grau, a operação em Moçambique.

Áreas de Negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, Corporate & Banca de Investimento	Rede de Empresas e <i>Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Direção de Negócio Imobiliário Interfundos Rede de <i>Large Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de <i>Trade Finance</i> (*)
Private Banking	Rede de <i>Private Banking</i> do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium Banque Privée (Suíça) (**) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (**)
Outros	Inclui todos os outros negócios e valores não alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional.

(**) Para efeitos de segmentos de negócios o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento *Private Banking*, enquanto em termos de segmentos geográficos ambas as operações são consideradas como Negócios no Exterior.

(***) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetos através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afeto aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Na sequência do término do compromisso com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) em 31 de dezembro de 2017, o “Portfolio de negócios não core (PNNC)” deixou de ser identificado como um segmento autónomo. Não obstante não constituir um segmento de negócio e, portanto, não ser relatado no âmbito desta informação, este facto determinou a realocação das operações enquadradas no seu perímetro aos segmentos de negócio originais, determinando a reavaliação de critérios de alocação e a rerepresentação da conta de exploração e dos principais indicadores de negócio dos segmentos respetivos com referência a 31 de março de 2017 numa base comparável com a posição reportada ao final do primeiro trimestre de 2018.

Os custos operacionais afetos aos segmentos de negócio não incluem o proveito relacionado com os impactos decorrentes da revisão do ACT reconhecidos em 2017 e dos custos de reestruturação reconhecidos em 2018 e 2017.

Os recursos totais de clientes reportados em base consolidada foram reformulados, desde 30 de setembro de 2017, apresentando-se valores comparáveis para março de 2017, passando a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes detidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, mas que já anteriormente eram processados pelo sistema de informação de gestão comercial do Banco e integravam os recursos dos segmentos de negócio em Portugal.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de março de 2018.

RETALHO

	Milhões de euros		
RETALHO	31 mar. 18	31 mar. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	105	99	5,7%
Outros proveitos líquidos	91	86	5,9%
	196	185	5,8%
Custos operacionais	115	111	4,6%
Imparidade	4	22	-83,7%
Resultado antes de impostos	77	52	46,9%
Impostos	24	15	55,1%
Resultado após impostos	53	37	43,4%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	960	733	31,0%
Rendibilidade do capital afeto	22,3%	20,3%	
Riscos ponderados	8.474	6.080	39,4%
Rácio de eficiência	59,0%	59,7%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	20.749	20.998	-1,2%
Recursos totais de Clientes	36.266	34.289	5,8%

Notas:

Capital afeto, Recursos totais de Clientes e Crédito a Clientes (líquido de imparidades) com base no saldo médio.

Resultados

Em 31 de março de 2018, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 53 milhões de euros, evidenciando um crescimento relevante face aos 37 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2017. Este desempenho favorável é justificado pelo aumento do produto bancário, pelo registo de menores dotações de imparidade, não obstante os custos operacionais superiores. No que respeita à evolução das principais rúbricas de Demonstração de Resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 105 milhões de euros em março de 2018 e registou um crescimento de 5,7% face ao período homólogo de 2017 (99 milhões de euros), influenciado pela redução continuada dos custos suportados com os depósitos a prazo;
- Os outros proveitos líquidos aumentaram de 86 milhões de euros em 31 de março de 2017 para 91 milhões de euros em 31 de março de 2018, evidenciando um crescimento de 5,9%;
- Os custos operacionais aumentaram 4,6% face ao período homólogo do ano anterior, refletindo essencialmente o aumento dos custos com o pessoal, na sequência da reposição salarial ocorrida a partir de julho de 2017;
- A imparidade situou-se em 4 milhões de euros em março de 2018, comparando favoravelmente com os 22 milhões de euros observados no mesmo período de 2017, traduzindo a recuperação da economia portuguesa e a progressiva normalização do custo do risco;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 20.749 milhões de euros em 31 de março de 2018, diminuindo 1,2% face à posição existente no final de março de 2017 (20.998 milhões de euros), enquanto os recursos totais de clientes aumentaram 5,8% no mesmo período, totalizando 36.266 milhões de euros em 31 de março de 2018 (34.289 milhões de euros em março de 2017), explicada sobretudo por uma maior captação de depósitos junto de clientes, embora se tenha verificado também um aumento dos recursos aplicados em produtos registados fora do balanço.

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

Milhões de euros

EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO	31 mar. 18	31 mar. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	65	75	-13,6%
Outros proveitos líquidos	33	34	-2,4%
	98	109	-10,2%
Custos operacionais	31	31	-1,2%
Imparidade	98	101	-3,2%
Resultado antes de impostos	(31)	(23)	32,2%
Impostos	(10)	(7)	39,5%
Resultado após impostos	(21)	(16)	28,9%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.048	1.087	-3,6%
Rendibilidade do capital afeto	-8,1%	-6,0%	
Riscos ponderados	10.061	9.848	2,2%
Rácio de eficiência	31,1%	28,3%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	13.798	14.141	-2,4%
Recursos totais de Clientes	10.913	11.040	-1,2%

Notas:

Capital afeto, Recursos totais de Clientes e Crédito a Clientes (líquido de imparidades) com base no saldo médio.

Resultados

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento em Portugal apresentou prejuízos de 21 milhões de euros em 31 de março de 2018, evidenciando um agravamento face aos prejuízos de 16 milhões de euros apresentados no mesmo período de 2017, induzido principalmente pela redução da margem financeira. O desempenho deste segmento é globalmente explicado pelas seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 65 milhões de euros em março de 2018, menos 13,6% do que os 75 milhões de euros apurados no mesmo período de 2017, refletindo sobretudo a perda de rendimento da carteira de crédito ditada pela persistência de baixas taxas de juro e menores volumes de crédito;
- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 33 milhões de euros em 31 de março de 2018, diminuindo 2,4% face aos 34 milhões de euros apresentados no período homólogo de 2017;
- Os custos operacionais totalizaram 31 milhões de euros em março de 2018, observando-se uma redução de 1,2% face a março de 2017, refletindo, por um lado, a diminuição dos outros gastos administrativos como resultado do esforço realizado para a otimização de recursos e simplificação de estruturas, e por outro, o aumento dos custos com o pessoal como consequência da reposição salarial;
- A imparidade atingiu 98 milhões de euros em 31 de março de 2018, diminuindo 3,2% face aos 101 milhões de euros reconhecidos em março de 2017;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 13.798 milhões de euros em 31 de março de 2018, inferior em 2,4% face à posição existente no final do primeiro trimestre de 2017 (14.141 milhões de euros) refletindo sobretudo o esforço de redução das *Non-Performing Exposures*. Os recursos totais de clientes ascenderam a 10.913 milhões de euros em 31 de março de 2018 (11.040 milhões de euros em março de 2017), sendo a evolução negativa explicada pela redução dos depósitos de clientes, parcialmente compensada pelo crescimento dos recursos de clientes fora de balanço.

PRIVATE BANKING

	Milhões de euros		
PRIVATE BANKING	31 mar. 18	31 mar. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	5	5	-5,6%
Outros proveitos líquidos	8	5	64,6%
	13	10	31,2%
Custos operacionais	4	4	11,8%
Imparidade	(1)	(1)	86,2%
Resultado antes de impostos	10	7	46,8%
Impostos	3	2	56,8%
Resultado após impostos	7	5	42,7%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	58	44	32,9%
Rendibilidade do capital afeto	47,1%	43,9%	
Riscos ponderados	579	404	43,2%
Rácio de eficiência	31,6%	37,1%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	304	322	-5,6%
Recursos totais de Clientes	5.455	4.792	13,8%

Notas:

Capital afeto, Recursos totais de Clientes e Crédito a Clientes (líquido de imparidades) com base no saldo médio.

Resultados

Considerando a ótica dos segmentos geográficos, o resultado após impostos do *Private Banking* em Portugal ascendeu a 7 milhões de euros em 31 de março de 2018, comparando favoravelmente com o resultado de 5 milhões de euros apurado no mesmo período de 2017, justificado essencialmente pelo aumento dos outros proveitos líquidos. No que respeita às principais rubricas da conta de exploração salientam-se as seguintes situações:

- A margem financeira alcançou 5 milhões de euros em março de 2018, diminuindo 5,6% face ao período homólogo de 2017;
- Os outros proveitos líquidos atingiram 8 milhões de euros em 2018, refletindo um crescimento relevante face aos 5 milhões de euros apurados no primeiro trimestre de 2017, induzido principalmente pelo maior volume de proveitos reconhecidos com comissões;
- Os custos operacionais situaram-se em 4 milhões de euros em março de 2018, evidenciando um aumento de 11,8% face ao valor apresentado em março de 2017;
- O crédito a clientes situou-se em 304 milhões de euros em 31 de março de 2018, observando-se um decréscimo de 18 milhões de euros face à carteira existente no período homólogo de 2017 (322 milhões de euros), tendo os recursos totais de clientes crescido 13,8% no mesmo período, de 4.792 milhões de euros em 31 de março de 2017 para 5.455 milhões de euros em 31 de março de 2018, determinado fundamentalmente pela evolução dos ativos sob gestão e dos fundos de investimento.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR

Milhões de euros

NEGÓCIOS NO EXTERIOR	31 mar. 18	31 mar. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	150	135	11,8%
Outros proveitos líquidos (*)	52	55	-6,2%
	202	190	6,6%
Custos operacionais	93	86	7,9%
Imparidade	21	20	7,1%
Resultado antes de impostos	88	84	5,0%
Impostos	22	23	-2,4%
Resultado após impostos	66	61	7,7%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.468	1.325	10,8%
Rendibilidade do capital afeto	18,3%	18,8%	
Riscos ponderados	11.448	10.733	6,7%
Rácio de eficiência	45,8%	45,2%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	12.444	12.427	0,1%
Recursos totais de Clientes	19.849	18.633	6,5%

(*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

Resultados

De acordo com a segmentação geográfica, o resultado após impostos dos Negócios no Exterior situou-se em 66 milhões de euros em 31 de março de 2018, o que compara com os 61 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2017. Esta evolução positiva é explicada sobretudo pelo comportamento da margem financeira, cujo crescimento superou os maiores custos operacionais, os menores outros proveitos líquidos e o maior nível de dotações para imparidades.

Tendo em conta as diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 150 milhões de euros em 31 de março de 2018, comparando com 135 milhões de euros alcançados no período homólogo de 2017. Excluindo o impacto decorrente do processo de afetação de capital a cada uma das subsidiárias, a margem financeira gerada pelos Negócios do Exterior evidenciou um crescimento de 10,6%. Adicionalmente, se o efeito cambial também for desconsiderado, a margem financeira aumentou 8,4%, refletindo o desempenho das subsidiárias na Polónia, Moçambique e Suíça;
- Os outros proveitos líquidos apresentaram uma diminuição de 6,2% (-2,7%, excluindo efeitos cambiais), explicada por menores resultados com comissões diretas e pelos impactos verificados na subsidiária da Polónia relacionados com menores resultados na alienação de subsidiárias e outros ativos e com o maior nível de contribuições obrigatórias;
- Os custos operacionais em março de 2018 situaram-se em 93 milhões de euros, aumentando 7,9% face ao valor registado no período homólogo de 2017. Esta evolução deveu-se essencialmente ao contributo do Bank Millennium na Polónia. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 6,2%, essencialmente influenciados pela evolução das subsidiárias na Polónia e na Suíça;
- A imparidade, excluindo os efeitos cambiais e o impacto decorrente da aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico no primeiro trimestre de 2018 (5 milhões de euros), teria diminuído 17,2%, traduzindo sobretudo a evolução registada no Bank Millennium na Polónia e no Millennium bcp Bank & Trust nas ilhas Caimão;
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 12.444 milhões de euros, apresentando-se em linha com os 12.427 milhões de euros registados em 31 de março de 2017. Excluindo os efeitos cambiais, a carteira de crédito manteve-se estável, uma vez que o crescimento observado na operação na Polónia foi absorvido pela contração verificada nos volumes de crédito da operação em Moçambique;
- Os recursos totais de clientes na atividade internacional registaram um aumento de 6,5% face aos 18.633 milhões de euros registados em 31 de março de 2017, situando-se nos 19.849 milhões de euros em 31 de março de 2018, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária na Polónia, nomeadamente pelo crescimento dos depósitos de clientes e dos ativos sob gestão e dos fundos de investimento. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos totais de clientes da atividade internacional cresceram 7,2%.

Liquidez e Funding

No primeiro trimestre de 2018 verificou-se, em termos consolidados, um crescimento das necessidades de financiamento *wholesale* de 0,4 mil milhões de euros, decorrente sobretudo dos aumentos das carteiras de títulos de dívida pública Portuguesa (1,1 mil milhões de euros) e de USD Treasuries (0,4 mil milhões de euros), por um lado, e das reduções do gap comercial em Portugal (0,7 mil milhões de euros) e da carteira de títulos corporate (0,3 mil milhões de euros), assim como dos meios libertos pela atividade, por outro.

O aumento das necessidades de liquidez foi financiado, em termos consolidados, pelos aumentos do saldo de REPOS (0,3 mil milhões de euros, para saldo total de 1,1 mil milhões de euros) e do mercado interbancário (0,1 mil milhões de euros). O valor das tomadas junto do BCE permaneceu em 4,0 mil milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO.

Em termos líquidos, as necessidades de financiamento junto do BCE fixaram-se em 3,2 mil milhões de euros, refletindo uma diminuição de 0,1 mil milhões de euros das aplicações no Banco Central face ao final do ano anterior e situando-se em nível inferior ao saldo médio mantido durante 2017.

O *buffer* de liquidez junto do BCE cresceu para 11,0 mil milhões de euros, mais 1,3 mil milhões de euros que em Dezembro de 2017. Considerando outros ativos altamente líquidos ou passíveis de transformação em colateral elegível junto do BCE no curto prazo, o *buffer* ascenderia a 12,4 mil milhões de euros (11,1 mil milhões de euros no final de 2017).

Capital

O rácio CET1 estimado em 31 de março de 2018 fixou-se em 11,9% *phased-in* e em 11,8% em *fully implemented*, refletindo uma variação de -102 pontos base (dos quais, -160 resultantes do *phased-in*) e de +57 pontos base, respetivamente, face aos rácios de 13,0% e de 11,2% reportados no mesmo período de 2017, acima dos rácios mínimos definidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) para o ano de 2018 (CET1 8,81%, T1 10,31% e Total 12,31%).

Esta evolução favorável do rácio CET1 *fully implemented* deveu-se sobretudo à geração orgânica de capital, apesar das alterações introduzidas em 1 de janeiro de 2018 com a adoção da IFRS 9 (-35 pontos base), bem como a necessidade de fazer face a novos requisitos de capital no âmbito do SREP 2017 (-30 pontos base). O rácio total *fully implemented* beneficiou, adicionalmente, da colocação de duas emissões de obrigações subordinadas, na Polónia e em Portugal.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

	Milhões de euros	
	31 mar. 18	31 mar. 17
FULLY IMPLEMENTED		
Fundos próprios		
<i>Common Equity Tier 1 (CET1)</i>	4.844	4.353
<i>Tier 1</i>	4.917	4.419
Fundos próprios totais	5.541	4.783
Riscos ponderados	41.110	38.837
Rácios de solvabilidade		
CET1	11,8%	11,2%
<i>Tier 1</i>	12,0%	11,4%
Total	13,5%	12,3%
PHASED-IN		
CET1	11,9%	13,0%

Nota: Os rácios de março de 2018 são estimados e incluem os resultados líquidos positivos acumulados.

Os rácios de março de 2017 incluem os resultados líquidos positivos acumulados.

Estratégia

Visão, Missão e Criação de Valor

O BCP pretende ser um Banco de referência no serviço ao Cliente ...

A visão do BCP é ser o Banco de referência no serviço ao Cliente, com base em plataformas de distribuição inovadoras, em que parte relevante dos recursos está alocada ao retalho e às Empresas, em mercados de elevado potencial com um nível de eficiência superior, traduzido num compromisso com um rácio de eficiência que se situe em níveis de referência para o setor e com uma reforçada disciplina na gestão de capital, liquidez e de custos.

... que tem por missão criar valor para os Stakeholders ...

A sua missão consiste em criar valor para os *Stakeholders* através de produtos e de serviços bancários e financeiros de qualidade superior, observando rigorosos e elevados padrões de conduta e responsabilidade corporativa, crescendo com rentabilidade e sustentabilidade, de modo a proporcionar um retorno atrativo aos Acionistas, que fundamente e reforce a autonomia estratégica e a identidade corporativa.

... tendo definido objetivos ambiciosos ...

Em 12 de janeiro de 2017, o Banco reiterou os seus objetivos financeiros e operacionais de negócio para 2018 no âmbito da operação de aumento de capital:

- CET1 (*phased in*) e CET1 (*fully implemented*) de, aproximadamente, 11%;
- Rácio de Crédito sobre recursos de balanço inferior a 100%;
- Rácio de *Cost-to-Core Income* inferior a 50%;
- Rácio de *Cost-to-Income* inferior a 43%;
- Custo do risco inferior a 75 p.b.;
- ROE² de aproximadamente 10%.

... que sabe como atingir.

Durante os últimos anos, o BCP ultrapassou períodos exigentes e desafiantes. Os seus Colaboradores trabalharam empenhadamente para o tornar na referência da banca comercial em Portugal.

O país passou por um Programa de Assistência Financeira, com uma economia enfraquecida, e com um sistema financeiro descredibilizado. Os Clientes tornaram-se cada vez mais exigentes e mudaram a forma de relacionamento com o Banco, preferindo crescentemente canais digitais alternativos à sucursal.

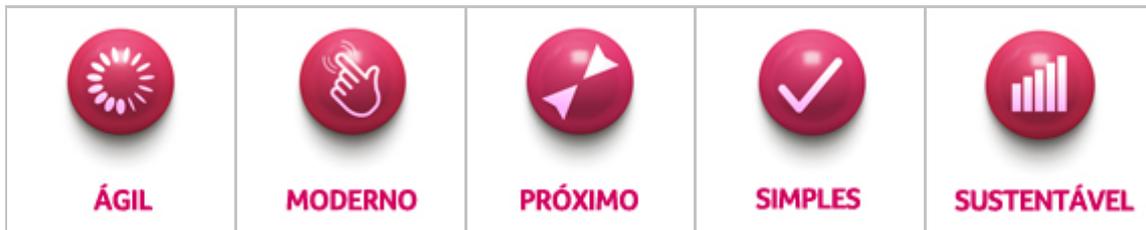
A contração da atividade bancária foi muito significativa, as taxas de juro situam-se em níveis historicamente baixos, a Supervisão bancária foi transferida para o Banco Central Europeu, verificando-se um crescente nível de exigência, discricionariedade e distância do Supervisor. Os concorrentes estão a ajustar-se e os Colaboradores do BCP trabalharam diariamente na transformação do BCP, por forma a garantir a sua sustentabilidade.

O Banco adaptou-se às mudanças da envolvente e respondeu com inovação e capacidade de adaptação a uma nova realidade, sem nunca esquecer a forma como quer fazer Banca.

Uma Banca com valores, no relacionamento diário com Clientes, Acionistas, Colaboradores e restantes *Stakeholders*.

² Com base no CET1 *fully implemented* de 11%.

O BCP é e será cada vez mais um banco:



São estes os princípios que definem como cada Colaborador do BCP atua nas relações com os outros Colaboradores, Clientes, Acionistas e restantes *Stakeholders*; bem como com a Comunidade e Meio Ambiente.

Estratégia

Em setembro de 2012, o BCP apresentou um Plano Estratégico, consistindo em três fases (definição das bases para o desenvolvimento futuro sustentável, criação de condições para o crescimento e rentibilidade e, por último, crescimento sustentado) a implementar até 2017. O Plano Estratégico foi ainda atualizado em setembro de 2013, após a aprovação do Plano de Reestruturação do BCP pela Comissão Europeia, e em junho desse ano, no contexto da operação de aumento de capital, quando foram atualizados os seus *targets*. Este plano estratégico foi concluído com sucesso.

No 1º trimestre de 2018, o Banco acelerou a implementação de iniciativas estratégicas, apostando na inovação e experiência do Cliente.

Relativamente ao modelo de negócio do BCP, o enfoque foi em 6 frentes de trabalho:

- Redefinir a rede de distribuição no retalho, explorando o potencial de novas tecnologias, nomeadamente na área digital (*Internet banking* e *Mobile banking*, entre outras).
- Relançar o segmento de Clientes individuais afluentes, ajustando o modelo de serviço e tomando uma posição de liderança.
- Consolidar a posição de liderança no apoio a micro e pequenas empresas.
- Ajustar o modelo de negócio do segmento empresarial voltado para o crescimento, por forma a ser o banco referência no apoio à economia portuguesa.
- Transformar o negócio da recuperação de crédito através de uma estratégia integrada de redução da Carteira de Negócio Não *Core*, o que poderá incluir o desinvestimento em ativos e a otimização do modelo operacional de recuperação.
- Desenvolver o modelo operacional do Banco, através da simplificação e automatização de processos, com vista à otimização dos níveis de serviço prestado aos Clientes.

De forma a transformar o Banco numa organização mais sólida e a aumentar o envolvimento dos seus acionistas, existem 3 frentes dedicadas transversalmente à organização:

- Definição do nível de risco a adotar em cada área de negócio com a implementação das regras de "Apetite de Risco".
- Promoção de uma cultura de partilha de negócio entre áreas e geografias de negócio.
- Lançamento de um programa de transformação cultural da organização com foco no desenvolvimento de recursos humanos, na melhoria da sua satisfação e na consolidação de um conjunto de valores que guia a atuação do Banco.

A implementação desta Agenda teve resultados visíveis ao nível de negócio, crescimento significativo da captação de novos Clientes e do número de Clientes digitais, aumento das vendas digitais, melhoria da eficácia do modelo de *analytics* e CRM. Também novos produtos foram lançados com o desenvolvimento através de equipas multidisciplinares como por exemplo o crédito *online* e a App M2020.

Na Polónia, o banco divulgou a "Estratégia 2020", ano para o qual anunciou objetivos de resultados líquidos de mil milhões de zlotis, de proveitos *core* 30% mais elevados do que em 2017 e de 40% para o *cost to income*, mantendo o custo do risco em linha com a média histórica. O banco está a transformar-se, tornando-se mais digital, quer no segmento *mass market*, quer no segmento afluente.

Em Moçambique, o enfoque do banco consiste na gestão das principais fontes de risco, melhorando, nomeadamente, o controlo do risco operacional e transformando o banco no sentido da modernização com aposta no *Mobile* (IZi e Smart Izi) e no desenvolvimento de soluções de pagamentos. Em termos de segmentos de negócio, destaque para o desenvolvimento do segmento *Prestige*.

Na próxima Assembleia Geral serão eleitos os órgãos sociais do Banco para o próximo triénio, nomeadamente uma nova Comissão Executiva, após o que será apresentado ao mercado um novo Plano Estratégico para continuar a reforçar o posicionamento do Banco como moderno, próximo dos seus *stakeholders* e cada vez mais sustentável.

Desempenho face aos Objetivos do Plano Estratégico

Em 12 de janeiro de 2017, o Banco reiterou os seus objetivos financeiros e operacionais de negócio para 2018 no âmbito da operação de aumento de capital, concluída em fevereiro de 2017, como se segue:

- CET1 (*phased in*) e CET1 (*fully implemented*) de, aproximadamente, 11%;
- Rácio de Crédito sobre recursos de balanço inferior a 100%;
- Rácio de *Cost-to-Income* inferior a 43%;
- Rácio de *Cost-to-Core Income* inferior a 50%;
- Custo do risco inferior a 75 p.b.;
- ROE³ de aproximadamente 10%;
- Redução acumulada (2016-2018) de NPE de 3 mil milhões de euros.

Em 31 de março 2018, o rácio de capital regulamentar *Common Equity Tier I* (CET1), de acordo com o critério *fully implemented* situou-se em 11,8%, acima do *target* de aproximadamente 11% para 2018. O rácio de liquidez *loan-to-deposits* cifrou-se em 91%, cumprindo o objetivo definido para 2018 (<100%).

O rácio de eficiência *Cost-Income* situou-se em 45,7%, no 1º trimestre de 2018, abaixo dos 43% definidos como patamar máximo para 2018 e o rácio *Cost-Core income* (48,0%) encontra-se alinhado com o *target* para 2018 (<50%).

O custo do risco encontra-se ainda acima do objetivo delineado para 2018 (85 p.b. *versus target* de <75 pb), ainda que tenha apresentando uma tendência bastante favorável face ao 1º trimestre de 2017 (114 p.b.), devido à diminuição expressiva das dotações para imparidades e provisões.

O ROE³ situou-se em 7,7%, abaixo do objetivo de aproximadamente 10% para 2018, mas apresentando também uma tendência positiva face ao ano anterior (4,7%).

A redução de NPE acumulada desde 1 de janeiro de 2016 foi de 3,5 mil milhões de euros, antecipando o objetivo constante do Plano Estratégico.

	1º Trimestre de 2018
CET ³	<i>Fully implemented</i> : 11,8%
<i>Loans-to-Deposits</i>	91%
<i>Cost-to-Income</i>	45,7%
<i>Cost-Core Income</i> ⁴	48,0%
Custo do risco	85 pb
ROE ⁵	7,7%
Redução acumulada de NPE (2016-1T2018)	3,5 mM€

² Valores estimados incluindo os resultados do ano.

⁴ *Core income* = margem financeira + comissões.

⁵ Com base num rácio CET1 *fully implemented* de 11%.

Informação Regulamentar

INDICADORES CONSOLIDADOS, ATIVIDADE EM PORTUGAL E ATIVIDADE INTERNACIONAL

Milhões de euros

	Consolidado			Atividade em Portugal			Atividade Internacional		
	mar. 18	mar. 17	Var. 18/17	mar. 18	mar. 17	Var. 18/17	mar. 18	mar. 17	Var. 18/17
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Margem financeira	344,8	332,3	3,8%	192,0	194,1	-1,1%	152,8	138,2	10,6%
Rendimento de instrumentos de capital	0,1	0,1	-27,6%	-	-	14,2%	-	0,1	-46,1%
Resultado de serviços e comissões	167,8	160,8	4,4%	113,0	108,2	4,5%	54,8	52,6	4,1%
Outros proveitos de exploração líquidos	(29,1)	(15,2)	-91,8%	(3,0)	5,5	-154,4%	(26,1)	(20,7)	-26,3%
Resultados em operações financeiras	34,4	36,4	-5,3%	19,0	20,9	-9,2%	15,5	15,5	-0,1%
Resultados por equivalência patrimonial	19,8	19,6	0,9%	12,3	12,0	2,1%	7,5	7,6	-1,0%
Produto bancário	537,8	534,0	0,7%	333,3	340,7	-2,2%	204,5	193,3	5,8%
Custos com o pessoal	142,3	136,9	3,9%	91,1	89,8	1,4%	51,2	47,1	8,7%
Outros gastos administrativos	89,5	88,7	1,0%	53,3	54,7	-2,5%	36,2	33,9	6,7%
Amortizações do exercício	14,2	12,7	11,5%	9,0	8,0	12,7%	5,2	4,8	9,4%
Custos operacionais	246,0	238,3	3,2%	153,4	152,5	0,6%	92,6	85,8	7,9%
Custos operacionais excluindo itens específicos	242,6	230,6	5,2%	150,0	144,9	3,5%	92,6	85,8	7,9%
Resultados antes de imparidades e provisões	291,8	295,8	-1,3%	179,8	188,2	-4,5%	112,0	107,5	4,1%
Imparidade do crédito (líquida recuperações)	106,1	148,9	-28,8%	89,0	125,9	-29,4%	17,1	22,9	-25,5%
Outras imparidades e provisões	23,9	54,3	-56,1%	19,0	56,8	-66,5%	4,9	(2,4)	>200%
Resultado antes de impostos	161,8	92,5	74,9%	71,8	5,5	>200%	90,0	87,0	3,4%
Impostos	49,3	19,1	158,1%	27,4	(3,5)	>200%	21,9	22,6	-3,2%
Resultado após impostos de operações em continuação	112,5	73,4	53,2%	44,4	9,0	>200%	68,1	64,4	5,7%
Interesses que não controlam	26,9	23,3	15,5%	(0,1)	-	-81,0%	27,0	23,3	15,6%
Resultado líquido	85,6	50,1	70,8%	44,5	9,0	>200%	41,1	41,1	0,1%
INDICADORES DE BALANÇO E DE ATIVIDADE									
Ativo total	72.674	72.077	0,8%	52.280	52.686	-0,8%	20.394	19.391	5,2%
Recursos totais de clientes (1)	72.669	68.769	5,7%	52.819	50.136	5,4%	19.849	18.633	6,5%
Recursos de balanço de clientes	53.792	51.673	4,1%	37.392	36.071	3,7%	16.400	15.603	5,1%
Recursos de clientes e outros empréstimos	52.390	50.138	4,5%	36.100	34.632	4,2%	16.290	15.506	5,1%
Débitos para com clientes titulados	1.402	1.536	-8,7%	1.293	1.439	-10,2%	109	97	12,8%
Recursos fora de balanço de clientes	18.877	17.096	10,4%	15.427	14.065	9,7%	3.450	3.031	13,8%
Ativos sob gestão e fundos de investimento	8.843	7.934	11,5%	5.918	5.397	9,7%	2.925	2.537	15,3%
Produtos de capitalização	10.034	9.162	9,5%	9.509	8.668	9,7%	525	494	6,3%
Crédito a clientes (bruto) (2)	50.959	52.242	-2,5%	37.984	39.386	-3,6%	12.976	12.856	0,9%
Particulares	27.210	28.126	-3,3%	19.093	20.038	-4,7%	8.116	8.088	0,3%
Hipotecário	23.365	23.892	-2,2%	17.087	17.506	-2,4%	6.278	6.386	-1,7%
Consumo e outros	3.845	4.235	-9,2%	2.006	2.533	-20,8%	1.839	1.702	8,0%
Empresas	23.750	24.116	-1,5%	18.891	19.347	-2,4%	4.859	4.769	1,9%
QUALIDADE DO CRÉDITO									
Crédito vencido total	2.927	3.540	-17,3%	2.578	3.211	-19,7%	349	329	6,3%
Crédito vencido há mais de 90 dias	2.807	3.379	-16,9%	2.527	3.107	-18,6%	280	272	2,9%
Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito a clientes	5,5%	6,5%	6,7%	7,9%	7,9%	2,2%	2,1%	2,1%	
Imparidade do crédito (balanço) (3)	3.447	3.709	-7,0%	2.915	3.280	-11,1%	532	429	24,0%
Imparidade do crédito (balanço) / Crédito a clientes	6,8%	7,1%	7,7%	8,3%	4,1%	3,3%	3,3%		
Imparidade do crédito (balanço) / Crédito vencido há mais de 90 dias	122,8%	109,8%	115,4%	105,6%	189,9%	157,6%	157,6%		
<i>Stock de Non-Performing Exposures</i>	7.157	9.159	-21,9%	6.282	8.320	-24,5%	875	839	4,3%
<i>Non-Performing Exposures</i> / Crédito a clientes	14,0%	17,5%	16,5%	21,1%	6,7%	6,5%	6,5%		
Crédito reestruturado	4.110	4.915	-16,4%	3.540	4.563	-22,4%	570	352	62,0%
Crédito reestruturado / Crédito a clientes	8,1%	9,4%	9,3%	11,6%	4,4%	2,7%	2,7%		
Custo do risco (líq. recuperações, em p.b.)	85	114	96	128	53	71	71		
Rácio de eficiência (4)	45,1%	43,2%	45,0%	42,5%	45,3%	44,4%	44,4%		

(1) Os recursos totais de clientes do Millennium bcp foram reformulados, com referência à posição de 30 de setembro de 2017, passando a refletir um conceito mais abrangente que inclui os montantes devidos por clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e administração, considerando-se valores comparáveis para março de 2017.

(2) O crédito a clientes (bruto) é apresentado considerando os critérios de gestão do Grupo. Em 31 de março de 2018, inclui o crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

(3) O montante da imparidade considerado para efeitos do apuramento dos graus de cobertura apresentados tem subjacente os critérios de gestão adotados pelo Grupo. Em 31 de março de 2018 inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

(4) Exclui itens específicos.

INFORMAÇÃO TRIMESTRAL INDIVIDUAL/CONSOLIDADA (Não Auditada)

(Modelo aplicável às entidades sujeitas à disciplina do Plano de Contas para o Sistema Bancário/Leasing/Factoring)

Empresa: Banco Comercial Português, S.A.
Sede: Praça D. João I, 28 - 4000-295 Porto
NIPC: 501 525 882

RUBRICAS DE BALANÇO

(Euros)

	Individual			Consolidado		
	31 março 2018	31 março 2017	Var. (%)	31 março 2018	31 março 2017	Var. (%)
ATIVO (Líquido)						
Créditos sobre Instituições de Crédito ⁽²⁾	1 765 717 602	2 331 651 752	-24,27%	1 118 528 350	1 596 066 574	-29,92%
Créditos sobre clientes	32 827 863 467	34 159 006 479	-3,90%	46 950 067 466	48 533 696 725	-3,26%
Títulos de rendimento fixo	5 743 049 329	5 065 599 548	13,37%	12 382 022 497	10 348 679 276	19,65%
Títulos de rendimento variável	2 532 087 378	2 697 672 299	-6,14%	1 879 366 978	2 029 570 811	-7,40%
Participações	3 364 619 096	3 472 994 577	-3,12%	498 804 667	611 169 107	-18,39%
CAPITAIS PRÓPRIOS E EQUIPARADOS						
Valor do Capital social	5 600 738 054	5 600 738 054	0,00%	5 600 738 054	5 600 738 054	0,00%
Nº de ações ordinárias	15 113 989 952	15 113 989 952	-	15 113 989 952	15 113 989 952	-
Nº de ações de outra natureza	-	-	-	-	-	-
Valor das Ações próprias	-	-	-	88 057	527 332	-83,30%
Nº de ações com voto	-	-	-	323 738	2 689 098	-
Nº de ações pref. sem voto	-	-	-	-	-	-
Empréstimos subordinados	1 027 876 928	714 308 168	43,90%	1 179 352 554	846 123 313	39,38%
Interesses minoritários	-	-	-	1 056 200 599	953 404 004	10,78%
PASSIVO						
Débitos p/ c/ instituições de crédito	7 747 183 978	9 899 782 747	-21,74%	7 427 083 696	9 284 052 152	-20,00%
Débitos para com clientes	35 716 300 062	34 570 419 080	3,31%	52 389 829 625	50 137 524 166	4,49%
Débitos representados por títulos	2 297 832 513	2 371 452 456	-3,10%	2 902 941 854	2 962 745 379	-2,02%
TOTAL DO ATIVO (Líquido)	53 844 272 522	54 817 122 784	-1,77%	72 673 923 489	72 076 924 470	0,83%
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	5 684 637 677	5 751 844 127	-1,17%	5 768 973 357	5 781 343 515	-0,21%
TOTAL DO PASSIVO	48 159 634 845	49 065 278 657	-1,85%	65 848 749 533	65 342 176 951	0,78%

RUBRICAS DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

(Euros)

	Individual			Consolidado		
	31 março 2018	31 março 2017	Var. (%)	31 março 2018	31 março 2017	Var. (%)
Margem Financeira ⁽³⁾	186 138 605	190 583 793	-2,33%	344 805 331	332 326 337	3,76%
Comissões e outros prov. exploração (líquid)	112 281 422	111 611 166	0,60%	138 688 529	145 622 329	-4,76%
Rend. Títulos e result. operac. financ. (líquid)	43 416 277	(11 703 354)	-470,97%	37 061 673	15 806 953	134,46%
Produto Bancário	341 836 304	290 491 605	17,68%	520 555 533	493 755 619	5,43%
Custos pessoal, administ. e outros custos	(147 441 620)	(146 261 500)	0,81%	(231 837 810)	(225 556 848)	2,78%
Amortizações	(7 970 983)	(6 871 165)	16,01%	(14 200 139)	(12 740 008)	11,46%
Provisões (líquidas de reposições)	(108 377 444)	(153 794 964)	-29,53%	(132 489 619)	(182 560 337)	-27,43%
Resultados extraordinários	-	-	-	-	-	-
Resultados antes de impostos	78 046 257	(16 436 024)	-574,85%	142 027 965	72 898 426	94,83%
Imposto sobre o rendimento ⁽⁴⁾	(21 505 512)	4 241 040	-607,08%	(49 314 934)	(19 106 049)	158,11%
Interesses minorit. e res. emp. excl. cons.	-	-	-	(7 123 676)	(3 679 809)	93,59%
Resultado líquido ao trimestre	56 540 745	(12 194 984)	-563,64%	85 589 355	50 112 568	70,79%
Resultado líquido ao trimestre por ação	0,0037	-0,0008	-563,64%	0,0057	0,0033	70,79%
Autofinanciamento ⁽⁵⁾	172 889 172	148 471 145	16,45%	232 279 113	245 412 913	-5,35%

(1) Aplicável no primeiro exercício económico das sociedades que adoptem um exercício anual diferente do correspondente ao ano civil (Art.65.º - A do Código das Sociedades comerciais)

(2) Inclui disponibilidades à vista sobre Instituições de Crédito

(3) Margem Financeira = Juros e proveitos equiparados - Juros e custos equiparados

(4) Estimativa de imposto sobre rendimento

(5) Autofinanciamento = Resultados líquidos + Amortizações + Provisões

Demonstrações Financeiras Consolidadas do 1º Trimestre de 2018

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 2017

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Juros e proveitos equiparados	473.098	475.498
Juros e custos equiparados	(128.293)	(143.171)
MARGEM FINANCEIRA	344.805	332.327
Rendimentos de instrumentos de capital	69	96
Resultados de serviços e comissões	167.816	160.810
Resultados em outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-
Resultados em operações de negociação e de cobertura	(6.225)	29.132
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	40.667	7.243
Resultados da atividade seguradora	12	740
Outros proveitos / (custos) de exploração	(23.996)	(17.566)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	523.148	512.782
Custos com o pessoal	142.302	136.906
Outros gastos administrativos	89.536	88.651
Amortizações	14.200	12.740
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	246.038	238.297
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	277.110	274.485
Imparidade do crédito	(106.067)	(148.891)
Imparidade de outros ativos financeiros	2.550	(20.664)
Imparidade de outros ativos	(11.893)	(25.638)
Imparidade do goodwill de subsidiárias	-	(4)
Imparidade para investimentos em associadas	(4.627)	-
Outras provisões	(9.903)	(8.027)
RESULTADO OPERACIONAL	147.170	71.261
Resultados por equivalência patrimonial	19.798	19.628
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(5.143)	1.637
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	161.825	92.526
Impostos		
Correntes	(23.127)	(27.928)
Diferidos	(26.188)	8.822
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	112.510	73.420
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	85.589	50.113
Interesses que não controlam	26.921	23.307
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	112.510	73.420
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,023	0,021
Diluído	0,023	0,021

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS**BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

(Milhares de euros)

	31 março 2018	31 dezembro 2017
ATIVO		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.265.834	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	254.535	295.532
Aplicações em instituições de crédito	863.993	1.065.568
Créditos a clientes	46.950.067	47.633.492
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	990.113	411.799
Ativos financeiros detidos para negociação	1.234.631	897.734
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.608.527	-
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	142.358	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	10.814.387	11.471.847
Ativos com acordo de recompra	33.469	-
Derivados de cobertura	141.704	234.345
Investimentos em associadas	498.805	571.362
Ativos não correntes detidos para venda	2.144.725	2.164.567
Propriedades de investimento	12.485	12.400
Outros ativos tangíveis	481.590	490.423
Goodwill e ativos intangíveis	179.775	164.406
Ativos por impostos correntes	24.834	25.914
Ativos por impostos diferidos	2.956.937	3.137.767
Outros ativos	1.075.152	1.052.024
TOTAL DO ATIVO	72.673.921	71.939.450
PASSIVO		
Recursos de instituições de crédito	7.427.084	7.487.357
Recursos de clientes e outros empréstimos	52.389.830	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	2.902.942	3.007.791
Passivos financeiros detidos para negociação	408.651	399.101
Derivados de cobertura	140.827	177.337
Provisões	340.371	324.158
Passivos subordinados	1.179.353	1.169.062
Passivos por impostos correntes	12.835	12.568
Passivos por impostos diferidos	5.528	6.030
Outros passivos	1.041.326	988.493
TOTAL DO PASSIVO	65.848.747	64.759.714
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital	5.600.738	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	16.471
Ações preferenciais	59.910	59.910
Outros instrumentos de capital	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	252.806
Títulos próprios	(296)	(293)
Reservas de justo valor	24.118	82.090
Reservas e resultados acumulados	(273.285)	(120.220)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	85.589	186.391
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	5.768.973	6.080.815
Interesses que não controlam	1.056.201	1.098.921
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6.825.174	7.179.736
	72.673.921	71.939.450

Glossário de Medidas Alternativas de Desempenho

Carteira de títulos – ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros disponíveis para venda, ativos com acordo de recompra, ativos financeiros detidos até à maturidade e outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados.

Cobertura de *non-performing loans* por imparidade de balanço – rácio entre as imparidades de balanço e NPL.

Cobertura do crédito vencido – rácio entre as imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o valor total em dívida do crédito com prestações de capital ou juros vencidos.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias – rácio entre as imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o valor total em dívida do crédito com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias.

Core income – margem financeira e comissões.

Crédito vencido - Crédito cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Custo do risco, bruto (expresso em pb) – quociente entre as dotações para imparidades para riscos de crédito contabilizadas no período e o saldo de crédito a clientes (bruto).

Custo do risco, líquido (expresso em pb) – quociente entre as dotações para imparidades para riscos de crédito (líquidas de recuperações) contabilizadas no período e o saldo de crédito a clientes (bruto).

Custos operacionais – custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados – emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Gap comercial – diferença entre o total de crédito a clientes líquido de imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e os recursos totais de balanço de clientes.

Non-performing exposures (“NPE”, de acordo com a definição da EBA) – Crédito vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em default ou crédito com imparidade.

Non-performing loans (“NPL”) - crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões – imparidade de outros ativos financeiros, imparidade de outros ativos, nomeadamente os ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com clientes, imparidade do goodwill e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos – outros proveitos de exploração, outros resultados de atividades não bancárias e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos – comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos, rendimentos de instrumentos de capital e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário – margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, resultados por equivalência patrimonial e outros resultados de exploração.

Produtos de capitalização – contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (“*unit linked*”) e planos de poupança (“PPR”, “PPE” e “PPR/E”).

Rácio de cost to *core income* – rácio entre custos operacionais e o *core income*.

Rácio de eficiência – rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de *non-performing loans* – quociente entre o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado, e o total de crédito a clientes (bruto).

Rácio de transformação – rácio entre o total de crédito a clientes líquido de imparidades acumuladas (valor de balanço) para riscos de crédito e o total de depósitos de clientes.

Rácio *loan to value* (“LTV”) – rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos totais de balanço de clientes – débitos para com clientes titulados e não titulados (depósitos de clientes).

Recursos totais de clientes – recursos totais de balanço de clientes, produtos de capitalização, ativos sob gestão e fundos de investimento.

Rendibilidade do ativo médio (“ROA”) – relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio.

Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio.

Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”) – relação entre o resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco e os capitais próprios médios. Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco – Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios. Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital – dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos de investimentos em ativos financeiros disponíveis para venda e rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação.

Resultado Core (*Core net income*) – corresponde ao agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras – resultados em operações de negociação e de cobertura, resultados em ativos financeiros disponíveis para venda e resultados em ativos financeiros detidos até à maturidade.

Resultados por equivalência patrimonial – resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer influência significativa, não exerce o controlo das políticas financeira e operacional.

Spread - acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira (“NIM”) – relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total de ativos geradores de juros.

Contas e Notas às Contas Consolidadas do 1º Trimestre de 2018

**DEMONSTRAÇÕES INTERCALARES CONDENSADAS DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 2017**

(Milhares de euros)

	Notas	31 março 2018	31 março 2017
Juros e proveitos equiparados	3	473.098	475.498
Juros e custos equiparados	3	(128.293)	(143.171)
MARGEM FINANCEIRA		344.805	332.327
Rendimentos de instrumentos de capital	4	69	96
Resultados de serviços e comissões	5	167.816	160.810
Resultados em operações de negociação e de cobertura	6	(6.225)	29.132
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	40.667	7.243
Resultados da atividade seguradora		12	740
Outros proveitos / (custos) de exploração	8	(23.996)	(17.566)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		523.148	512.782
Custos com o pessoal	9	142.302	136.906
Outros gastos administrativos	10	89.536	88.651
Amortizações	11	14.200	12.740
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		246.038	238.297
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		277.110	274.485
Imparidade do crédito	12	(106.067)	(148.891)
Imparidade de outros ativos financeiros	13	2.550	(20.664)
Imparidade de outros ativos	26 e 31	(11.893)	(25.638)
Imparidade do goodwill de subsidiárias	29	-	(4)
Imparidade para investimentos em associadas	25	(4.627)	-
Outras provisões	14	(9.903)	(8.027)
RESULTADO OPERACIONAL		147.170	71.261
Resultados por equivalência patrimonial	15	19.798	19.628
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	16	(5.143)	1.637
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		161.825	92.526
Impostos			
Correntes	30	(23.127)	(27.928)
Diferidos	30	(26.188)	8.822
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		112.510	73.420
Resultado líquido do período atribuível a:			
Acionistas do Banco		85.589	50.113
Interesses que não controlam	43	26.921	23.307
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		112.510	73.420
Resultado por ação (em euros)			
Básico	17	0,023	0,021
Diluído	17	0,023	0,021

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 2017**

(Milhares de euros)

	31 março 2018				
	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Atribuíveis a	
				Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	161.825	(49.315)	112.510	85.589	26.921
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Reserva de justo valor associada a instrumentos de dívida	37.020	(10.977)	26.043	21.300	4.743
Reserva de justo valor associada a cobertura de fluxos de caixa	3.883	(856)	3.027	1.846	1.181
Reserva de justo valor associada a investimentos em associadas e outros	2.747	-	2.747	2.753	(6)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(90.541)	-	(90.541)	(73.048)	(17.493)
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 42)	8.001	-	8.001	8.001	-
Outros	(559)	-	(559)	(559)	-
	(39.449)	(11.833)	(51.282)	(39.707)	(11.575)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Reserva de justo valor associada a:					
Instrumentos de capital	(280)	(1.823)	(2.103)	(2.078)	(25)
Variações de risco crédito próprio	513	(160)	353	353	-
Ganhos / (perdas) atuariais do período	-	(909)	(909)	(909)	-
	233	(2.892)	(2.659)	(2.634)	(25)
Outro rendimento integral do período	(39.216)	(14.725)	(53.941)	(42.341)	(11.600)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	122.609	(64.040)	58.569	43.248	15.321

(Milhares de euros)

	31 março 2017				
	Valor bruto	Impostos	Valor líquido	Atribuíveis a	
				Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	92.526	(19.106)	73.420	50.113	23.307
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Reserva de justo valor	42.225	(7.771)	34.454	27.553	6.901
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	56.141	-	56.141	18.405	37.736
	98.366	(7.771)	90.595	45.958	44.637
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Ganhos / (perdas) atuariais do período	(1.894)	(360)	(2.254)	(2.254)	-
Outro rendimento integral do período	96.472	(8.131)	88.341	43.704	44.637
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO	188.998	(27.237)	161.761	93.817	67.944

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS CONSOLIDADOS INTERCALARES CONDENSADOS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Milhares de euros)

	Notas	31 março 2018	31 dezembro 2017
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18	2.265.834	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	254.535	295.532
Aplicações em instituições de crédito	20	863.993	1.065.568
Créditos a clientes	21	46.950.067	47.633.492
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	22	990.113	411.799
Ativos financeiros detidos para negociação	23	1.234.631	897.734
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23	1.608.527	-
Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	23	142.358	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	10.814.387	11.471.847
Ativos com acordo de recompra		33.469	-
Derivados de cobertura	24	141.704	234.345
Investimentos em associadas	25	498.805	571.362
Ativos não correntes detidos para venda	26	2.144.725	2.164.567
Propriedades de investimento	27	12.485	12.400
Outros ativos tangíveis	28	481.590	490.423
Goodwill e ativos intangíveis	29	179.775	164.406
Ativos por impostos correntes		24.834	25.914
Ativos por impostos diferidos	30	2.956.937	3.137.767
Outros ativos	31	1.075.152	1.052.024
TOTAL DO ATIVO		72.673.921	71.939.450
PASSIVO			
Recursos de instituições de crédito	32	7.427.084	7.487.357
Recursos de clientes e outros empréstimos	33	52.389.830	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	34	2.902.942	3.007.791
Passivos financeiros detidos para negociação	35	408.651	399.101
Derivados de cobertura	24	140.827	177.337
Provisões	36	340.371	324.158
Passivos subordinados	37	1.179.353	1.169.062
Passivos por impostos correntes		12.835	12.568
Passivos por impostos diferidos	30	5.528	6.030
Outros passivos	38	1.041.326	988.493
TOTAL DO PASSIVO		65.848.747	64.759.714
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	39	5.600.738	5.600.738
Prémio de emissão	39	16.471	16.471
Ações preferenciais	39	59.910	59.910
Outros instrumentos de capital	39	2.922	2.922
Reservas legais e estatutárias	40	252.806	252.806
Títulos próprios	41	(296)	(293)
Reservas de justo valor	42	24.118	82.090
Reservas e resultados acumulados	42	(273.285)	(120.220)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco		85.589	186.391
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		5.768.973	6.080.815
Interesses que não controlam	43	1.056.201	1.098.921
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		6.825.174	7.179.736
		72.673.921	71.939.450

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 2017**

(Milhares de euros)

	31 março 2018	31 março 2017
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	421.777	420.558
Comissões recebidas	206.848	201.898
Recebimentos por prestação de serviços	29.873	28.623
Pagamento de juros	(111.321)	(127.059)
Pagamento de comissões	(31.532)	(22.589)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	5.053	5.705
Prémios de seguros recebidos	3.100	4.754
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(2.398)	(2.993)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores	(294.503)	(294.718)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(11.926)	(16.335)
	214.971	197.844
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	148.356	(269.510)
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	50.061	(12.521)
Fundos recebidos de clientes	(205.376)	(679.564)
Títulos negociáveis a curto prazo	(382.407)	(6.713)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(11.341)	331.696
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(41.032)	(983.994)
Débitos para com clientes – à vista	1.131.129	1.095.019
Débitos para com clientes – a prazo	68.203	271.862
	972.564	(55.881)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	-	(787)
Dividendos recebidos	69	20.003
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	61.948	56.229
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	4.284.658	1.536.082
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(25.545.510)	(10.621.013)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	20.648.158	9.185.271
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(12.428)	(18.994)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	946	3.108
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(202.129)	(181.181)
	(764.288)	(21.282)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	1.454	5.245
Reembolso de dívida subordinada	-	(701.193)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	54.915	22.869
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(150.474)	(627.460)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	4.885	55.933
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(20.068)	(17.804)
Aumento de capital	-	1.295.877
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(9.088)	(435)
Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam	57.544	(91.433)
	(60.832)	(58.401)
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(90.541)	56.141
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	56.903	(79.423)
Caixa (nota 18)	540.608	540.290
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	1.627.326	1.033.622
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	295.532	448.225
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	2.463.466	2.022.137
Caixa (nota 18)	530.540	485.971
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	1.735.294	1.198.452
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	254.535	258.291
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO DO PERÍODO	2.520.369	1.942.714

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS INTERCALARES CONDENSADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITALS PRÓPRIOS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2018 E 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas justo valor	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 43)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	82.090	(120.220)	186.391	6.080.815	1.098.921	7.179.736
Ajustamentos de transição IFRS 9												
Valor bruto	-	-	-	-	-	-	(109.059)	(101.720)	-	(210.779)	(38.171)	(248.950)
Impostos	-	-	-	-	-	-	26.913	(172.289)	-	(145.376)	6.848	(138.528)
	-	-	-	-	-	-	(82.146)	(274.009)	-	(356.155)	(31.323)	(387.478)
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2018	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	(56)	(394.229)	186.391	5.724.660	1.067.598	6.792.258
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	85.589	85.589	26.921	112.510
Reservas de justo valor (nota 42)	-	-	-	-	-	-	24.174	-	-	24.174	5.893	30.067
Perdas atuariais no período	-	-	-	-	-	-	-	(909)	-	(909)	-	(909)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	(73.048)	-	(73.048)	(17.493)	(90.541)
Aplicação da IAS 29 excluindo o efeito no resultado líquido do período:												
Efeito nos capitais próprios do BMA (a)	-	-	-	-	-	-	-	8.001	-	8.001	-	8.001
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(559)	-	(559)	-	(559)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	24.174	(66.515)	85.589	43.248	15.321	58.569
Aplicação de resultados:												
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	-	186.391	(186.391)	-	-	-
Ganhos relativo a instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	1.079	-	1.079	-	1.079
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	72	-	72	-	72
Aquisição de 51% do Grupo Planípsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(17.571)	(17.571)
Dividendos (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(9.088)	(9.088)
Títulos próprios (nota 41)	-	-	-	-	-	(3)	-	-	-	(3)	-	(3)
Outras reservas (nota 42)	-	-	-	-	-	-	-	(83)	-	(83)	(59)	(142)
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2018	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(296)	24.118	(273.285)	85.589	5.768.973	1.056.201	6.825.174

(a) Bank Millennium Atlântico, S.A.

(b) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas de justo valor	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 43)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.268.818	16.471	59.910	2.922	245.875	(2.880)	(130.632)	(102.306)	23.938	4.382.116	883.065	5.265.181
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	50.113	50.113	23.307	73.420
Reservas de justo valor (nota 42)	-	-	-	-	-	-	27.553	-	-	27.553	6.901	34.454
Perdas atuariais no período	-	-	-	-	-	-	-	(2.254)	-	(2.254)	-	(2.254)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	18.405	-	18.405	37.736	56.141
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	27.553	16.151	50.113	93.817	67.944	161.761
Aplicação de resultados:												
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	-	23.938	(23.938)	-	-	-
Aumento de capital	1.331.920	-	-	-	-	-	-	-	-	1.331.920	-	1.331.920
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(36.043)	-	(36.043)	-	(36.043)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	7.569	-	7.569	-	7.569
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(435)	(435)
Títulos próprios (nota 41)	-	-	-	-	-	2.152	-	-	-	2.152	-	2.152
Outras reservas (nota 42)	-	-	-	-	-	-	-	(188)	-	(188)	2.830	2.642
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2017	5.600.738	16.471	59.910	2.922	245.875	(728)	(103.079)	(90.879)	50.113	5.781.343	953.404	6.734.747
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	136.278	136.278	79.859	216.137
Reservas de justo valor (nota 42)	-	-	-	-	-	-	185.169	-	-	185.169	11.728	196.897
Perdas atuariais no período	-	-	-	-	-	-	-	(12.907)	-	(12.907)	1.325	(11.582)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	-	-	-	-	-	-	-	(18.205)	-	(18.205)	16.872	(1.333)
Aplicação da IAS 29 - efeito em 1 de janeiro de 2017:												
Efeito nos capitais próprios do BMA (b)	-	-	-	-	-	-	-	44.248	-	44.248	-	44.248
Imparidade para investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	-	(44.248)	-	(44.248)	-	(44.248)
Aplicação da IAS 29 excluindo o efeito no resultado líquido do período:												
Efeito nos capitais próprios do BMA	-	-	-	-	-	-	-	28.428	-	28.428	-	28.428
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(3.965)	-	(3.965)	-	(3.965)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	185.169	(6.649)	136.278	314.798	109.784	424.582
Aplicação de resultados:												
Reserva legal (nota 40)	-	-	-	-	6.931	-	-	(6.931)	-	-	-	-
Despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	(729)	-	(729)	-	(729)
Impostos relativos a despesas com o aumento de capital (c)	-	-	-	-	-	-	-	(15.833)	-	(15.833)	-	(15.833)
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.352)	(7.352)
Títulos próprios (nota 41)	-	-	-	-	-	435	-	1.083	-	1.518	-	1.518
Outras reservas (nota 42)	-	-	-	-	-	-	-	(282)	-	(282)	43.085	42.803
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	82.090	(120.220)	186.391	6.080.815	1.098.921	7.179.736

(a) Dividendos do Banco Millennium Angola S.A., do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

(b) Bank Millennium Atlântico, S.A.

(c) Inclui o desreconhecimento de impostos diferidos relativo a prejuízos fiscais de anos anteriores associado a despesas com o aumento de capital

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A. BASES DE APRESENTAÇÃO

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2018 e de 2017.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 (revogado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas foram aprovadas pela Comissão Executiva do Banco em 2 de maio de 2018. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas para o período de três meses findo em 31 de março de 2018 foram preparadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adotada pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação de demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia. Consequentemente, a adequada compreensão das demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas anexas exige que as mesmas sejam lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco com referência a 31 de dezembro de 2017.

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, tendo sido introduzidas as alterações decorrentes da adoção das seguintes normas: IFRS 9 - Instrumentos financeiros e IFRS 15 - Rêditos de contratos com clientes. A IFRS 9 vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros- Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos financeiros e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e grupos detidos para venda (disposal groups) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 ad).

B. BASES DE CONSOLIDAÇÃO

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

i) Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

ii) Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

iii) Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

iv) Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

v) Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

vi) Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e equivalência patrimonial, as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de reservas - diferenças cambiais. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e se qualifiquem como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em "Reservas e resultados acumulados". Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica "Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo."

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia que tenha hiperinflação.

Na aplicação desta política os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até à data de referência do balanço. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizados tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método da equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

vii) Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. CRÉDITO A CLIENTES E ATIVOS FINANCEIROS NÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO OBRIGATORIAMENTE AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

As rubricas Crédito a clientes e Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados incluem empréstimos originados pelo Grupo para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes ativos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais do Grupo expiram; ou (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

i) Imparidade

A política do Grupo consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo forward-looking de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação forward looking, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Grupo, que não se encontram mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL): ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida e compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes).

Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade sendo reconhecidos os juros. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas, sendo reconhecidos os juros. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas: avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial (SICR) e incorporação de informação forward-looking no cálculo da ECL.

Cálculo das ECL

As ECL tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

A IFRS 9 define os ativos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos ativos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39.

Definição de incumprimento (default)

No âmbito da IFRS 9, o Grupo irá considerar os seus ativos financeiros como estando em incumprimento aplicando a mesma definição que é aplicada para efeitos regulamentares.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou se tiver verificado a ultrapassagem de um limite autorizado e previamente comunicado ao cliente, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Grupo irá considerar informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Grupo, *expert judgement* e *forward-looking*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deverá ser realizada através da comparação entre:

- a PD lifetime remanescente no momento da data de reporte.
- a PD lifetime remanescente à data de reporte que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Grupo irá monitorizar a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Grupo cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua masterscale.

O Grupo irá utilizar estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração dos ECL numa base coletiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir informação *forward-looking*.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico, e serão calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PDs serão calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco serão um input de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Grupo irá recolher indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em defaults das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (loan-to-value) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo irá calcular o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Informação Forward-Looking

No âmbito da IFRS 9, o Grupo irá incorporar informação forward-looking tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. O Grupo projetou a evolução futura das variáveis macroeconómicas relevantes com base na avaliação de especialistas internos e outros dados externos.

D. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

1) Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados (FVTPL) por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC – Held to collect); e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Grupo tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro (HTC and Sell – Held to collect and Sell); e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Grupo, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor".

a) Instrumentos de dívida

Na alienação ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" ou "Imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

b) Instrumentos de capital

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

3) Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os ativos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), são mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL). Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

a) Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou ações, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a ações destas carteiras são registados na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura". Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

b) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta categoria, os ativos classificados para os quais o modelo de negócios é mantido e os instrumentos de dívida que são obrigatoriamente classificados ao valor justo através de resultados devido ao não cumprimento do critério apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida («SPPI»).

No reconhecimento inicial, uma entidade pode contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através dos resultados se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes denominada «divergência contabilística») que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

No entanto, no reconhecimento inicial, o IFRS 9 permite que uma entidade faça uma seleção irrevogável (instrumento a instrumento) para apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no valor justo de um investimento em um instrumento de capital dentro do âmbito da IFRS 9. Esta opção só se aplica a instrumentos que não são mantidos para negociação nem a retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3.

c) Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option)

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias, operações de mercado monetário e depósitos a prazo que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017, na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura" (nota 6) sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor serão reconhecidas em Outro Rendimento Integral (OCI), sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano será variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos forem reembolsados na maturidade.

A designação de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os ativos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o mismatch contabilístico das transações;
- os ativos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (host contracts).

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor no âmbito da IFRS 9 apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na "Margem financeira" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

4) Crédito a clientes - crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Grupo não tenha a intenção de venda imediata nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

O Grupo apresenta nesta categoria para além do crédito concedido, obrigações não cotadas e papel comercial. Os ativos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

5) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, recursos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos na margem financeira pelo método da taxa de juro efetiva.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em "Resultados em operações de negociação e de cobertura" no momento em que ocorrem.

6) Operações de securitização

a) Securitizações tradicionais

O Grupo tem em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages No.1, No.2, No.3 e No.4) cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgages No.2 e No.3, estas Special Purpose Entities (SPE ou SPV) são consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 b).

As quatro operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de crédito à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda, a uma SPE sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, essa SPE emitiu e vendeu no mercado de capitais um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

b) Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética. O Caravela SME No.3, cuja operação se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas.

O Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (pequenas e médias empresas).

Em ambas as operações, o Banco contratou um Credit Default Swap (CDS) com um SPV, comprando desta forma proteção para a totalidade do portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pelo SPV, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pelo SPV na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

ii) Imparidade

Um ativo financeiro - instrumento de dívida, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. Em cada data de balanço, é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade.

Se for identificada imparidade num instrumento de dívida classificado como ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é registada como mais valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

iii) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal (host contract), desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

E. CONTABILIDADE DE COBERTURA

i) Contabilidade de cobertura

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

ii) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do elemento coberto.

iii) Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura, ou a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto, ou;
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

iv) Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IFRS 9, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

v) Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

F. RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando a entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se espera que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de OCI ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros.

Uma entidade não deverá reclassificar nenhum passivo financeiro.

G. DESRECONHECIMENTO

O Grupo desreconhece ativos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos financeiros foram transferidos ou o Grupo não mantém controlo dos mesmos.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

H. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente é um não derivado que não inclui qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado apenas pelo emitente trocando uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

I. INSTRUMENTOS FINANCEIROS COMPOSTOS

Os instrumentos financeiros que contenham um passivo financeiro e uma componente de capital (por exemplo: obrigações convertíveis) são classificados como instrumentos financeiros compostos. Para os instrumentos financeiros classificados como instrumentos compostos, os termos da sua conversão para ações ordinárias (número de ações) não podem variar em função de alterações do seu justo valor. A componente de passivo financeiro corresponde ao valor atual dos reembolsos de capital e juros futuros descontados à taxa de juro de mercado, aplicável a passivos financeiros similares que não possuam nenhuma opção de conversão. A componente de capital corresponde à diferença entre o valor recebido da emissão e o valor atribuído ao passivo financeiro.

Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado através do método da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos em margem financeira.

J. EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS E TRANSAÇÕES COM ACORDO DE RECOMPRA

i) Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em juros e proveitos ou custos equiparados (margem financeira).

ii) Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em crédito a clientes ou aplicações em instituições de crédito. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como recursos de clientes ou de outras instituições de crédito. A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em juros e proveitos ou custos equiparados.

K. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS OU EM DESCONTINUAÇÃO

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Além disso, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, e que o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda, os imóveis não afetos à exploração (INAE) que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário, integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação que tenham sido adquiridos(as) pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor do imóvel, líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM.

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

L. LOCAÇÕES

De acordo com o definido na IAS 17, as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

i) Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpram com a definição de ativos detidos para venda são classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1k).

ii) Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Grupo detém diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação são reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

M. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de Fair Value Option, a componente de juro é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados (margem financeira).

N. RECONHECIMENTO DE PROVEITOS RESULTANTES DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

O. RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA, RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

P. ATIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração de resultados no exercício em que ocorrem.

Q. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

R. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo e não a venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem para sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos / (custos) de exploração" (nota 8).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

S. ATIVOS INTANGÍVEIS

i) Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

ii) Software

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

T. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

U. OFFSETTING

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: i) a natureza da reclassificação; ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s) e iii) o motivo da reclassificação.

V. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

W. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

i) Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do "Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português".

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo no final do exercício de 2012 determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6% cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida, continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e consequentemente no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego no dia 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o "Sindicato dos Bancários do Norte" (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês por cada ano, no início de cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no regime geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e foi introduzido um novo benefício denominado Prémio fim de carreira que substitui o Prémio de antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19, como tal tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos com o Pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denominam Complemento Adicional. O benefício Prémio de Fim de Carreira, passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método Unit Credit Projected e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões (ASF).

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração de resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

ii) Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de março de 2018, o Grupo tem 2 planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

iii) Planos de remuneração com ações

À data de 31 de março de 2018 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

iv) Remuneração variável paga aos colaboradores

Compete à Comissão Executiva fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

X. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O Grupo está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

No exercício de 2016 um conjunto de entidades do Grupo aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, sendo o BCP a entidade dominante.

No âmbito da tributação neste regime o Grupo optou por considerar que os efeitos do apuramento da matéria coletável de acordo com RETGS são refletidos no apuramento do imposto corrente do período de cada uma das entidades, o que inclui o efeito no apuramento do imposto corrente do período por se utilizar prejuízo fiscal gerado por outra entidade do Grupo.

Y. RELATO POR SEGMENTOS

O Grupo adotou o IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

- Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:
- retalho que inclui também o ActivoBank;
 - Empresas, Corporate e Banca de investimento;
 - Private Banking;
 - Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

Z. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

i) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

ii) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou
- b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:
 - i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

iii) Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

AA. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

AB. CONTRATOS DE SEGURO

i) Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

ii) Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pro-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

iii) Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

iv) Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método pro rata temporis, por cada recibo em vigor.

v) Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

AC. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos / protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

AD. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

i) Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 c). O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

ii) Impostos sobre os lucros

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em diversas jurisdições. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. A Comissão Executiva considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Relativamente à atividade em Portugal, não estão definidas as regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, uma vez que a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 foi aplicável apenas até 31 de dezembro de 2017 e não foi ainda definido o regime que irá vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018. Neste contexto, a Comissão Executiva está a considerar, para efeitos de apuramento do lucro tributável e do registo dos impostos diferidos por referência a 31 de dezembro de 2017, que o valor da imparidade do crédito e garantias registada que é dedutível para efeitos de IRC está limitado ao valor das provisões dedutíveis que seria apurado caso se mantivesse em vigor a remissão para o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, o Banco considerou a manutenção futura do regime fiscal aplicável às imparidades para crédito e garantias, baseado nos limites mínimos aplicáveis nos termos do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, o qual esteve em vigor nos exercícios de 2015 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 19/2015, de 30 de dezembro), 2016 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro) e 2017 (nos termos do Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro).

iii) Valorização dos Ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e conseqüentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e conseqüentemente na determinação da imparidade.

iv) Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, a taxa de crescimento das pensões e dos salários e a tábua de mortalidade, que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

v) Imparidade dos instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

O Grupo determina que existe imparidade nos seus instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, o Grupo avalia, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados consolidados do Grupo.

vi) Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

vii) Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

viii) Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

AE. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. MARGEM FINANCEIRA, RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA E EM ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme apresentado nas notas 3, 6 e 7. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos em cada uma destas rubricas, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados em operações de negociação e de cobertura e em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Margem financeira (nota 3)	344.805	332.327
Resultados em operações de negociação e de cobertura (nota 6)	(6.225)	29.132
Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 7)	40.667	7.243
	379.247	368.702

3. MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Juros e proveitos equiparados		
Juros de crédito	357.867	385.804
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	1.394	1.290
Juros de ativos financeiros não detidos para negociação através de resultados	1.793	-
Juros de outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	857	890
Juros de ativos financeiros através de outro rendimento integral	38.738	51.055
Juros de outros ativos financeiros ao custo amortizado	32.772	4.943
Juros de derivados de cobertura	22.206	21.911
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	10.474	1.695
Juros de depósitos e outras aplicações	6.997	7.910
	473.098	475.498
Juros e custos equiparados		
Juros de depósitos e outros recursos	(89.887)	(90.598)
Juros de títulos emitidos	(12.659)	(26.224)
Juros de passivos subordinados		
Instrumentos híbridos qualificáveis como core tier 1 subscritos pelo Estado Português	-	(6.343)
Outros	(18.867)	(14.130)
Juros de derivados de cobertura	(6.025)	(4.579)
Juros de derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(855)	(1.297)
	(128.293)	(143.171)
	344.805	332.327

A rubrica de Juros de crédito inclui o montante de Euros 11.838.000 (31 de março de 2017: Euros 9.940.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 m).

As rubricas de Juros de títulos emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem o montante de Euros 7.598.000 (31 de março de 2017: Euros 12.141.000) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 m).

4. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Rendimentos de ativos financeiros através de outro rendimento integral	69	96
	69	96

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros através de outro rendimento integral inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o período.

5. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	14.502	16.012
Por compromissos perante terceiros	1.011	925
Por serviços bancários prestados	127.820	108.771
Comissões da atividade seguradora	257	355
Operações sobre títulos	20.225	20.986
Gestão e manutenção de contas	26.188	23.185
Atividades fiduciárias e trust	212	257
Outras comissões	10.726	15.372
	200.941	185.863
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(1.314)	(1.431)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(24.986)	(17.651)
Comissões da atividade seguradora	(290)	(456)
Operações sobre títulos	(2.918)	(2.402)
Outras comissões	(3.617)	(3.113)
	(33.125)	(25.053)
	167.816	160.810

A rubrica Serviços e comissões recebidas - Por serviços bancários prestados, inclui o montante de Euros 20.580.000 (31 março 2017: Euros 19.894.000) relativo a comissões de mediação de seguros em Portugal.

6. RESULTADOS EM OPERAÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE COBERTURA

O valor desta rubrica é composto por:

	31 março 2018	31 março 2017
(Milhares de euros)		
Lucros em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	343.117	436.513
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	12.077	2.272
Rendimento variável	562	88
Certificados e valores mobiliários estruturados	30.109	14.403
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	3.504	6.847
Outros instrumentos financeiros derivados	65.235	169.891
Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Créditos a clientes	5.911	-
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	6.326	-
Rendimento variável	205	-
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Outros instrumentos financeiros	4.978	1.175
Recompras de emissões próprias	7	238
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	32.108	38.879
Elementos cobertos	5.182	44.707
Venda de créditos	348	10.068
Outras operações	289	2.903
	509.958	727.984
Prejuízos em operações de negociação e de cobertura		
Operações cambiais	(325.148)	(414.948)
Operações com instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Detidos para negociação		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(9.608)	(1.538)
Rendimento variável	(568)	(210)
Certificados e valores mobiliários estruturados	(6.788)	(46.340)
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(7.959)	(3.356)
Outros instrumentos financeiros derivados	(93.609)	(133.562)
Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Créditos a clientes	(9.280)	-
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(5.483)	-
Rendimento variável	(2.396)	-
Outros instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados		
Carteira de títulos		
Rendimento fixo	(1.467)	(887)
Outros instrumentos financeiros	(969)	(4.295)
Recompras de emissões próprias	(10)	(10)
Contabilidade de cobertura		
Derivados de cobertura	(20.731)	(59.328)
Elementos cobertos	(16.481)	(28.819)
Venda de créditos	(15.351)	(5.156)
Outras operações	(335)	(403)
	(516.183)	(698.852)
	(6.225)	29.132

7. RESULTADOS EM ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Lucros em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Rendimento fixo	40.784	8.303
Prejuízos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Rendimento fixo	(117)	(678)
Rendimento variável	-	(382)
	(117)	(1.060)
	40.667	7.243

No primeiro trimestre de 2018, a rubrica Lucros em operações com ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Rendimento fixo - inclui o montante de Euros 10.808.000 (31 de março de 2017: Euros 1.789.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

8. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Proveitos		
Prestação de serviços	6.035	7.240
Venda de cheques e outros	3.067	3.397
Ganhos em operações de locação financeira	1.100	1.175
Rendas	787	516
Outros proveitos de exploração	3.552	4.029
	14.541	16.357
Custos		
Impostos	(3.770)	(3.942)
Donativos e quotizações	(961)	(1.140)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(9.048)	(10.193)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(4.130)	(3.120)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(12.509)	(10.964)
Perdas em operações de locação financeira	(216)	(79)
Outros custos de exploração	(7.903)	(4.485)
	(38.537)	(33.923)
	(23.996)	(17.566)

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução corresponde, em 31 de março de 2018 e 2017, às contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao *Bank Guarantee Fund* na Polónia.

9. CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Remunerações	111.217	102.224
Encargos sociais obrigatórios	26.952	25.252
Encargos sociais facultativos	3.059	4.193
Outros custos	1.074	5.237
	142.302	136.906

10. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Rendas e alugueres	18.535	24.067
Outsourcing e trabalho independente	19.590	19.506
Publicidade	4.692	4.749
Comunicações	5.241	5.691
Conservação e reparação	3.358	4.237
Informática	8.591	3.741
Água, energia e combustíveis	4.042	3.900
Estudos e consultas	4.321	1.908
Transportes	2.559	1.839
Deslocações, estadas e representações	2.266	1.847
Contencioso	1.399	1.889
Material de consumo corrente	1.058	1.302
Seguros	985	1.067
Cartões e crédito imobiliário	2.365	982
Formação do pessoal	950	505
Outros serviços especializados	5.013	5.618
Outros fornecimentos e serviços	4.571	5.803
	89.536	88.651

11. AMORTIZAÇÕES DO PERÍODO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Ativos intangíveis (nota 29)		
Software	3.162	2.585
Outros ativos intangíveis	284	139
	3.446	2.724
Outros ativos tangíveis (nota 28)		
Imóveis	4.792	4.788
Equipamento		
Equipamento informático	2.628	2.058
Viaturas	1.141	1.110
Instalações interiores	574	472
Mobiliário	528	466
Equipamento de segurança	378	400
Máquinas	162	174
Outros equipamentos	551	547
Outros ativos tangíveis	-	1
	10.754	10.016
	14.200	12.740

12. IMPARIDADE DO CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Crédito concedido a clientes		
Dotação do período	240.382	226.624
Reversão do período	(129.283)	(72.029)
Recuperações de crédito e de juros (nota 21)	(5.052)	(5.704)
	106.047	148.891
Aplicações em instituições de crédito		
Dotação do período	20	-
	106.067	148.891

A rubrica Imparidade do crédito regista a variação da estimativa de perdas de crédito esperadas determinadas de acordo com a avaliação de evidência objetiva de imparidade, conforme política contabilística descrita na nota 1 c).

13. IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do período	1.606	20.664
Reversão do período	(2.977)	-
	(1.371)	20.664
Imparidade de outros ativos financeiros ao custo amortizado		
Dotação do período	4	-
Reversão do período	(1.183)	-
	(1.179)	-
	(2.550)	20.664

14. OUTRAS PROVISÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 36)		
Dotação do período	10.658	6.872
Reversão do período	(9.814)	(6.047)
	844	825
Outras provisões para riscos e encargos (nota 36)		
Dotação do período	9.069	7.441
Reversão do período	(10)	(239)
	9.059	7.202
	9.903	8.027

15. RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os principais contributos na rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Banco Millennium Atlântico, S.A.		
Apropriação relativo ao período	4.056	7.631
Apropriação relativo ao período anterior	-	(14)
Efeito da aplicação da IAS 29:		
Reavaliação dos ativos não monetários líquidos do BMA	(1.143)	-
Reavaliação do goodwill associado ao investimento no BMA	4.627	-
	7.540	7.617
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	8.920	9.626
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	1.832	956
Banque BCP, S.A.S.	820	861
SIBS, S.G.P.S., S.A.	686	554
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	-	3
Outras empresas	-	11
	19.798	19.628

16. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS E OUTROS ATIVOS

A rubrica Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda (nota 26), bem como das valias realizadas e das reavaliações de propriedades de investimento (nota 27).

17. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Resultado líquido	112.510	73.420
Interesses que não controlam	(26.921)	(23.307)
Resultado apropriado	85.589	50.113
Nº médio de ações	15.113.989.952	9.484.201.653
Resultado por ação básico (Euros):	0,023	0,021
Resultado por ação diluído (Euros):	0,023	0,021

O capital social do Banco em 31 de março de 2018 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de março de 2018 e 2017, pelo que o resultado diluído é equivalente ao resultado básico.

18. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Caixa	530.540	540.608
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	795.154	939.852
Bancos Centrais Estrangeiros	940.140	687.474
	2.265.834	2.167.934

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

19. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Em instituições de crédito no país	7.860	8.394
Em instituições de crédito no estrangeiro	174.423	160.389
Valores a cobrar	72.252	126.749
	254.535	295.532

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

20. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Aplicações em Bancos Centrais estrangeiros	53	50.114
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	-	39.742
Empréstimos	36.098	39.220
Outras aplicações	2.630	10.328
	38.728	89.290
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	90.635	388.327
Aplicações a prazo	479.525	262.339
Outras aplicações	255.118	274.837
	825.278	925.503
	864.059	1.064.907
Crédito vencido - mais de 90 dias	657	661
	864.716	1.065.568
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(723)	-
	863.993	1.065.568

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Transferências resultantes da aplicação da IFRS 9	703	-
Dotação do período	20	-
Saldo em 31 de março	723	-

21. CRÉDITOS A CLIENTES

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Crédito ao setor público	881.520	853.393
Crédito com garantias reais	27.097.869	27.885.255
Crédito com outras garantias	3.810.827	3.932.216
Crédito sem garantias	8.062.362	7.779.063
Crédito sobre o estrangeiro	1.826.572	1.852.420
Crédito tomado em operações de factoring	2.174.200	2.106.173
Capital em locação	3.499.786	3.525.058
	47.353.136	47.933.578
Crédito vencido - menos de 90 dias	119.355	88.500
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.622.947	2.933.345
	50.095.438	50.955.423
Imparidade para riscos de crédito	(3.145.371)	(3.321.931)
	46.950.067	47.633.492

Em 31 de março de 2018, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 12.254.854.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 12.146.649.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Crédito não titulado		
Crédito imobiliário	23.210.667	23.307.977
Empréstimos	13.211.168	13.766.728
Capital em locação	3.499.786	3.525.058
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	2.174.200	2.106.173
Crédito em conta corrente	1.672.946	1.556.279
Descobertos em depósitos à ordem	1.444.462	1.456.141
Crédito por desconto de efeitos	242.095	232.169
	45.455.324	45.950.525
Crédito titulado		
Papel comercial	1.662.201	1.702.941
Obrigações	235.611	280.112
	1.897.812	1.983.053
	47.353.136	47.933.578
Crédito vencido - menos de 90 dias	119.355	88.500
Crédito vencido - mais de 90 dias	2.622.947	2.933.345
	50.095.438	50.955.423
Imparidade para riscos de crédito	(3.145.371)	(3.321.931)
	46.950.067	47.633.492

A análise do crédito a clientes, por setor de atividade, é a seguinte:

	31 março 2018		31 dezembro 2017	
	Euros '000	%	Euros '000	%
Agricultura e silvicultura	315.367	0,63%	307.078	0,60%
Pescas	29.827	0,06%	30.581	0,06%
Indústrias extrativas	90.094	0,18%	83.468	0,16%
Alimentação, bebidas e tabaco	720.853	1,44%	719.258	1,41%
Têxteis	477.283	0,95%	471.409	0,93%
Madeira e cortiça	231.401	0,46%	243.753	0,48%
Papel, artes gráficas e editoras	225.935	0,45%	232.870	0,46%
Químicas	906.905	1,81%	864.681	1,70%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.277.359	2,55%	1.233.175	2,42%
Eletricidade e gás	499.590	1,00%	532.539	1,05%
Água	201.763	0,40%	269.585	0,53%
Construção	2.084.378	4,16%	2.405.457	4,72%
Comércio a retalho	1.430.599	2,86%	1.339.252	2,63%
Comércio por grosso	2.106.611	4,21%	2.132.811	4,19%
Restaurantes e hotéis	976.917	1,95%	1.082.566	2,13%
Transportes	1.086.448	2,17%	1.338.111	2,63%
Correios	4.866	0,01%	5.009	0,01%
Telecomunicações	314.701	0,63%	327.841	0,64%
Serviços				
Intermediação financeira	2.234.056	4,46%	2.232.824	4,38%
Atividades imobiliárias	1.612.687	3,22%	1.659.961	3,26%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	2.343.819	4,68%	2.447.148	4,80%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	555.449	1,11%	559.688	1,10%
Administração pública	968.948	1,93%	991.623	1,95%
Educação	129.694	0,26%	136.043	0,27%
Saúde e atividades de serviços coletivos	290.202	0,58%	305.384	0,60%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	279.505	0,56%	324.033	0,64%
Outros serviços	558.312	1,11%	586.821	1,15%
Crédito ao consumo	3.844.591	7,68%	3.794.710	7,45%
Crédito hipotecário	23.364.932	46,64%	23.407.977	45,94%
Outras atividades nacionais	387	0,00%	5.111	0,01%
Outras atividades internacionais	931.959	1,86%	884.656	1,74%
	50.095.438	100,00%	50.955.423	100,00%
Imparidade para riscos de crédito	(3.145.371)		(3.321.931)	
	46.950.067		47.633.492	

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Valor dos pagamentos mínimos futuros	3.964.275	3.956.596
Juros ainda não devidos	(464.489)	(431.538)
Valor presente	3.499.786	3.525.058

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise da componente vincenda destes créditos, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Agricultura e silvicultura	4.684	8.464
Pescas	1.880	2.019
Indústrias extrativas	4.598	13.338
Alimentação, bebidas e tabaco	1.175	1.020
Têxteis	471	554
Madeira e cortiça	3.056	2.977
Papel, artes gráficas e editoras	258	450
Químicas	2.184	2.108
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	13.712	17.755
Eletricidade e gás	340	431
Água	213	250
Construção	33.614	32.135
Comércio a retalho	90.868	95.818
Comércio por grosso	15.650	16.888
Restaurantes e hotéis	10.695	10.252
Transportes	6.735	13.372
Correios	30	30
Telecomunicações	74.495	80.701
Serviços		
Intermediação financeira	456	495
Atividades imobiliárias	3.206	5.969
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	5.964	8.110
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	62.702	7.436
Administração pública	19.443	41.070
Educação	381	390
Saúde e atividades de serviços coletivos	102	89
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	428	381
Outros serviços	1.155	1.546
Crédito ao consumo	136.095	125.646
Crédito hipotecário	108.387	107.182
Outras atividades internacionais	12.175	10.434
	615.152	607.310

A análise do crédito vencido, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Agricultura e silvicultura	17.765	16.167
Pescas	222	237
Indústrias extrativas	7.252	8.059
Alimentação, bebidas e tabaco	18.759	17.287
Têxteis	26.246	24.668
Madeira e cortiça	11.853	11.704
Papel, artes gráficas e editoras	6.056	5.915
Químicas	44.430	45.707
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	56.628	62.540
Eletricidade e gás	165	150
Água	2.862	4.410
Construção	419.100	616.806
Comércio a retalho	82.713	84.765
Comércio por grosso	108.668	128.818
Restaurantes e hotéis	70.041	75.955
Transportes	23.711	31.780
Correios	385	381
Telecomunicações	8.109	6.490
Serviços		
Intermediação financeira	268.900	298.984
Atividades imobiliárias	312.275	357.905
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	228.827	217.534
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	32.914	29.603
Administração pública	479	312
Educação	2.508	2.642
Saúde e atividades de serviços coletivos	2.782	2.532
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	5.872	6.030
Outros serviços	268.006	261.021
Crédito ao consumo	394.004	381.412
Crédito hipotecário	258.022	253.258
Outras atividades nacionais	372	5.096
Outras atividades internacionais	62.376	63.677
	2.742.302	3.021.845

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Saldo em 1 de janeiro	3.321.931	3.740.851
Transferências resultantes da aplicação da IFRS 9	(48.915)	
Ajustamentos IFRS 9 em margem financeira	9.419	-
Outras transferências	(52.644)	-
Dotação do período	240.382	226.624
Reversão do período	(129.283)	(72.029)
Utilização de imparidade	(187.176)	(200.375)
Diferenças cambiais	(8.343)	13.610
Saldo em 31 de março	3.145.371	3.708.681

A análise da imparidade, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Agricultura e silvicultura	31.404	33.190
Pescas	1.018	1.003
Indústrias extrativas	10.505	10.933
Alimentação, bebidas e tabaco	20.123	15.108
Têxteis	20.948	24.333
Madeira e cortiça	13.784	22.020
Papel, artes gráficas e editoras	8.633	12.030
Químicas	41.496	40.858
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	58.990	55.255
Eletricidade e gás	1.538	1.700
Água	13.359	13.210
Construção	391.779	547.885
Comércio a retalho	71.049	73.246
Comércio por grosso	110.909	116.930
Restaurantes e hotéis	76.291	110.254
Transportes	30.335	37.393
Correios	878	671
Telecomunicações	17.763	16.351
Serviços		
Intermediação financeira	435.732	484.650
Atividades imobiliárias	202.048	227.813
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	520.966	500.051
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	86.406	66.760
Administração pública	2.979	2.731
Educação	8.174	6.342
Saúde e atividades de serviços coletivos	5.697	3.979
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	54.573	78.627
Outros serviços	189.503	163.246
Crédito ao consumo	401.281	373.513
Crédito hipotecário	264.448	240.546
Outras atividades nacionais	3.411	76
Outras atividades internacionais	49.351	41.227
	3.145.371	3.321.931

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Agricultura e silvicultura	565	477
Indústrias extrativas	48	119
Alimentação, bebidas e tabaco	157	1.890
Têxteis	4.977	2.340
Madeira e cortiça	33	969
Papel, artes gráficas e editoras	8	1.810
Químicas	1.154	2.229
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	7.836	5.724
Eletricidade e gás	-	7
Água	71	3
Construção	49.790	23.933
Comércio a retalho	4.978	14.985
Comércio por grosso	15.951	19.765
Restaurantes e hotéis	6.693	1.463
Transportes	12.295	37.980
Correios	1	33
Telecomunicações	1	463
Serviços		
Intermediação financeira	29.666	5.070
Atividades imobiliárias	16.248	11.201
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	2.218	485
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	331	2.034
Administração pública	4	-
Educação	42	179
Saúde e atividades de serviços coletivos	34	102
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	10	74
Outros serviços	932	709
Crédito ao consumo	27.712	46.567
Crédito hipotecário	5.018	3.155
Outras atividades nacionais	359	12.934
Outras atividades internacionais	44	3.675
	187.176	200.375

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 c), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer do primeiro trimestre de 2018 e 2017, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Agricultura e silvicultura	29	10
Pescas	-	42
Alimentação, bebidas e tabaco	98	146
Têxteis	2	14
Madeira e cortiça	10	53
Papel, artes gráficas e editoras	4	252
Químicas	10	115
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	(9)	138
Eletricidade e gás	1	-
Construção	315	1.644
Comércio a retalho	241	101
Comércio por grosso	55	1.566
Restaurantes e hotéis	9	22
Transportes	123	311
Telecomunicações	1	-
Serviços		
Intermediação financeira	2.235	2
Atividades imobiliárias	81	135
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	21	37
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	21	252
Saúde e atividades de serviços coletivos	-	10
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	4	-
Outros serviços	27	3
Crédito ao consumo	1.119	786
Crédito hipotecário	1	-
Outras atividades nacionais	7	4
Outras atividades internacionais	647	61
	5.052	5.704

22. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

A rubrica de Outros ativos financeiros ao custo amortizado é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	661.816	119.873
De outros emissores	328.957	291.926
	990.773	411.799
Imparidade para outros ativos financeiros ao custo amortizado	(660)	-
	990.113	411.799

A análise por setor de atividade da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo, líquido de imparidade, incluídos na rubrica Outros ativos financeiros ao custo amortizado, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Químicas	25.051	-
Construção	39.007	-
Transportes	174.675	173.909
Serviços		
Intermediação financeira	74.712	78.872
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	14.965	39.145
	328.410	291.926
Títulos Públicos	661.703	119.873
	990.113	411.799

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo incluídos nesta carteira.

23. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, ATIVOS FINANCEIROS NÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO OBRIGATORIAMENTE AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS, OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A rubrica de Ativos financeiros detidos para negociação, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Crédito a clientes ao justo valor		
Crédito não titulado ao justo valor	560.056	-
Crédito titulado ao justo valor	2.040	-
	562.096	-
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	9.636.748	7.720.019
De outros emissores	1.721.691	2.913.550
	11.358.439	10.633.569
Títulos vencidos	3.722	3.722
Imparidade para títulos vencidos	(3.722)	(3.722)
	11.358.439	10.633.569
Ações e outros títulos de rendimento variável	1.142.130	1.137.064
	12.500.569	11.770.633
Derivados de negociação	737.238	741.284
	13.799.903	12.511.917

A rubrica Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Crédito com garantias reais	518.212	-
Crédito com outras garantias	76.451	-
Crédito sem garantias	27.443	-
Crédito sobre o estrangeiro	17.550	-
Capital em locação	39.950	-
	679.606	-
Crédito vencido - mais de 90 dias	184.451	-
	864.057	-
Ajustamento ao justo valor	(301.961)	-
	562.096	-

A análise do Crédito a clientes ao justo valor, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Crédito não titulado		
Crédito imobiliário	4.421	-
Empréstimos	635.225	-
Capital em locação	39.950	-
Descobertos em depósitos à ordem	10	-
	679.606	-
Crédito vencido - mais de 90 dias	184.451	-
	864.057	-
Ajustamento ao justo valor	(301.961)	-
	562.096	-

A análise do crédito a clientes ao justo valor, por setores de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	31 março 2018			31 dezembro 2017
	Valor bruto	Ajustamentos ao justo valor	Valor líquido	Valor líquido
Têxteis	7.972	(4.243)	3.729	-
Madeira e cortiça	14.206	(11.386)	2.820	-
Papel, artes gráficas e editoras	11.892	(4.365)	7.527	-
Químicas	3.743	(1.970)	1.773	-
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	10.094	106	10.200	-
Eletricidade e gás	32.214	(1.761)	30.453	-
Água	59.885	(5.416)	54.469	-
Construção	217.030	(149.938)	67.092	-
Comércio a retalho	6.153	(1.125)	5.028	-
Comércio por grosso	8.604	(4.099)	4.505	-
Restaurantes e hotéis	94.901	(31.761)	63.140	-
Transportes	217.741	(12.312)	205.429	-
Telecomunicações	5.442	(902)	4.540	-
Serviços				
Intermediação financeira	60.128	(30.688)	29.440	-
Atividades imobiliárias	32.776	(2.971)	29.805	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	21.641	(12.368)	9.273	-
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	42.083	(23.214)	18.869	-
Outras atividades internacionais	17.551	(3.547)	14.004	-
	864.056	(301.960)	562.096	-

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de março de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)					
31 março 2018					
	Detidos para negociação	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Títulos de rendimento fixo:					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	10.877	-	142.358	4.043.964	4.197.199
Estrangeiros	426.921	-	-	3.668.997	4.095.918
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	9.388	16.746	-	928.912	955.046
Estrangeiros	47.261	-	-	723.106	770.367
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública					
Nacionais	-	-	-	452.325	452.325
Estrangeiros	-	-	-	891.306	891.306
	494.447	16.746	142.358	10.708.610	11.362.161
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	494.447	16.746	142.358	10.704.888	11.358.439
Títulos de rendimento variável:					
Ações de empresas					
Nacionais	1.676	-	-	26.324	28.000
Estrangeiros	37	7.778	-	16.151	23.966
Unidades de participação	672	1.021.907	-	67.024	1.089.603
Outros títulos	561	-	-	-	561
	2.946	1.029.685	-	109.499	1.142.130
Derivados de negociação	737.238	-	-	-	737.238
	1.234.631	1.046.431	142.358	10.814.387	13.237.807

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
31 dezembro 2017				
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
Títulos de rendimento fixo:				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10.035	142.336	2.898.293	3.050.664
Estrangeiros	81.267	-	3.219.421	3.300.688
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	6.790	-	1.295.359	1.302.149
Estrangeiros	54.619	-	1.560.504	1.615.123
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	-	-	584.908	584.908
Estrangeiros	-	-	783.759	783.759
	152.711	142.336	10.342.244	10.637.291
Imparidade para títulos vencidos	-	-	(3.722)	(3.722)
	152.711	142.336	10.338.522	10.633.569
Títulos de rendimento variável:				
Ações de empresas				
Nacionais	2.100	-	28.729	30.829
Estrangeiros	24	-	18.132	18.156
Unidades de participação	764	-	1.086.464	1.087.228
Outros títulos	851	-	-	851
	3.739	-	1.133.325	1.137.064
Derivados de negociação	741.284	-	-	741.284
	897.734	142.336	11.471.847	12.511.917

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de março de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 março 2018					
	Custo amortizado	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Reserva justo valor	Total
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	3.916.036	-	3.916.036	143.729	(15.801)	4.043.964
Estrangeiros	3.653.262	-	3.653.262	-	15.735	3.668.997
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	876.330	(3.722)	872.608	(2.947)	55.529	925.190
Estrangeiros	721.878	(1.415)	720.463	18	2.625	723.106
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	452.086	-	452.086	-	239	452.325
Estrangeiros	891.799	-	891.799	-	(493)	891.306
	10.511.391	(5.137)	10.506.254	140.800	57.834	10.704.888
Títulos de rendimento variável:						
Ações de empresas						
Nacionais	95.926	-	95.926	-	(69.602)	26.324
Estrangeiros	10.843	-	10.843	-	5.308	16.151
Unidades de participação	84.841	-	84.841	-	(17.817)	67.024
	191.610	-	191.610	-	(82.111)	109.499
	10.703.001	(5.137)	10.697.864	140.800	(24.277)	10.814.387

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017					
	Custo amortizado	Imparidade	Valor líquido	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Reserva justo valor	Total
Títulos de rendimento fixo:						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	2.809.521	-	2.809.521	146.381	(57.609)	2.898.293
Estrangeiros	3.211.861	-	3.211.861	-	7.560	3.219.421
Obrigações de outros emissores						
Nacionais (*)	1.309.423	(87.369)	1.222.054	(1.973)	71.556	1.291.637
Estrangeiros	1.555.832	(1.427)	1.554.405	(391)	6.490	1.560.504
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	585.072	-	585.072	-	(164)	584.908
Estrangeiros	784.264	(1)	784.263	-	(504)	783.759
	10.255.973	(88.797)	10.167.176	144.017	27.329	10.338.522
Títulos de rendimento variável:						
Ações de empresas						
Nacionais	94.953	(73.106)	21.847	-	6.882	28.729
Estrangeiros	15.191	(250)	14.941	-	3.191	18.132
Unidades de participação	1.475.209	(408.226)	1.066.983	-	19.481	1.086.464
	1.585.353	(481.582)	1.103.771	-	29.554	1.133.325
	11.841.326	(570.379)	11.270.947	144.017	56.883	11.471.847

(*) Esta rubrica inclui o montante relativo a imparidade para títulos vencidos.

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de março de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 março 2018				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	2	-	-	2
Químicas	-	2	-	-	2
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	6	-	-	6
Construção	-	10	-	2.394	2.404
Comércio a retalho	5.378	1.629	-	-	7.007
Comércio por grosso	52.713	1.015	-	126	53.854
Restaurantes e Hotéis	-	26	-	-	26
Transportes	605.573	-	-	-	605.573
Telecomunicações	-	6.424	-	-	6.424
Serviços					
Intermediação financeira	788.295	23.271	1.040.195	-	1.851.761
Atividades imobiliárias	-	-	41.497	-	41.497
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	136.323	271	-	-	136.594
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	12.637	-	-	12.637
Administração pública	116.726	-	-	-	116.726
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	6.653	7.911	1	14.565
Outras atividades internacionais	-	4	561	-	565
	1.721.691	51.966	1.090.164	3.722	2.867.543
Títulos de emissores públicos	8.293.117	-	1.343.631	-	9.636.748
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	10.014.808	51.966	2.433.795	-	12.500.569

A análise dos Ativos financeiros detidos para negociação, Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, Outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2017, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				Total
	Obrigações	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	-	2	-	-	2
Químicas	26.753	2	-	-	26.755
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	-	5	-	-	5
Construção	-	4	-	2.394	2.398
Comércio a retalho	4.378	1.621	-	-	5.999
Comércio por grosso	49.619	852	-	126	50.597
Restaurantes e Hotéis	-	46	-	-	46
Transportes	828.640	2.168	-	-	830.808
Telecomunicações	-	6.424	-	-	6.424
Serviços					
Intermediação financeira	1.655.277	23.912	1.038.421	-	2.717.610
Atividades imobiliárias	-	-	41.543	-	41.543
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	220.367	365	-	-	220.732
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	12.779	-	-	12.779
Administração pública	111.833	-	-	-	111.833
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	781	7.265	1	8.047
Outras atividades internacionais	-	8	850	-	858
	2.913.550	48.985	1.088.079	3.722	4.054.336
Títulos de emissores públicos	6.351.352	-	1.368.667	-	7.720.019
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	9.264.902	48.985	2.456.746	-	11.770.633

O Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez, possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de rendimento fixo

24. DERIVADOS DE COBERTURA

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	31 março 2018		31 dezembro 2017	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	141.704	140.827	234.345	164.438
Outros	-	-	-	12.899
	141.704	140.827	234.345	177.337

25. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Instituições de crédito residentes	37.081	35.249
Instituições de crédito não residentes	274.576	331.617
Outras empresas residentes	251.624	284.611
Outras empresas não residentes	21.632	21.897
	584.913	673.374
Imparidade	(86.108)	(102.012)
	498.805	571.362

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)				
	31 março 2018				31 dezembro 2017
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	218.879	-	-	218.879	252.577
Banco Millennium Atlântico, S.A.	123.029	117.386	(68.097)	172.318	212.797
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	29.645	7.436	-	37.081	35.249
Banque BCP, S.A.S.	34.161	-	-	34.161	34.819
SIBS, S.G.P.S, S.A.	24.640	-	-	24.640	23.954
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	6.198	-	-	6.198	6.198
Webspectator Corporation	86	18.011	(18.011)	86	87
Outras	4.576	866	-	5.442	5.681
	441.214	143.699	(86.108)	498.805	571.362

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 49.

26. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica é analisada como segue:

	31 março 2018			31 dezembro 2017		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.784.008	(235.058)	1.548.950	1.799.228	(234.840)	1.564.388
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	545.951	(64.079)	481.872	536.911	(56.552)	480.359
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	65.242	(14.306)	50.936	67.092	(14.886)	52.206
Equipamentos e outros	47.622	(15.277)	32.345	48.045	(11.877)	36.168
Outros ativos	30.622	-	30.622	31.446	-	31.446
	2.473.445	(328.720)	2.144.725	2.482.722	(318.155)	2.164.567

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 k).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos em dação ou arrematação judicial na sequência da resolução de contratos de crédito sobre clientes, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face às atuais condições de mercado e a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

O Grupo solicita, regularmente, ao Banco de Portugal nos termos de artigo nº 114 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 40.891.000 (31 de dezembro 2017: Euros 77.152.000), dos quais Euros 7.592.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 7.079.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento. A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 4.989.000 (31 de dezembro 2017: Euros 4.832.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

27. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 r), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

28. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Imóveis	823.374	830.989
Equipamento		
Mobiliário	83.189	83.202
Máquinas	44.813	45.279
Equipamento informático	297.941	300.310
Instalações interiores	142.057	140.628
Viaturas	30.784	30.597
Equipamento de segurança	70.501	70.960
Outros equipamentos	31.263	31.394
Obras em curso	17.089	20.288
Outros ativos tangíveis	217	230
	1.541.228	1.553.877
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 11)	(10.754)	(41.685)
Relativas a períodos anteriores	(1.048.884)	(1.021.769)
	(1.059.638)	(1.063.454)
	481.590	490.423

Em 31 de março de 2018 a rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 166.601.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 166.601.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

29. GOODWILL E ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	114.111	115.094
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	40.859	40.859
Outros	39.245	20.976
	194.215	176.929
Imparidade		
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	(40.859)	(40.859)
Outros	(16.473)	(16.473)
	(57.332)	(57.332)
	136.883	119.597
Ativos intangíveis		
Software	121.368	122.124
Outros ativos intangíveis	57.508	56.731
	178.876	178.855
Amortizações acumuladas		
Relativas ao período corrente (nota 11)	(3.446)	(11.897)
Relativas a períodos anteriores	(132.538)	(122.149)
	(135.984)	(134.046)
	42.892	44.809
	179.775	164.406

30. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 março 2018			31 dezembro 2017		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes						
de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	976.535	-	976.535	976.535	-	976.535
Benefícios de empregados	838.769	-	838.769	838.769	-	838.769
	1.815.304	-	1.815.304	1.815.304	-	1.815.304
Impostos diferidos dependentes						
de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade	1.003.542	(253.019)	750.523	1.001.097	(50.303)	950.794
Prejuízos fiscais	321.208	-	321.208	321.774	-	321.774
Benefícios de empregados	30.972	(1.786)	29.186	32.026	(1.804)	30.222
Ativos financeiros ao justo valor						
através de outro rendimento integral	308.289	(300.518)	7.771	33.531	(26.461)	7.070
Derivados	-	(6.564)	(6.564)	-	(6.821)	(6.821)
Ativos intangíveis	39	-	39	39	-	39
Outros ativos tangíveis	9.977	(3.283)	6.694	9.827	(3.409)	6.418
Outros	86.194	(58.946)	27.248	26.344	(19.407)	6.937
	1.760.221	(624.116)	1.136.105	1.424.638	(108.205)	1.316.433
Total dos impostos diferidos	3.575.525	(624.116)	2.951.409	3.239.942	(108.205)	3.131.737
Compensação entre impostos						
diferidos ativos e passivos	(618.588)	618.588	-	(102.175)	102.175	-
Impostos diferidos líquidos	2.956.937	(5.528)	2.951.409	3.137.767	(6.030)	3.131.737

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

REGIME ESPECIAL APLICÁVEL AOS ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais do sujeito passivo relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual, em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), haverá conversão em créditos tributários dos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de deduções de valor de ativos resultantes de perdas por imparidade em créditos e de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados. Neste caso, deverá ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do seu montante, a qual implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsáveis pelo Estado. Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. De acordo com esta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 10 anos após a data da respetiva criação, devendo o banco emitente depositar em nome do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

	31 março 2018	31 dezembro 2017
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	3%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	5%
Mais de 35.000.000 (a)	9%	7%

(a) A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), estabelece o aumento da taxa de derrama estadual para a parcela do lucro tributável superior a Euros 35.000.000 de 7% para 9% para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 de dezembro de 2017: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,30% (31 de dezembro de 2017: 31,30%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 24,24% na Suíça.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 5 anos para os prejuízos de 2012, 2013, 2017 e 2018 e de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016. Na Polónia o prazo é de 5 anos, em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

No exercício de 2016, o Banco Comercial Português, S.A. optou pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Ano de caducidade		
2018	1.296	1.870
2019-2025	120	112
2026	80.758	80.758
2028 e seguintes	239.034	239.034
	321.208	321.774

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

O Decreto Regulamentar n.º 5/2016, de 18 de novembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2016. Este Decreto Regulamentar estabelecia que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em base NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016. Esta metodologia foi também aplicada para o tratamento dos ajustamentos de transição relativos a imparidades do crédito das entidades que apresentavam anteriormente as suas demonstrações financeiras em base NCA.

O referido Decreto Regulamentar incluía uma norma transitória que previa a possibilidade de a diferença positiva entre o valor das provisões para crédito constituídas a 1 de janeiro de 2016 ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as perdas por imparidade registadas a 1 de janeiro de 2016 referentes aos mesmos créditos ser considerada no apuramento do lucro tributável de 2016 apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012 e não utilizados. O Banco optou por aplicar a referida norma transitória.

O Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 dezembro, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC no exercício de 2017, estabelecendo que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2017, à semelhança do regime previsto para 2016.

A partir de 1 de janeiro de 2018, as perdas por imparidade da carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passaram a ser calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 9 – Instrumentos financeiros.

Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor em 2017, que estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 deve ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DE ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Conforme referido na política contabilística 1 ad) ii), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados e da sua interpretação da legislação fiscal. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2018, e que suportam os resultados tributáveis futuros previstos, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo, ao mesmo tempo que incorporam as prioridades estratégicas do Banco.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2018 e seguintes, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Na ausência de regras específicas relativamente ao regime fiscal para a imparidade do crédito e garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, foram consideradas as regras fiscais que estiveram em vigor em 2015, 2016 e 2017, e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 devia ser considerado para efeitos do apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais;

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

Adicionalmente, no âmbito da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, o Banco preparou uma análise de sensibilidade que considerou a possibilidade de aprovação de um diploma com alterações ao tratamento fiscal das perdas por imparidades para crédito e garantias, em moldes idênticos aos previstos numa proposta de alteração à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018. Esta proposta previa modificações aos artigos 28.º-A, 28.º-C e 39.º do Código do IRC, no sentido de uma aproximação entre as regras fiscais e as regras contabilísticas, e introduzia um período de transição de 19 anos com percentagens crescentes para a dedutibilidade fiscal das perdas por imparidades do crédito e garantias não aceites fiscalmente até 31 de dezembro de 2017 e que passassem a ser dedutíveis nos termos das alterações previstas.

De acordo com essa análise de sensibilidade, o Banco concluiu igualmente pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos registados em 31 de março de 2018.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de Non Performing Assets 2018-2020 submetido à entidade de supervisão em março de 2018, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, considerando curvas de taxas de juro utilizadas no âmbito das projeções de margem financeira alinhadas com as previsões de mercado;
- evolução do rácio de crédito líquido sobre recursos de clientes em balanço para valores da ordem de 100% em Portugal;
- diminuição do custo do risco, suportada na expectativa de retoma gradual da atividade económica, consubstanciando-se numa estabilização do risco de negócio, bem como na redução do portfolio não core. Deste modo, estima-se a convergência gradual do custo do risco de crédito (até 2023) para padrões mais próximos dos que hoje se verificam em outros países europeus, incluindo na Península Ibérica;
- controlo dos custos operacionais, não obstante os investimentos previstos pelo Banco no âmbito do esperado aprofundamento da digitalização e da expansão das suas atividades comerciais;
- os resultados líquidos positivos, projetando-se a evolução favorável do ROE e a manutenção do rácio CET1 fully implemented em níveis adequados face aos requisitos e aos benchmarks. A partir de 2024, estima-se um crescimento anual do RAI que reflete uma convergência parcial para o nível expectável do ROE estabilizado no médio prazo.

As análises efetuadas permitem concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 31 de março de 2018.

Apresentamos de seguida a sensibilidade da análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos à estimativa de resultados antes de impostos: caso existisse uma redução/aumento de 5% do resultado antes de impostos estimado em todos os anos de projeções de 2018 a 2028 os ativos por impostos diferidos iriam sofrer uma redução/aumento de cerca de Euros 55 milhões / Euros 67 milhões.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Prejuízos fiscais		
2017	-	2.258
2018	1.830	1.595
2019-2025	140.587	1.772
2026	133.276	132.901
2027 e seguintes	279.888	279.887
	555.581	418.413

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de março de 2018 é analisado como segue:

	31 março 2018		
	Resultado líquido do período	Reservas e resultados transitados	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos			
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)			
Perdas por imparidade	48.834	(48.834)	-
	48.834	(48.834)	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	(20.021)	(179.777)	(473)
Prejuízos fiscais	(7.249)	6.688	(5)
Benefícios de empregados	(184)	(821)	(31)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.076)	4.233	6.544
Derivados	201	-	56
Outros ativos tangíveis	250	32	(6)
Outros	(37.943)	58.378	(124)
	(75.022)	(111.267)	5.961
	(26.188)	(160.101)	5.961
Impostos correntes			
Relativos ao período	(23.128)	-	-
Correções de períodos anteriores	1	-	-
	(23.127)	-	-
	(49.315)	(160.101)	5.961

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de março de 2017 é analisado como segue:

	(Milhares de euros)		
	31 março 2017		
	Resultado líquido do período	Reservas e resultados transitados	Diferenças de câmbio
Impostos diferidos			
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)			
Perdas por imparidade	(1.260)	-	-
Benefícios de empregados	(9.142)	(12)	-
	(10.402)	(12)	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura			
Perdas por imparidade	24.336	5.850	(5.088)
Prejuízos fiscais (b)	(9.500)	8.081	676
Benefícios de empregados	405	(1.454)	333
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(5.323)	(3.577)
Derivados	(35.148)	76.233	(1.410)
Outros ativos tangíveis	172	(272)	318
Outros (c)	38.959	(83.665)	9.062
	19.224	(550)	314
	8.822	(562)	314
Impostos correntes			
Relativos ao período	(28.642)	-	-
Correções de períodos anteriores	714	-	-
	(27.928)	-	-
	(19.106)	(562)	314

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Resultado antes de impostos	161.825	92.526
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	29,5%
Imposto esperado	(50.975)	(27.295)
Imparidade não dedutível	(20.772)	(4.374)
Tributo sobre o setor bancário	(4.857)	-
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	5.139	5.790
Outros acréscimos para efeitos de apuramento do lucro tributável	2.673	(1.484)
Benefícios de empregados	1.028	-
Efeito das diferenças de taxa de imposto e de imposto diferido não reconhecido anteriormente	19.297	7.767
Correções de períodos anteriores	(330)	1.109
Tributação autónoma	(518)	(619)
Total dos impostos sobre o rendimento	(49.315)	(19.106)
Taxa efetiva (%)	30,47%	20,65%

31. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Aplicações conta caução	114.825	136.255
Associadas	42.294	579
Bonificações a receber	5.062	3.794
Despesas antecipadas	36.319	31.063
Devedores por operações de futuros e de opções	117.550	97.830
Devedores		
Residentes		
Atividade seguradora	2.731	1.832
Adiantamento a fornecedores	1.077	887
SIBS	4.269	7.136
Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco	12.315	12.126
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	27.236	31.012
Outros	49.074	86.780
Não residentes	30.079	28.904
Dividendos a receber	33.810	-
Juros e outros proveitos a receber	47.079	41.119
Operações sobre títulos a receber	82.537	108.410
Ouro e outros metais preciosos	3.723	3.639
Outras imobilizações financeiras	165	165
Outros impostos a recuperar	23.428	24.693
Património artístico	28.847	28.845
Prestações suplementares de capital	8.283	8.318
Provisões técnicas de resseguro cedido	6.452	12.930
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	120.040	116.782
Suprimentos	222.641	221.055
Valores a cobrar	31.285	36.636
Valores a debitar a clientes	214.510	130.954
Contas diversas	93.580	162.926
	1.359.211	1.334.670
Imparidade para outros ativos	(284.059)	(282.646)
	1.075.152	1.052.024

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Saldo em 1 de janeiro	282.646	267.389
Outras transferências	54.707	-
Dotação do período	2.694	17.063
Reversão do período	(1.029)	(303)
Utilização de imparidade	(54.841)	(419)
Diferenças cambiais	(118)	44
Saldo em 31 de março	284.059	283.774

32. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais		
Banco de Portugal	3.973.962	3.969.732
Bancos Centrais estrangeiros	164.552	172.226
	4.138.514	4.141.958
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Depósitos a muito curto prazo	-	19.993
Depósitos à ordem	85.872	104.155
Depósitos a prazo	114.774	89.247
Empréstimos obtidos	1.091	1.095
Outros recursos	1.851	1.569
	203.588	216.059
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos a muito curto prazo	-	83
Depósitos à ordem	132.381	121.208
Depósitos a prazo	431.816	454.713
Empréstimos obtidos	1.736.062	1.715.246
Operações de venda com acordo de recompra	776.718	827.913
Outros recursos	8.005	10.177
	3.084.982	3.129.340
	7.427.084	7.487.357

33. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Depósitos de clientes		
Depósitos à ordem	26.578.703	25.447.443
Depósitos a prazo	19.318.745	19.310.419
Depósitos de poupança	3.165.256	3.016.883
Depósitos ao justo valor através de resultados	2.854.729	2.902.392
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	125.682	129.764
Cheques e ordens a pagar	337.856	370.295
Outros	8.859	10.621
	52.389.830	51.187.817

34. TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	602.668	709.225
Obrigações hipotecárias	993.100	992.725
MTNs	49.651	20.365
Securitizações	328.095	338.011
	1.973.514	2.060.326
Periodificações	9.142	6.213
	1.982.656	2.066.539
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	7.337	13.368
MTNs	159.152	160.466
	166.489	173.834
Periodificações	5.060	3.499
	171.549	177.333
Certificados ao justo valor através de resultados	748.737	763.919
	2.902.942	3.007.791

35. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Vendas a descoberto	25.717	-
Derivados de negociação (nota 23):		
Swaps	366.547	377.553
Opções	3.689	2.385
Derivados embutidos	8.213	10.274
Forwards	3.977	6.334
Outros	508	2.555
	382.934	399.101
	408.651	399.101

36. PROVISÕES

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Provisão para garantias e outros compromissos	143.084	130.875
Provisões técnicas da atividade seguradora - De seguro direto e resseguro aceite		
Para prémios não adquiridos	9.654	8.627
Matemática do ramo vida	25.591	27.531
Para participação nos resultados	6.607	3.863
Outras provisões técnicas	16.820	18.013
Outras provisões para riscos e encargos	138.615	135.249
	340.371	324.158

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 março
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	130.875	128.056
Transferências resultantes da aplicação da IFRS 9	13.724	-
Outras transferências	(2.124)	-
Dotação do período (nota 14)	10.658	6.872
Reversão do período (nota 14)	(9.814)	(6.047)
Diferenças cambiais	(235)	284
Saldo em 31 de março	143.084	129.165

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 março
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	135.249	131.506
Transferências resultantes de alterações a estrutura do Grupo	-	3
Transferências resultantes da aplicação da IFRS 9	2.887	-
Outras transferências	(58)	-
Dotação do período (nota 14)	9.069	7.441
Reversão do período (nota 14)	(10)	(239)
Utilização de imparidade	(8.147)	(1.640)
Diferenças cambiais	(375)	325
Saldo em 31 de março	138.615	137.396

37. PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março	31 dezembro
	2018	2017
Obrigações		
Não perpétuas	1.135.674	1.133.427
Perpétuas	27.093	27.092
	1.162.767	1.160.519
Periodificações	16.586	8.543
	1.179.353	1.169.062

Em 31 de março de 2018, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	(Milhares de euros)	
					Valor balanço	Valor fundos próprios
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português:						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	52.420	52.420	-
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	14.887	14.887	-
BCP Ob Sub jun 2020-EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	14.791	14.791	-
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.263	9.263	-
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	68.273
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	38.496
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	21.408
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.786	2.104
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.606	14.944
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	44.788	12.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	30.399	9.000
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.775	5.001
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	25.002	8.791
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.962	20.485
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.925	10.167
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.779	11.842
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (xi)	300.000	298.522	300.000
Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	166.208	166.208	99.835
BCP Finance Bank:						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.248	77.417	16.190
Magellan No. 3:						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.135.674	639.380
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português:						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xii)	85	72	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	4.986
					27.093	27.021
Periodificações					16.586	-
					1.179.353	666.401

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267% ; (xii) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%.

Em 31 de dezembro de 2017, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	(Milhares de euros)	
					Valor balanço	Valor fundos próprios
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português:						
MBCP Ob Cx Sub 1 Serie 2008-2018	setembro, 2008	setembro, 2018 (i)	Ver ref. (viii)	52.420	52.420	2.549
MBCP Ob Cx Sub 2 Serie 2008-2018	outubro, 2008	outubro, 2018 (ii)	Ver ref. (viii)	14.887	14.887	868
BCP Ob Sub jun 2020-EMTN 727	junho, 2010	junho, 2020 (iii)	Ver ref. (ix)	14.791	14.791	1.470
BCP Ob Sub ago 2020-EMTN 739	agosto, 2010	agosto, 2020 (iv)	Ver ref. (x)	9.278	9.278	294
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	73.973
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	41.701
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	23.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.832	2.479
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	55.251	17.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	44.338	14.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.945	10.330
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.504	5.701
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.722	9.941
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.412	23.035
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.632	11.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.465	13.154
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (xi)	300.000	298.583	300.000
Bank Millennium:						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	167.641	167.639	66.145
BCP Finance Bank:						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.254	76.584	17.312
Magellan No. 3:						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.133.427	635.815
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português:						
Obrigações Caixa Perpétuas						
Subord 2002/19jun2012	junho, 2002	Ver ref. (v)	Ver ref. (xi)	85	71	-
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (vi)	Euribor 6M + 0,9%	22.035	22.035	22.035
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (vii)	Euribor 3M + 2,25%	4.986	4.986	4.986
					27.092	27.021
Periodificações					8.543	-
					1.169.062	662.836

Referências:

Data de exercício da próxima call option - Considera-se a primeira data após o fim do período de reestruturação (31 de dezembro de 2017). Sujeita à prévia aprovação das Autoridades de Supervisão.

(i) março 2018; (ii) abril 2018; (iii) junho 2018; (iv) fevereiro 2018; (v) março 2018; (vi) junho 2018; (vii) março 2018.

Taxas de juro

(viii) 1º ano 6%; 2º ao 5º ano Euribor 6M + 1%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,4%; (ix) Até ao 5º ano taxa fixa de 3,25%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1%; (x) 1º ano 3%; 2º ano 3,25%; 3º ano 3,5%; 4º ano 4%; 5º ano 5%; 6º ano e seguintes Euribor 6M + 1,25%; (xi) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%; (xii) Até ao 40º cupão 6,131%; Após o 40º cupão Euribor 3M + 2,4%.

38. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Credores:		
Fornecedores	33.055	39.197
Por contratos de factoring	13.846	24.937
Recursos conta caução e outros recursos	52.231	56.467
Associadas	66	82
Por operações de futuros e de opções	13.093	10.972
Por operações de seguro direto e de resseguro	2.957	6.056
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo	20.887	21.281
Outros credores		
Residentes	43.374	32.259
Não residentes	38.877	38.568
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	44.904	56.685
Juros e outros custos a pagar	89.974	19.821
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	328.915	333.205
Operações sobre títulos a liquidar	21.665	1.441
Outros custos administrativos a pagar	4.527	3.527
Receitas antecipadas	66.610	67.009
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	-	57.010
Setor Público Administrativo	32.744	35.631
Contas diversas	233.601	184.345
	1.041.326	988.493

39. CAPITAL, AÇÕES PREFERENCIAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

O capital social do Banco em 31 de março de 2018 é de Euros 5.600.738.053,72 representado por 15.113.989.952 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, encontrando-se integralmente realizado.

O prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de março de 2018, o montante de ações preferenciais ascende a Euros 59.910.000.

As ações preferenciais incluem duas emissões efetuadas pelo BCP Finance Company Ltd e que, de acordo com as regras da IAS 32, e conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 h), foram consideradas como instrumentos de capital.

As referidas emissões são analisadas como segue:

- 439.684 ações preferenciais, de Euros 100 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 43.968.400, emitidas em 9 de junho de 2004.

- 15.942 ações preferenciais, de Euros 1.000 cada, perpétuas e sem direito a voto, no montante total de Euros 15.942.000, emitidas em 13 de outubro de 2005.

Os outros instrumentos de capital no montante de Euros 2.922.000 correspondem a 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada.

40. RESERVAS LEGAIS E ESTATUTÁRIAS

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. A 31 de março de 2018, o montante de Reservas legais ascende a Euros 222.806.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 222.806.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Outras reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 42).

A rubrica Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 30.000.000) corresponde a uma reserva para estabilização de dividendos que, de acordo com os estatutos do Banco, é distribuível.

41. TÍTULOS PRÓPRIOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	Ações do		
	Banco Comercial	Outros títulos	
	Português, S.A.	próprios	Total
31 março 2018			
Valor de balanço (Milhares de euros)	88	208	296
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,27		
31 dezembro 2017			
Valor de balanço (Milhares de euros)	88	205	293
Número de títulos	323.738 (*)		
Valor unitário médio (Euros)	0,27		

(*) Em 31 de março de 2018, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2017: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

42. RESERVAS DE JUSTO VALOR E RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor		
Instrumentos de dívida (*)	57.834	27.327
Instrumentos de capital	(82.111)	29.556
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (**)	(1.910)	(3.049)
De investimentos em associadas e outros	31.952	29.199
Cobertura de fluxos de caixa	15.410	12.985
De passivos financeiros associados a variações de risco de crédito próprio	2.471	-
	23.646	96.018
Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Ganhos e perdas potenciais reconhecidos na reserva de justo valor		
Instrumentos de dívida	(10.733)	(830)
Instrumentos de capital	18.251	(7.545)
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	141
Cobertura de fluxos de caixa	(6.273)	(5.694)
De passivos financeiros associados a variações de risco de crédito próprio	(773)	-
	472	(13.928)
	24.118	82.090
Reservas e resultados acumulados		
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo:		
Bank Millennium, S.A.	(30.379)	(26.733)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(170.384)	(151.710)
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(61.523)	(10.841)
Outros	5.119	5.165
	(257.167)	(184.119)
Perdas atuariais	(2.591.726)	(2.590.817)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do BMA	36.429	28.428
Outros	(4.524)	(3.965)
	31.905	24.463
Outras reservas e resultados acumulados	2.543.703	2.630.253
	(273.285)	(120.220)

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

(**) Refere-se ao montante não periodificado da reserva de justo valor na data da reclassificação, para títulos objeto de reclassificação.

As Reservas de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 d).

43. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Diferença cambial de consolidação	(104.502)	(87.009)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	256	256
Reservas de justo valor		
Instrumentos de dívida	11.989	6.214
Instrumentos de capital	2.984	850
Cobertura de fluxos de caixa	(11.741)	(13.199)
Outros	82	88
Impostos diferidos		
Instrumentos de dívida	(2.459)	(1.427)
Instrumentos de capital	(567)	(161)
Cobertura de fluxos de caixa	2.231	2.508
	(101.727)	(91.880)
Outras reservas e resultados acumulados	1.157.928	1.190.801
	1.056.201	1.098.921

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Balço		Demonstração dos Resultados	
	31 março 2018	31 dezembro 2017	31 março 2018	31 março 2017
Bank Millennium, S.A.	916.098	928.855	18.576	16.275
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. (*)	125.634	137.958	8.414	7.070
Outras subsidiárias	14.469	32.108	(69)	(38)
	1.056.201	1.098.921	26.921	23.307

(*) Inclui os interesses que não controlam do Grupo BIM relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

44. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	4.202.935	3.913.735
Cartas de crédito stand-by	63.130	60.991
Créditos documentários abertos	366.054	375.384
Fianças e indemnizações	141.190	191.613
	4.773.309	4.541.723
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Contratos a prazo de depósitos	47.460	17.322
Linhas de crédito irrevogáveis	2.731.078	3.239.315
Subscrição de títulos	104.176	106.419
Outros compromissos irrevogáveis	351.598	272.749
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	3.971.184	4.027.812
Facilidades em descobertos de conta	496.869	612.248
Outros compromissos revogáveis	50.649	50.679
	7.753.014	8.326.544
Garantias e avales recebidos	24.799.072	26.084.077
Compromissos assumidos por terceiros	10.004.357	11.031.241
Valores recebidos em depósito	69.645.214	67.670.271
Valores depositados na Central de Valores	66.202.028	62.485.697
Outras contas extrapatrimoniais	127.527.463	129.631.680

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica provisões (nota 36).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 c). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

45. INDICADORES DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS POR SEGMENTOS OPERACIONAIS

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking.

CARACTERIZAÇÃO DOS SEGMENTOS

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspectivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal, pelo ActivoBank e pelo Banco de Investimento Imobiliário.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, Corporate e Banca de Investimento; iii) Private banking e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, a qual se encontra delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes Mass-market, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes Prestige e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, Corporate e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e Corporate, que serve as necessidades financeiras de pequenas e médias empresas e grupos económicos, com volume anual de negócios compreendidos entre Euros 2.500.000 e Euros 50.000.000, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede Large Corporate que desenvolve a sua atividade em Portugal, dirigida a empresas e entidades institucionais com um volume anual de negócios superior a Euros 50.000.000, oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao Project e Structured Finance;
- Departamento de Trade Finance (incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional), nomeadamente a área de coordenação do negócio com bancos e instituições financeiras, dinamização do negócio internacional junto das redes comerciais do Banco e prestação do serviço de custódia institucional de títulos;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes Empresa e Corporate, Large Corporate e Retalho (exposição superior a Euros 1.000.000);
- Direção de Negócio Imobiliário do Banco na gestão integrada e especializada do negócio imobiliário do Grupo, e
- Interfundos com a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento Private banking, para efeitos de segmentos geográficos engloba a rede de Private banking em Portugal. Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que na segmentação geográfica integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Na sequência do processo para obtenção de autorização da Comissão Executiva (CE) ao auxílio do Estado, o Banco firmou um compromisso com a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) tendo em vista o desinvestimento gradual de um conjunto de portfolios, os quais foram identificados como um segmento autónomo denominado "Portfólio de negócios não core (PNNC)" para efeitos da preparação do balanço e demonstração de resultados consolidados por segmentos operacionais até 31 de dezembro de 2017. Tendo este compromisso terminado formalmente no final do ano de 2017, as operações que integravam o PNNC, bem como os resultados que lhes estavam associados foram distribuídos pelos segmentos de negócio originais, determinando a reavaliação de critérios de alocação. A informação com referência a 31 de março de 2017 foi rerepresentada no sentido de garantir a sua comparabilidade com a situação atual.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de Private banking de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de Private banking a clientes com elevado património financeiro (segmento Affluent). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento Private banking.

ATIVIDADE DOS SEGMENTOS

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos, refletindo também o impacto, quer ao nível do balanço quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento de cada entidade com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 31 de março de 2018 e 2017 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. A título de exemplo, no que respeita aos custos operacionais, integram o primeiro conjunto, os custos registados com telefones, com deslocações, com estadias e representação e com estudos e consultas, e incluem-se no segundo conjunto os custos com correio, com água e energia e com as rendas associadas aos espaços ocupados por cada área de negócio, entre outros. A afetação deste último conjunto de custos é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de março de 2018. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade de modo suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 31 de março de 2018, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento			Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior ⁽¹⁾	Total	em Portugal	Private Banking	Outros	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	116.603	218.864	335.467	87.722	9.311	40.598	473.098
Juros e custos equiparados	(11.834)	(69.812)	(81.646)	(22.231)	(3.467)	(20.949)	(128.293)
Margem financeira	104.769	149.052	253.821	65.491	5.844	19.649	344.805
Comissões e outros proveitos	98.234	67.285	165.519	38.865	16.324	235	220.943
Comissões e outros custos	(9.361)	(45.193)	(54.554)	(6.473)	(1.996)	(14.019)	(77.042)
Comissões e outros proveitos líquidos	88.873	22.092	110.965	32.392	14.328	(13.784)	143.901
Resultados em operações financeiras	1.989	14.706	16.695	415	854	16.478	34.442
Resultados por equivalência patrimonial	-	7.541	7.541	-	-	12.257	19.798
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	511	511	-	-	(5.654)	(5.143)
Produto Bancário	195.631	193.902	389.533	98.298	21.026	28.946	537.803
Custos operacionais	115.440	86.305	201.745	30.547	10.286	3.460	246.038
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(3.645)	(17.696)	(21.341)	(98.684)	1.830	14.678	(103.517)
Outras imparidades e provisões	-	(4.874)	(4.874)	7	-	(21.556)	(26.423)
Resultado antes de impostos	76.546	85.027	161.573	(30.926)	12.570	18.608	161.825
Impostos	(23.834)	(21.015)	(44.849)	10.062	(3.625)	(10.903)	(49.315)
Resultado líquido do período	52.712	64.012	116.724	(20.864)	8.945	7.705	112.510
Interesses que não controlam	-	(26.990)	(26.990)	-	-	69	(26.921)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	52.712	37.022	89.734	(20.864)	8.945	7.774	85.589
BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.269.102	981.205	8.250.307	195.759	2.574.054	(7.635.758)	3.384.362
Crédito a clientes ⁽²⁾	20.749.350	12.187.208	32.936.558	13.797.683	559.901	218.021	47.512.163
Ativos financeiros ⁽³⁾	21.135	5.440.853	5.461.988	-	1.565	8.939.540	14.403.093
Outros ativos	174.306	585.070	759.376	52.310	16.465	6.546.152	7.374.303
Total do Ativo	28.213.893	19.194.336	47.408.229	14.045.752	3.151.985	8.067.955	72.673.921
Recursos de instituições de crédito	1.032.137	1.438.095	2.470.232	4.821.398	337.414	(201.960)	7.427.084
Recursos de clientes	25.315.022	15.500.008	40.815.030	8.067.370	2.624.814	882.616	52.389.830
Títulos de dívida emitidos	863.169	276.518	1.139.687	2.962	50.872	1.709.421	2.902.942
Outros passivos financeiros	-	105.193	105.193	-	1.499	1.622.139	1.728.831
Outros passivos	30.343	494.677	525.020	48.242	5.802	820.996	1.400.060
Total do Passivo	27.240.671	17.814.491	45.055.162	12.939.972	3.020.401	4.833.212	65.848.747
Capital e Interesses que não controlam	973.222	1.379.845	2.353.067	1.105.780	131.584	3.234.743	6.825.174
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	28.213.893	19.194.336	47.408.229	14.045.752	3.151.985	8.067.955	72.673.921
Número de colaboradores	4.688	8.476	13.164	732	221	1.593	15.710

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui o crédito ao custo amortizado líquido de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(3) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, os ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, os outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os outros ativos financeiros ao custo amortizado, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

Em 31 de março de 2017, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento			Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior ⁽¹⁾	Total	em Portugal	Private Banking	Outros	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	117.818	201.156	318.974	106.168	10.419	39.937	475.498
Juros e custos equiparados	(18.741)	(68.198)	(86.939)	(30.370)	(4.114)	(21.748)	(143.171)
Margem financeira	99.077	132.958	232.035	75.798	6.305	18.189	332.327
Comissões e outros proveitos	90.657	64.202	154.859	39.407	12.925	976	208.167
Comissões e outros custos	(8.633)	(40.287)	(48.920)	(6.459)	(1.738)	(6.970)	(64.087)
Comissões e outros proveitos líquidos	82.024	23.915	105.939	32.948	11.187	(5.994)	144.080
Resultados em operações financeiras	3.745	19.263	23.008	676	(3.649)	16.340	36.375
Resultados por equivalência patrimonial	-	7.617	7.617	-	-	12.011	19.628
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	1.846	1.846	-	-	(209)	1.637
Produto Bancário	184.846	185.599	370.445	109.422	13.843	40.337	534.047
Custos operacionais	110.362	79.877	190.239	30.922	9.472	7.664	238.297
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(22.365)	(22.767)	(45.132)	(101.998)	484	(22.909)	(169.555)
Outras imparidades e provisões	-	2.433	2.433	104	-	(36.206)	(33.669)
Resultado antes de impostos	52.119	85.388	137.507	(23.394)	4.855	(26.442)	92.526
Impostos	(15.363)	(21.565)	(36.928)	7.214	(2.483)	13.091	(19.106)
Resultado líquido do período	36.756	63.823	100.579	(16.180)	2.372	(13.351)	73.420
Interesses que não controlam	-	(23.345)	(23.345)	-	-	38	(23.307)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	36.756	40.478	77.234	(16.180)	2.372	(13.313)	50.113

Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.127.614	674.263	7.801.877	306.599	2.419.315	(6.998.757)	3.529.034
Crédito a clientes	20.776.882	12.226.228	33.003.110	13.527.270	580.336	522.776	47.633.492
Ativos financeiros ⁽¹⁾	21.172	5.391.786	5.412.958	-	2.183	7.742.920	13.158.061
Outros ativos	112.769	596.868	709.637	33.161	9.653	6.866.412	7.618.863
Total do Ativo	28.038.437	18.889.145	46.927.582	13.867.030	3.011.487	8.133.351	71.939.450
Recursos de instituições de crédito	1.143.583	1.492.783	2.636.366	4.641.705	339.950	(130.664)	7.487.357
Recursos de clientes	25.037.377	15.130.262	40.167.639	8.174.721	2.515.603	329.854	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	873.375	276.960	1.150.335	2.880	37.563	1.817.013	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	86.081	86.081	-	2.020	1.657.399	1.745.500
Outros passivos	37.370	471.569	508.939	57.732	5.971	758.607	1.331.249
Total do Passivo	27.091.705	17.457.655	44.549.360	12.877.038	2.901.107	4.432.209	64.759.714
Capital e Interesses que não controlam	946.732	1.431.490	2.378.222	989.992	110.380	3.701.142	7.179.736
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	28.038.437	18.889.145	46.927.582	13.867.030	3.011.487	8.133.351	71.939.450
Número de colaboradores	4.731	8.461	13.192	741	217	1.577	15.727

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

Em 31 de março de 2018, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados e de balanço, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	116.603	87.722	5.917	40.598	250.840	146.147	74.586	1.525	473.098
Juros e custos equiparados	(11.834)	(22.231)	(1.589)	(20.949)	(56.603)	(44.421)	(27.104)	(165)	(128.293)
Margem financeira	104.769	65.491	4.328	19.649	194.237	101.726	47.482	1.360	344.805
Comissões e outros proveitos	98.234	38.865	8.595	235	145.929	52.543	14.742	7.729	220.943
Comissões e outros custos	(9.361)	(6.473)	(362)	(14.019)	(30.215)	(37.890)	(7.302)	(1.635)	(77.042)
Comissões e outros proveitos líquidos	88.873	32.392	8.233	(13.784)	115.714	14.653	7.440	6.094	143.901
Resultados em operações financeiras	1.989	415	68	16.478	18.950	12.643	2.064	785	34.442
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	12.257	12.257	-	-	7.541	19.798
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	-	-	(5.654)	(5.654)	473	38	-	(5.143)
Produto Bancário	195.631	98.298	12.629	28.946	335.504	129.495	57.024	15.780	537.803
Custos operacionais	115.440	30.547	3.995	3.460	153.442	65.557	20.748	6.291	246.038
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(3.645)	(98.684)	1.230	14.678	(86.421)	(11.675)	(6.021)	600	(103.517)
Outras imparidades e provisões	-	7	-	(21.556)	(21.549)	(739)	490	(4.625)	(26.423)
Resultado antes de impostos	76.546	(30.926)	9.864	18.608	74.092	51.524	30.745	5.464	161.825
Impostos	(23.834)	10.062	(3.107)	(10.903)	(27.782)	(15.071)	(5.993)	(469)	(49.315)
Resultado líquido do período	52.712	(20.864)	6.757	7.705	46.310	36.453	24.752	4.995	112.510
Interesses que não controlam	-	-	-	69	69	(18.190)	(8.376)	(424)	(26.921)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	52.712	(20.864)	6.757	7.774	46.379	18.263	16.376	4.571	85.589
BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.269.102	195.759	1.636.821	(7.635.758)	1.465.924	790.581	405.612	722.245	3.384.362
Crédito a clientes ⁽¹⁾	20.749.350	13.797.683	303.591	218.021	35.068.645	11.397.068	796.626	249.824	47.512.163
Ativos financeiros ⁽²⁾	21.135	-	-	8.939.540	8.960.675	4.887.366	553.486	1.566	14.403.093
Outros ativos	174.306	52.310	11.523	6.546.152	6.784.291	258.680	151.996	179.336	7.374.303
Total do Ativo	28.213.893	14.045.752	1.951.935	8.067.955	52.279.535	17.333.695	1.907.720	1.152.971	72.673.921
Recursos de instituições de crédito	1.032.137	4.821.398	-	(201.960)	5.651.575	1.548.746	60.842	165.921	7.427.084
Recursos de clientes	25.315.022	8.067.370	1.834.614	882.616	36.099.622	14.121.278	1.378.730	790.200	52.389.830
Títulos de dívida emitidos	863.169	2.962	50.872	1.709.421	2.626.424	276.518	-	-	2.902.942
Outros passivos financeiros	-	-	-	1.622.139	1.622.139	105.193	-	1.499	1.728.831
Outros passivos	30.343	48.242	788	820.996	900.369	355.733	138.943	5.015	1.400.060
Total do Passivo	27.240.671	12.939.972	1.886.274	4.833.212	46.900.129	16.407.468	1.578.515	962.635	65.848.747
Capital e Interesses que não controlam	973.222	1.105.780	65.661	3.234.743	5.379.406	926.227	329.205	190.336	6.825.174
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	28.213.893	14.045.752	1.951.935	8.067.955	52.279.535	17.333.695	1.907.720	1.152.971	72.673.921
Número de colaboradores	4.688	732	142	1.593	7.155	5.848	2.628	79	15.710

(1) Inclui o crédito ao custo amortizado líquido de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, os ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, os outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os outros ativos financeiros ao custo amortizado, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

Em 31 de março de 2017, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	117.818	106.168	6.718	39.937	270.641	133.794	69.518	1.545	475.498
Juros e custos equiparados	(18.741)	(30.370)	(2.133)	(21.748)	(72.992)	(44.601)	(25.544)	(34)	(143.171)
Margem financeira	99.077	75.798	4.585	18.189	197.649	89.193	43.974	1.511	332.327
Comissões e outros proveitos	90.657	39.407	5.307	976	136.347	48.492	15.710	7.618	208.167
Comissões e outros custos	(8.633)	(6.459)	(366)	(6.970)	(22.428)	(33.546)	(6.741)	(1.372)	(64.087)
Comissões e outros proveitos líquidos	82.024	32.948	4.941	(5.994)	113.919	14.946	8.969	6.246	144.080
Resultados em operações financeiras	3.745	676	104	16.340	20.865	12.299	2.378	833	36.375
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	12.011	12.011	-	-	7.617	19.628
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	-	-	(209)	(209)	1.804	42	-	1.637
Produto Bancário	184.846	109.422	9.630	40.337	344.235	118.242	55.363	16.207	534.047
Custos operacionais	110.362	30.922	3.572	7.664	152.520	59.286	20.591	5.900	238.297
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros	(22.365)	(101.998)	660	(22.909)	(146.612)	(14.282)	(8.484)	(177)	(169.555)
Outras imparidades e provisões	-	104	-	(36.206)	(36.102)	(60)	2.493	-	(33.669)
Resultado antes de impostos	52.119	(23.394)	6.718	(26.442)	9.001	44.614	28.781	10.130	92.526
Impostos	(15.363)	7.214	(1.981)	13.091	2.961	(13.742)	(7.885)	(440)	(19.106)
Resultado líquido do período	36.756	(16.180)	4.737	(13.351)	11.962	30.872	20.896	9.690	73.420
Interesses que não controlam	-	-	-	38	38	(15.405)	(7.067)	(873)	(23.307)
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	36.756	(16.180)	4.737	(13.313)	12.000	15.467	13.829	8.817	50.113

Em 31 de dezembro de 2017, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	7.127.614	306.599	1.526.711	(6.998.757)	1.962.167	559.047	424.966	582.854	3.529.034
Crédito a clientes	20.776.882	13.527.270	304.302	522.776	35.131.230	11.354.379	871.850	276.033	47.633.492
Ativos financeiros ⁽²⁾	21.172	-	-	7.742.920	7.764.092	4.899.703	492.082	2.184	13.158.061
Outros ativos	112.769	33.161	6.741	6.866.412	7.019.083	222.481	161.590	215.709	7.618.863
Total do Ativo	28.038.437	13.867.030	1.837.754	8.133.351	51.876.572	17.035.610	1.950.488	1.076.780	71.939.450
Recursos de instituições de crédito	1.143.583	4.641.705	-	(130.664)	5.654.624	1.646.767	91.879	94.087	7.487.357
Recursos de clientes	25.037.377	8.174.721	1.748.452	329.854	35.290.404	13.715.985	1.414.277	767.151	51.187.817
Títulos de dívida emitidos	873.375	2.880	37.563	1.817.013	2.730.831	276.960	-	-	3.007.791
Outros passivos financeiros	-	-	-	1.657.399	1.657.399	86.081	-	2.020	1.745.500
Outros passivos	37.370	57.732	1.014	758.607	854.723	363.306	108.264	4.956	1.331.249
Total do Passivo	27.091.705	12.877.038	1.787.029	4.432.209	46.187.981	16.089.099	1.614.420	868.214	64.759.714
Capital e Interesses que não controlam	946.732	989.992	50.725	3.701.142	5.688.591	946.511	336.068	208.566	7.179.736
Total do Passivo, Capital e Interesses que não controlam	28.038.437	13.867.030	1.837.754	8.133.351	51.876.572	17.035.610	1.950.488	1.076.780	71.939.450
Número de colaboradores	4.731	741	140	1.577	7.189	5.830	2.631	77	15.727

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui os ativos financeiros detidos para negociação, outros ativos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados, ativos financeiros detidos até à maturidade, ativos financeiros disponíveis para venda, derivados de cobertura e ativos com acordo de recompra.

RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DOS SEGMENTOS RELATÁVEIS COM O RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 março 2017
Contribuição líquida:		
Retalho em Portugal	52.712	36.756
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	(20.864)	(16.180)
Private banking	6.757	4.737
Negócios no exterior em continuação	66.200	61.458
Interesses que não controlam (1)	(26.990)	(23.345)
	77.815	63.426
Valores não imputados aos segmentos:		
Juros de instrumentos híbridos	-	(6.343)
Margem financeira da carteira de obrigações	5.361	11.372
Recuperação de juros de crédito a clientes	8.282	5.869
Operações cambiais	6.363	9.176
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(5.654)	(209)
Resultados por equivalência patrimonial	12.257	12.011
Imparidade e outras provisões (2)	(6.878)	(59.115)
Custos operacionais (3)	(3.460)	(7.664)
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa	10.067	880
Impostos (4)	(10.903)	13.091
Outros (5)	(7.661)	7.619
Total não imputado aos segmentos	7.774	(13.313)
Resultado líquido consolidado	85.589	50.113

(1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.

(2) Inclui as provisões para imóveis em dação e para fundos de reestruturação, contraordenações, contingências diversas e outras não alocadas aos segmentos de negócio.

(3) Corresponde aos proveitos/(custos) relacionados com os impactos decorrentes da revisão do ACT e aos custos de reestruturação.

(4) Inclui o rédito por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

(5) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

46. SOLVABILIDADE

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, os instrumentos híbridos subscritos pelo Estado português no âmbito do processo de recapitalização do Banco e ainda não reembolsados, as reservas e os resultados retidos e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 de 4,5%, 6% e 8% para CET1, *Tier 1* e fundos próprios totais, respetivamente. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital phased-in, durante o ano de 2018, de 8,81% (CET1), 10,31% (*Tier 1*) e 12,31% (Total), o que inclui requisitos adicionais de Pilar 2 de 2,25%, de O-SII de 0,188% e de conservação de capital de 1,875%. O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	31 março 2018	31 dezembro 2017
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	5.600.738	5.600.738
Prémios de emissão	16.471	16.471
Ações próprias	(88)	(88)
Reservas e resultados retidos	3.639	401.067
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	445.317	564.042
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(1.255.823)	(1.262.956)
	4.810.254	5.319.274
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	2.192	4.130
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	66.929	47.084
Deduções regulamentares	-	(51.214)
	4.879.375	5.319.274
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	550.354	596.693
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	139.140	146.229
Outros	(58.800)	(130.345)
	630.694	612.577
Fundos Próprios Totais		
	5.510.069	5.931.851
RWA		
Risco de crédito	30.369.567	35.366.357
Risco de mercado	209.599	991.992
Risco operacional	1.281.424	3.574.097
CVA	9.216.801	238.668
	41.077.391	40.171.113
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	11,7%	13,2%
<i>Tier 1</i>	11,9%	13,2%
<i>Tier 2</i>	1,5%	1,5%
	13,4%	14,8%

47. CEDÊNCIA DE ATIVOS

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados na recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, e que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescidos da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreeveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos *cash flows* futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último valor de cotação disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2 procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído, que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios.

Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o primeiro trimestre de 2018 e o exercício de 2017, não foram alienados créditos a Fundos Especializados de Crédito. Os valores acumulados à data de 31 de março de 2018, referentes a estas operações são analisados como segue:

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Vallis Construction Sector Fund (d)	238.325	201.737	238.325	36.588
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (e)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	2.005.594	1.586.114	1.612.929	26.815

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; d) Construção e e) Imobiliário.

À data de 31 de março de 2018, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 março 2018				Total
	Títulos sénior	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação * (nota 23)	Unidades de participação * (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (nota 31)	
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	241.245	-	31.857	-	273.102
Imparidade		-	(31.857)	-	(31.857)
	241.245	-	-	-	241.245
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	79.589	-	-	33.280	112.869
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor		-	-	(33.280)	(33.280)
	79.589	-	-	-	79.589
FLIT-PTREL					
Valor bruto	257.805	-	38.154	2.939	298.898
Imparidade		-	(38.154)	(2.939)	(41.093)
	257.805	-	-	-	257.805
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	-	-	-	-	-
Imparidade	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	119.339	-	79.469	-	198.808
Imparidade		-	(79.469)	-	(79.469)
	119.339	-	-	-	119.339
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	131.051	-	-	-	131.051
Imparidade		-	-	-	-
	131.051	-	-	-	131.051
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	148.836	-	-	-	148.836
Imparidade		-	-	-	-
	148.836	-	-	-	148.836
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	44.042	-	71.763	-	115.805
Imparidade		-	(71.763)	-	(71.763)
	44.042	-	-	-	44.042
Total valor bruto	1.021.907	-	221.243	36.219	1.279.369
Total imparidade		-	(221.243)	(36.219)	(257.462)
	1.021.907	-	-	-	1.021.907

(*) A partir de 1 de janeiro de 2018, as Unidades de participação passaram a estar registadas ao justo valor através de resultados (nota 23).

À data de 31 de dezembro de 2017, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	31 dezembro 2017				Total
	Títulos sénior		Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 32)	Prestações suplementares de capital (nota 32)	
Fundo Recuperação Turismo FCR					
Valor bruto	287.930	-	31.737	-	319.667
Imparidade	(46.791)	-	(31.737)	-	(78.528)
	241.139	-	-	-	241.139
Fundo Reestruturação Empresarial FCR					
Valor bruto	85.209	-	-	33.280	118.489
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(6.118)	-	-	(33.280)	(39.398)
	79.091	-	-	-	79.091
FLIT-PTREL					
Valor bruto	261.502	-	38.155	2.939	302.596
Imparidade	(3.697)	-	(38.155)	(2.939)	(44.791)
	257.805	-	-	-	257.805
Vallis Construction Sector Fund					
Valor bruto	203.172	36.292	-	-	239.464
Imparidade	(203.172)	(36.292)	-	-	(239.464)
	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação FCR					
Valor bruto	199.324	-	78.995	-	278.319
Imparidade	(79.247)	-	(78.995)	-	(158.242)
	120.077	-	-	-	120.077
Fundo Aquarius FCR					
Valor bruto	138.045	-	-	-	138.045
Imparidade	(6.993)	-	-	-	(6.993)
	131.052	-	-	-	131.052
Discovery Real Estate Fund					
Valor bruto	150.409	-	-	-	150.409
Imparidade	(2.690)	-	-	-	(2.690)
	147.719	-	-	-	147.719
Fundo Vega FCR					
Valor bruto	47.087	-	70.770	-	117.857
Imparidade	(1.902)	-	(70.770)	-	(72.672)
	45.185	-	-	-	45.185
Total valor bruto	1.372.678	36.292	219.657	36.219	1.664.846
Total imparidade	(350.610)	(36.292)	(219.657)	(36.219)	(642.778)
	1.022.068	-	-	-	1.022.068

48. APLICAÇÃO DA IFRS 9 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que tem envolvido todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O Banco Comercial Português ('Grupo') tem estado a trabalhar neste processo desde 2016 tendo lançado, neste âmbito, um projeto supervisionado por um *Steering Committee* envolvendo membros da Comissão Executiva que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela IFRS 9 e pela monitorização do *status* do processo, de análise e implementação desta nova norma. As principais áreas envolvidas neste projeto são o Risk-Office, Planeamento, Tesouraria, Operações, Contabilidade, Direção de Crédito, Direção de Recuperação e Direção de Informática (IT). O Gabinete de Validação de Modelos e a Auditoria Interna também estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação, processo que se encontra atualmente em curso.

Instrumentos Financeiros IFRS 9

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018, com permissão para adoção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em outubro de 2017, o IASB emitiu o documento "Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa" (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Grupo aplicou a IFRS 9, conforme emitida em julho de 2014 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018. De acordo com as avaliações efetuadas, o impacto (antes de impostos) da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo com referência a 1 de janeiro de 2018 é negativo em aproximadamente Euros 250 milhões.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: Ativos mensurados ao custo amortizado, Ativos mensurados ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI – Fair Value through Other Comprehensive Income) e Ativos mensurados ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL – Fair Value through Profit or Loss). Consequentemente, são eliminadas as categorias existentes na IAS 39 de Held to Maturity, Loans and Receivables, Available for Sale e Held for trading.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus cash flows contratuais (HTC – Held to collect); e
- os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Um ativo financeiro é mensurado ao FVOCI se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus cash flows contratuais e a venda desse ativo financeiro (HTC and Sell – Held to collect and Sell); e
- os cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das excessões previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

Todos os ativos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao FVOCI, são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o mismatch contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Um ativo financeiro é classificado numa destas categorias no seu reconhecimento inicial. Ver o ponto (VIII) abaixo, alusivo aos requisitos de transição relativos à classificação de ativos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em ativos financeiros não são separados para efeitos de classificação, pelo que um instrumento híbrido é avaliado como um todo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção (*Fair Value Option*) serão mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contractuais e venda desses ativos financeiros (*HTC and Sell*).

Avaliação se os cash flows contractuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contractuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contractuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contractuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com - cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar os valores não pagos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida (*accrued*), podendo incluir também uma compensação razoável pela antecipação de pagamento (i.e. custo administrativo ou *servicing fee* incorrido pelo cancelamento antecipado do contrato).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se i) o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual, ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contractuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado), e iii) o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Avaliação do impacto

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que eram classificados como “Held-for-Trading” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 são, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 são, no âmbito da IFRS 9, mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que eram mensurados ao justo valor (Fair Value Option) no âmbito da IAS 39 são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que eram classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e são designados ao FVOCI, a 1 de janeiro de 2018.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Grupo (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo forward-looking de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação forward looking, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Grupo, que não se encontram mensurados ao FVTPL: ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida e compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Ativos Contingentes).

Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que ocorrem nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade sendo reconhecidos os juros. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que ocorrem ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas, sendo reconhecidos os juros. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial (SICR); e
- incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados em FVOCI, sendo os respetivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

Cálculo das ECLs

As ECLs tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

A IFRS 9 define os ativos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos ativos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39.

Definição de incumprimento (default)

No âmbito da IFRS 9, o Grupo considera os seus ativos financeiros como estando em incumprimento aplicando a mesma definição que é aplicada para efeitos regulamentares.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou se tiver verificado a ultrapassagem de um limite autorizado e previamente comunicado ao cliente, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Grupo considera informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Grupo, *expert judgement* e *forward-looking*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deve ser realizada através da comparação entre:

- a PD lifetime remanescente no momento da data de reporte.
- a PD lifetime remanescente à data de reporte que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Grupo monitoriza a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Grupo cada cliente, e conseqüentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua masterscale. O Grupo utiliza estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração dos ECLs numa base coletiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir informação *forward-looking*.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico, e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PDs são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Grupo recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em defaults das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (loan-to-value) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Informação Forward-Looking

No âmbito da IFRS 9, o Grupo incorpora informação forward-looking tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. O Grupo projetou a evolução futura das variáveis macroeconómicas relevantes com base na avaliação de especialistas internos e outros dados externos.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) são reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor serão apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor serão reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano será variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos forem reembolsados na maturidade.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

Não se verificaram impactos relevantes na transição relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura.

VI. Impacto no rácio de Capital

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitem optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar:

- Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;
- Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adoção.

O Banco decidiu adotar a primeira abordagem pelo que o impacto da adoção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco será faseado de acordo com as disposições acima elencadas, nomeadamente no que toca ao impacto decorrente da aplicação dos novos requisitos de imparidade.

O reconhecimento integral do impacto da IFRS9 no Grupo teria gerado uma diminuição do rácio CET1 em 31 de março de 2018 de 17 pontos base, incluindo uma variação negativa de Euros 76 milhões no CET1, face à adoção do regime transitório.

VII. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Grupo aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 são reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- para passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

49. EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS DO GRUPO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Em 31 de março de 2018, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital		Atividade económica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	17.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	2.000.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
BCP Finance Company	George Town	90.911.185	EUR	Financeira	100,0	34,1	-
bcp holdings (usa), Inc.	Newark	250	USD	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	-
BG Leasing, S.A.	Gdansk	1.000.000	PLN	Locação financeira	74,0	37,1	-
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	-
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	52.270.768	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
MB Finance AB	Estocolmo	500.000	SEK	Financeira	100,0	50,1	-
Enerparcela - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	37.200.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Adelphi Gere, Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	10.706.743	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Sadamora - Investimentos Imobiliários, S.A.	Oeiras	11.737.399	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Monumental Residence - Investimentos Imobiliários, S.A.	Funchal	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	93,9	93,5	83,5
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de videotex	100,0	100,0	100,0
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	50,1	-
Millennium Leasing, Sp.z.o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100,0	50,1	-
Millennium Service, Sp.z.o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	50,1	-
Millennium Telecommunication, Sp.z.o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	50,1	-
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9
MULTI 24 - Sociedade Imobiliária, SA	Lisboa	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	-
Servitrust - Trust Management Services S.A.	Funchal	100.000	EUR	Serviços de Trust	100,0	100,0	100,0
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	400.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-

Empresas subsidiárias	Sede	Capital		Atividade económica	Grupo		Banco
		social	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Irgossai - Urbanização e Construção, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. (*)	Oeiras	1.750.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	100,0
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Fiparso – Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	–
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	Belas	10.252.000	EUR	Gestão de participações sociais	51,0	51,0	51,0
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	50.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0	50,0	50,0
Planbelas - Sociedade Imobiliária, S.A.	Belas	2.500.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	51,0	–
Colonade - Sociedade Imobiliária, S.A.	Belas	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	51,0	–
Colon Belas Hotel - Sociedade Imobiliária, S.A.	Belas	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	51,0	–

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes disponíveis para venda.

Em 31 de março de 2018, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 b), são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Valor nominal das unidades de participação		Atividade económica	Grupo		Banco
		de participação	Moeda		% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	153.883.066	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	11.718.513	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	137.657.450	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	12.009.785.300	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	6.653.257	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	7.791.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0	100,0	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0

	Sede	Valor nominal das unidades de participação		Atividade económica	Grupo		Banco
		Moeda			% de interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Fundos de investimento							
Multusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	491.610	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	134.023.100	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	4.785.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0	54,0	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	11.945.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	31.056.099	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	2.600.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	50,0	50,0	50,0
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	50.169.036	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0	60,0	60,0

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes disponíveis para venda.

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de entidades de finalidade especial (SPEs). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 31 de março de 2018, as Entidades de finalidade especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentados como segue:

	Sede	Capital social		Atividade económica	Grupo		Banco
		Moeda			% de interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Entidades de finalidade especial							
Magellan Mortgages No.2 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	100,0	100,0	100,0
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em 31 de março de 2018, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

	Sede	Capital social		Atividade económica	Grupo		Banco
		Moeda			% de interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Empresas subsidiárias							
S&P Reinsurance Limited	Dublin	1.500.000	EUR	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0	100,0	100,0
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	147.500.000	MZN	Seguros	92,0	61,4	–

Em 31 de março de 2018, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	126.955.886	EUR	Banca	19,9	19,9	19,9
ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.	Sta.Maria Feira	17.923.610	EUR	Indústria extrativa	20,0	20,0	20,0
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.849.640	MZN	Estaleiros navais	22,8	14,0	–
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20,0	12,3	–
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos Do Mar, Lda.	Setúbal	1.483.750	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35,0	35,0	–
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A.	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50,0	25,1	–
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	Vizela	11.150.000	EUR	Artigos têxteis, exceto vestuário	25,1	25,1	–
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3	33,3	33,3
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3	21,9	–
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	Oeiras	50.000	EUR	Consultadoria	25,0	25,0	25,0
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32,0	32,0	0,6
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

Em 31 de março de 2018, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de particip. efetiva	% de particip. direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	775.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	49,0
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

Relatório e Contas do 1º Trimestre de 2018

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
5.600.738.053,72 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882
LEI: JU1U6S0DG9YLT7N8ZV32

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt